



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 119

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			59
Poder Executivo.....	1	24	
Casa Civil.....		28	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	28	59
Secretaria de Estado de Economia.....	10	31	62
Secretaria de Estado de Saúde.....		34	64
Secretaria de Estado de Educação.....	12	40	73
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			73
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	43	73
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	15	49	74
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	50	75
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	51	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16		77
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		53	78
Secretaria de Estado da Mulher.....	17	54	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	54	79
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade	17		80
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		54	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	18	55	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		56	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		56	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		57	86
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....		57	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22		87
Controladoria-Geral.....		57	
Defensoria Pública.....		58	88
Tribunal de Contas.....		58	88
Ineditorial.....			89

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.938, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e da Vice-Governadoria, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00011806/2024-22, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00102790, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para a Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.939, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00196-00000846/2024-94, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os cargos a seguir especificados ficam remanejados, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01700146, de Assessor, do Gabinete, para a Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700184, de Assessor, da Superintendência de Educação e Uso Público, para a Superintendência Administrativa e Financeira;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01700185, de Assessor Especial, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, para a Superintendência Administrativa e Financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.940, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00168784/2024-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 65260521, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação para a Secretaria Executiva, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.941, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00162206/2024-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo Público de Natureza Especial relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.941, de 24 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 65260797).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.941, de 24 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES - Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 45.942, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, os incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00011985/2024-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam renomeadas as unidades a seguir relacionadas, mantida a estrutura administrativa de cargos comissionados existentes, bem como seus atuais ocupantes:

I - A Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública passa a denominar-se Coordenação de Proteção à Mulher;

II - A Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública passa a denominar-se Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias;

III - A Coordenação de Programas Comunitários, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública passa a denominar-se Coordenação de Políticas de Segurança para Juventude e outros Grupos Vulneráveis;

IV - A Diretoria de Proteção Social da Juventude, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública passa a denominar-se Diretoria de Políticas Comunitárias;

V - A Diretoria de Proteção Social das Mulheres, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública passa a denominar-se Diretoria de Prevenção à Violência contra a Mulher.

Art. 5º A Diretoria de Prevenção à Violência contra a Mulher, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública fica remanejada para a Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, mantida sua atual estrutura de cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 6º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00104070, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para a Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00104072, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para a Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102998, de Assessor, da Coordenação de Programas Comunitários, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para a Diretoria de Políticas Comunitárias, da Coordenação de Programas de Prevenção e de Políticas Comunitárias, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

IV - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103001, de Assessor, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública para a Coordenação de Políticas de Segurança para Juventude e outros Grupos Vulneráveis, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.942, de 24 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 00104010) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00103863); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00001897) - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA JUVENTUDE - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00103601) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00103849).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.942, de 24 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CRIMINALIDADE - Assessor Especial, CPE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO À MULHER - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA - DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE PESSOAS PROTEGIDAS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.943, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00011060/2024-57, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.943, de 24 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00103768); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00103939) - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00102935) - COORDENAÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00103769) - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CPC-04, 02 (SIGRH 00001041 e 00102967) - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00103772) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Assessor Técnico, CPC-03, 01 (SIGRH 00103117) - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00103120).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.943, de 24 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - Assessor, CPC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTRAINTELIGÊNCIA - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA - Assessor, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CPC-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE FENÔMENOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 45.944, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.425.810,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no usos das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04043-00000779/2024-01, 04009-00001192/2024-91, 04011-00002306/2024-07, 00141-00002078/2024-21, 00113-00008594/2024-14, 04008-00000652/2024-92, 04035-00005375/2024-87 e 00094-00003163/2024-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.425.810,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I **DESPESA** **R\$ 1,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº **CANCELAMENTO** **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	9103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO				666.000
04.122.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref.019122	0069	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO				
13.391.6216.4026		AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.	1	33.90.39	0	1753.111
Ref.024611	0002	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECI - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1501.120
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS				50.000
Ref.024584	0018	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1501.120
15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				100.000
Ref.019048	0018	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1500.100
			1	44.90.51	0	1500.100
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES				97.700
Ref.022208	0001	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - MELHORIAS EM PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES INFANTIS E PARQUES URBANOS - PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	1501.120
			1	44.90.52	0	1753.111

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
15.451.6206.4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.022190	0004 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - MANTER A FUNCIONALIDADE E O DESEMPENHO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1500.100	107.000	
15.451.6209.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.022183	0001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DA RA-PP - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1753.111	29.000	
15.451.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.022311	0061 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA I- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1501.120	50.000	
15.451.6216.2316	CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref.024692	0005 (***) CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1500.100	24.000	
15.451.8205.3534	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref.024683	0001 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - PLANO PILOTO	1	44.90.51	0	1500.100	110.000	
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						377.790
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	377.790	94.020
11.126.8207.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.022286	0010 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1500.100	94.020	
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						357.900
26.782.6216.3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref.002206	0001 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	357.900	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						235.000
26.782.6217.3208	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref.024593	0001 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-DISTRITO FEDERAL SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1752.237	235.000	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						250.000		
23.128.6207.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS								
Ref.024720 0006 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - DISTRITO FEDERAL								
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.39	0	1500.100	47.000			
23.695.6207.3213 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO								
Ref.023352 0005 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO-DISTRITO FEDERAL								
POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.39	0	1500.100	48.000			
23.695.6207.4200 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA								
Ref.019455 0002 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA-DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.39	0	1500.100	155.000			
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						100		
04.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.020952 0166 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	1500.100	100	1.445.000		
14.122.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS								
Ref.024757 0026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL								
	99	33.90.39	0	1500.100	720.000			
14.422.6211.5009 COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL *PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E ZERO VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NO DISTRITO FEDERAL - PRODOC								
Ref.022238 0002 COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL *PROMOÇÃO DA EQUI - DISTRITO FEDERAL								
	99	33.80.41	0	1500.100	725.000			
2024AC00240					TOTAL	3.425.810		

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						666.000		
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref.018839 0261 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO								
	1	44.90.51	0	1500.100	348.000			
	1	44.90.51	0	1501.120	240.000			
	1	44.91.51	0	1753.111	78.000			
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						357.900		
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.018874 0109 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL								
	99	44.90.52	0	1500.100	357.900			
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						377.790		
15.122.8209.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Ref.018363 5182 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0								
	99	33.90.40	0	1500.100	377.790			
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						94.020		
11.128.8207.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES								
Ref.022287 0005 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL								
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0								

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.90.39	0	1500.100	94.020	235.000
26.782.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.001285 9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1752.237	235.000	250.000
23.695.6207.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.019460 0174 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	250.000	100
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.020956 0084 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1500.100	100	1.445.000
	99	33.90.14	0	1500.100	250.000	
	99	33.90.33	0	1500.100	180.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	1.015.000	
2024AC00240					TOTAL	3.425.810

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.945, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.461.712,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00392-00007653/2024-84, 00095-00000599/2024-09, 00050-00005899/2024-56, 00050-00012347/2024-02 e 00050-00007931/2024-38, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.461.712,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de junho de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						24.691
13.392.6219.2590	FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS						
Ref.019331	0001 FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	24.691	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.8203.3943	REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref.019326	0001 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .						
		99	44.90.51	0	1501.100	500.000	
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.250.000
22.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref.023995	0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO						
		95	44.90.52	0	1500.100	1.250.000	
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
06.422.6217.2726	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL						
Ref.020798	0003 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL- MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-SEAP- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	5.000.000	
2024AC00241						TOTAL	6.774.691

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						232.021
15.122.8209.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018365	8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		99	31.90.11	0	1500.100	232.021	
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						455.000
04.122.8208.2551	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS						
Ref.017955	0002 ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO E DOCUMENTOS-DF-DISTRITO FEDERAL						
	ACERVO ATUALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1500.100	200.000	
16.122.6208.4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref.010112	0005 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.37	0	1500.100	200.000	
16.482.6208.3010	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO						
Ref.010128	0001 REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO-REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2024AC00241	99	33.90.39	3	1899.220	55.000	687.021
TOTAL						687.021

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						6.774.691
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018548 0135 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	24.691	
	99	33.90.39	0	1500.100	5.000.000	
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.018680 0015 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	1.250.000	
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1501.100	500.000	
TOTAL						6.774.691

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						232.021
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018040 0082 (***) ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TCB- PLANO PILOTO .	99	31.90.11	0	1500.100	232.021	
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						455.000
16.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017948 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	400.000	
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1899.220	55.000	
TOTAL						687.021

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de junho de 2024

Processo: 00002-00002137/2024-28. Interessados: CONSÓRCIO MARQUISE/ARQUITECTUS. NOVACAP. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, o Despacho nº 0895/2024 - GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do Recurso Hierárquico apresentado pelo Consórcio Marquise/Arquitectus.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do Interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado em 03/06/2024, a Permissão de Uso Não Qualificada nº 3827/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-002524/2012, em nome de ANGELO ROOSEVELT ALVES DE MESQUITA, inscrito sob o CPF nº 901.*****-53 referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 467, ALA B, situado no SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA, localizado na REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 03/06/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 3227/2013, constante no Processo Administrativo nº 00138-00003714/2020-58, em nome de JOÃO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO, CPF: ***.738.661-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 129 A,B,C,D, situado na Feira Permanente da Guaribó localizada na Região Administrativa de Ceilândia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material conforme solicitação (138638330), o Termo de Autorização Uso Não-Qualificada nº 461/2022, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002864/2018-26 em nome de JOSÉ LIMA FONTES, CPF nº ***.828.501-**, referente ao mobiliário urbano do tipo boxes de feira nº 333/335, situados na Feira Central, localizada na Região Administrativa de Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado em 15/01/2024, a Autorização de Uso nº 2667/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00002152/2018-15, em nome de EXPEDITO ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.937.351-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 06 e 07 Ala D, situados no Shopping Popular do Gama, localizado na Região Administrativa do Gama, tendo seus efeitos suspensos a partir de 15/01/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado em 06/05/2024, a Autorização de Uso nº 2021/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00005200/2018-19, em nome de RAMATIS GONTIJO FEITOSA, CPF nº ***.962.091-**, referente ao mobiliário urbano do tipo boxes nº 18/19, situados na Feira Permanente

da 202 de Samambaia, localizado na Região Administrativa de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 06/05/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme requerimento datado em 09/03/2024, o Termo de Permissão de Uso nº 343/2011, e a Autorização de Uso nº 1053/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00007681/2018-05, em nome de JOÃO EXPEDITO FERREIRA, CPF nº ***.407.278-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 355 ALA J - FEIRA DE ARTESANATO TORRE DE TV, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, tendo seus efeitos suspensos a partir de 09/03/2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na TORRE DE TV DE BRASÍLIA - BRASÍLIA -DF, pelo(a) INSTITUTO LATINOAMERICA, CNPJ/CPF 04516087/0001-05, para a realização do evento FEST ROCK BRASÍLIA ocorrerá nos dias 15 e 16/06/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001912/2024-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no 4º Quadrante do Gramado Central da Esplanada dos Ministérios em Frente ao Ministério da Educação, pelo(a) IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro, CNPJ/CPF 03.405.617/0001-85, para a realização do evento 5º GF Brasília ocorrerá nos dias 14 e 15/06/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001927/2024-29

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na AVENIDA W3 ALTURA DA UNIDADE SESC 504 até a INFNU 506 - Asa Sul - Brasília - DF, pelo(a) SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ/CPF 3.288.908/0001-30, para a realização do evento SESC + W3 ocorrerá no dia 15/06/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001978/2024-51

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Relatório Nº 5/2024 - RA -TAG/GAB/CPAD da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo 0132-000427/2013 em virtude da prescrição.

Art. 3º Instaurar Processo de Sindicância para verificar se eventual inércia dos servidores da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares - CPPAD deu causa à ocorrência da prescrição no processo SEI/GDF nº 0132-000427/2013.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 8, Estacionamento próximo à Praça Teodoro Freire-Sobradinho/DF, para realização do evento denominado: "2º EDIÇÃO DA FEIRA DA SAÚDE MENTAL," no dia 11 de maio de 2024, representado por NAYARA CRISLAYNE MEDEIROS DE GODOI, CPF nº 037,***,***-40, conforme Processo 00134-00000296/2024-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Administração Regional da Fercal, que terá como competência elaborar, executar e operacionalizar a política de gestão de riscos, como também, a elaboração da matriz de riscos através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios dos modelos de boas práticas gerenciais em gestão de riscos e controle interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do DF.

Art. 2º Designar para compor o devido grupo de trabalho os seguintes servidores: o titular da Coordenação de Administração Geral (COAG) na qualidade de presidente do Grupo de Trabalho; o titular da Assessoria de Planejamento (ASPLAN), na condição de membro e na qualidade de eventual substituto do presidente em suas faltas e impedimentos; e o titular da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território (GEDEGT) na condição de membro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá atuação nos termos do Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016 – Que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito da Administração Pública do DF, sob a Coordenação da Controladoria Geral do Distrito Federal e também, sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Administração Regional da Fercal.

Art. 4º Fica estabelecido que o prazo para a conclusão dos trabalhos ficará por conta da Coordenação de Gestão de Riscos, vinculado a Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00006126/2018-01)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00006126/2018-01:

DECLARA que a incentivadora cultural Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/4251-09 e CFDF nº 07.314.568/053-91, dispõe, no exercício de 2024, do limite de R\$ 1.013.707,96 para incentivar projetos culturais no âmbito do ISS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e nos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário-Executivo de Fazenda

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 52/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20240222-41257)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de

dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 261/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de COMERCIAL MINAS BRASÍLIA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.655.235/001-05 e no CNPJ/MF sob o nº 18.768.894/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 53/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20240612-114335)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de

novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 263/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de NOVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.305.817/001-74 e no CNPJ/MF sob o nº 55.410.968/0001-88, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31, 38 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;
II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;
III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante ato de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora de Tributação

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240416-76199, Claudemir Carreira, ***894.408***, 20240416-76203, Delamario Carlos Moreira, ***358.581***, 20240416-76246, Ademar Silva Moreira, ***650.943***, 20240126-23039, Fabricio Augusto Fernandes Muniz, ***524.066***, 20240127-23313, Raphael da Cunha Coelho, ***635.281***, 20240127-23319, Kelly Suellen Coimbra Santos, ***294.541***, 20240129-23671, Bruno Gabriel Franco, ***967.941***. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

1º/07/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 1º de julho de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00029708/2021-36, Tributo ICMS, REN 37/2023 e RV's 135 e 136/2023, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, ANA PAULA FRANCO PACHECO e VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A), Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Advogados João Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

b) Processo nº 00040-00066534/2018-97, Tributo ISS, RV 53/2022, Recorrente CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, Advogado Diego Fernandes dos Reis OAB/RJ 227.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0128-000408/2017, Tributo ICMS, REN 13/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida TERRAGRAPH GEOPROCESSAMENTO E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº 00040-00021455/2022-33, Tributo ICMS, REN 22/2023 e RV 146/2023, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e RAYANE MELO MEIRELES ((Responsável solidária) ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Advogados José Flávio Piccinin Dias Pacheco OAB/SP 256.970 e Arthur Pacheco dos Santos OAB/DF 57.893, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 00040-00017779/2021-96, Tributo ICMS, RV 81/2023, Recorrente ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO, Advogado Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

f) Processo nº 00040-00010035/2022-21, Tributo ICMS, RV 10/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogados Elayne Lopes Lourenço Mustefaga OAB/DF 28.478 e Luís Eduardo Schoueri OAB/SP 95.111, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo

gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
1º/07/2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 1º de julho de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00019579/2019-53, Tributo ICMS, RV 44/2021, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0127-004886/2013 , Tributo ITCD, RV 53/2019, Recorrente RAFAEL VILAS BOAS DO MONTE ROSA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono , Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

c) Processo nº 0040-001959/2017, Tributo ICMS, RV 196/2019 , Recorrente PUJANTE TRANSPORTES LTDA , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono , Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo nº 00040-00055197/2018-11, Tributo ICMS, RV 58/2019, Recorrente SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida , Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

e) Processo nº 00040-00001928/2019-81, Tributo ICMS , RV 85/2021 , Recorrente G-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP , Advogado Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
02 / 07 /2024

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 02 de julho de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1.PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001802/2015, Tributo ICMS, ED 10/2024, Embargante MM CITY DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Djalma dos Anjos Rodrigues OAB/SP 257.345, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00063648/2018-85, Tributo ICMS, RE 26/2022, Recorrente EVS METALURGICA LTDA ME , Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo nº 04044-00009301/2024-19, Tributo IPVA , RJV 51/2024, Recorrente ZINID ALUGUEL LTDA , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

d) Processo nº 04034-00002318/2024-74, Tributo IPVA, RJV 005/2024 , Recorrente INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA , Advogada Eduarda Sayuri Nagasawa Peixoto OAB/SP 468.602, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo nº 0040-000030/2013, Tributo ICMS , RE 21/2022 , Recorrente VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA , Advogado Jatyr da Silva Gomes Neto OAB/SP 353.614, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

f) Processo nº 00040-00047702/2021-41, Tributo ITBI , RJV 81/2022 , Recorrente TOSKIDS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, Advogada Marina Macedo Goncalves da Paixão OAB/DF 58.312, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

g) Processo nº 04034-00002659/2024-40, Tributo ICMS, RJV 19/2024 , Recorrente ISAPA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA , Advogado Guilherme Guitolini OAB/ES 18.436 , Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 718, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do

artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): EC KANEGAE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0371, conforme Ofício nº 11369, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

UE	Capital	Total
EC KANEGAE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

PORTARIA Nº 719, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 308 DE SANTA MARIA, CEF PONTE ALTA DO BAIXO, CEF SANTOS DUMONT, CEI 01 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0376, conforme Ofícios nos 10760, 10761, 11242, 11243, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Capital	Total
1	CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 97.000,00	R\$ 97.000,00
2	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00
3	CEF SANTOS DUMONT	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
4	CEI 01 DO GAMA	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
	TOTAL	R\$ 386.000,00	R\$ 386.000,00

PORTARIA Nº 720, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED PIPIRIPAU II, CED SÃO JOSÉ, CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO, CEI PARQUE DOS IPÊS, EC 13 DE PLANALTINA, EC 14 DE PLANALTINA, EC DOM BOSCO, EC MORRO DA CRUZ, EC SÃO BARTOLOMEU, EC VALE VERDE, EC VILA NOVA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0368, conforme Ofícios nos 10263, 10265, 10266, 10330, 10882, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CED PIPIRIPAU II	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CED SÃO JOSÉ	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
3	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
4	CEI PARQUE DOS IPÊS	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
5	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
7	EC DOM BOSCO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
8	EC MORRO DA CRUZ	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
9	EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
10	EC VALE VERDE	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
11	EC VILA NOVA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 890.000,00	R\$ 890.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DF

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Amderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Séfora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 15.474-14. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 404.771-12. David Alexandre Teles Farina o Processo nº 2.415-12. Natália do Carmo Rios Amderáos o Processo nº 10.074-14. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 39.295-23. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 116.741-34. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 14.956-19. Séfora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 15.150-77. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 401.376-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro David Alexandre Teles Farina relatou o Processo nº 48.308-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de

2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 78.660-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 402.694-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 409.916-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 77.512-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou os Processos nº 23.804-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 406.662-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 07 de maio de 2024, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DF

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Carolina Martins Miranda de Oliveira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausentes, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 45733-89. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 58352-80. David Alexandre Teles Farina os Processos nº(s) 12356-20 e 23889-44. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº(s) 1184-86 e 17713-15. Ana Carolina Graça Souto os Processos de nº(s) 23911-78 e 26110-93. Leonardo Melo Moreira os Processos nº(s) 12589-56 e 400876-04. Carolina Martins Miranda de Oliveira o Processo nº 407971-90. Sefora Azevedo Silva Zortéa os Processos nº (s) 17857-72 e 81114-71. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 48.541-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e comutação de pena, nos termos dos Decretos de 1999 a 2016. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 67-55, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, de ofício, nos termos do Decreto de 2022 e pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 404.771-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto nos termos do decreto de 2023. O Conselheiro David Alexandre Teles Farina relatou o Processo nº 2.415-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 10.074-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 39.295-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 116.741-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e comutação de pena, nos termos dos decretos 2007, 2008, 2010 e 2018. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 15.150-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 14 de maio de 2024, PEDRO ARRUDA DA SILVA, Presidente em exercício

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DF

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveria Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro David Alexandre comunicou que realizou inspeção no Centro de Internamento e Reeducação, nesta data, e informou que apresentará o relatório nos próximos dias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 12.914-65 e o de nº 150.549-64. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 16.209-71 e o de nº 22.796-56. David Alexandre Teles Farina os Processos nº 28.269-18 e o de nº 408.487-13. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 79.193-77 e o de 3.846-41. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 1.087-47 e o de nº 9.462-37. Leonardo Melo Moreira os Processos nº 5.237-28 e o de nº 10.637-08. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 7.526-74 e o de nº 17.857-52. Sefora Azevedo Silva Zortéa os Processos nº 1.184-86 e o de nº 22.819-31. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os

Processos nº 15.474-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 45.733-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 58.352-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro David Alexandre Teles Farina relatou os Processos nº 12.356-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2015, 2016, 2017, 2022 e 2023 e o de nº 23.889-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 17.713-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 23.911-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2010, 2011, 2012, 2014, 2015 e 2016 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013 e o de nº 26.110-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012, 2013, 2017 e 2022 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2014, 2015 e 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos nº 12.589-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 400.876-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 14.956-19, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou os Processos nº 17.857-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 81.114-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 21 de maio de 2024, PEDRO ARRUDA DA SILVA, Presidente em Exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DF

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, David Alexandre Teles Farina, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de junho para os dias 4, 11, 18 e 25, às dezoito horas. Com a palavra, o Conselheiro Aquiles Rodrigues manifestou profundo pesar pela morte do Juiz de Direito, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Dr. Nelson Ferreira Júnior, ocorrido no último dia 25. Prosseguindo, os demais Conselheiros também lamentaram o falecimento do Dr. Nelson, que foi Juiz Titular da Vara de Execuções Penais e da Vara de Execuções Penais em Regime Aberto e, nesse período, se portou como um verdadeiro amigo. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 9.613-37 e o de nº 88.364-59. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 37.568-48 e o de nº 406.592-17. David Alexandre Teles Farina os Processos nº 60.130-85 e o de nº 400.771-32. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 1.161-38 e o de nº 23.254-68. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 20.576-37 e o de nº 37.138-62. Leonardo Melo Moreira os Processos nº 32.570-03 e o de nº 42.487-16. Sefora Azevedo Silva Zortéa os Processos nº 1.238-81 e o de nº 20.159-64. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 12.914-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 150.549-64, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 16.209-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro David Alexandre Teles Farina relatou o Processo nº 408.487-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 103.846-41, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 1.087-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 9.462-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos nº 5.237-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e o de nº 10.637-08, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 1.184-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 29 de maio de 2024, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, Presidente

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00043342/2024-82, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2024, da empresa COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A (MYCON), CNPJ nº 27.268.770/0001-76, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 387, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00030401/2023-71, RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICOS SOS MOTORISTA LTDA (SOS MOTORISTA), CNPJ nº 17.856.207/0001-65, localizada na QS 406 CONJUNTO I LOTE 05 SAMAMBAIA, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 388, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00026084/2023-99, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa HD CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (RENOVA CEILÂNDIA), CNPJ nº 07.614.793/0001-88, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Autorizar a alteração de endereço da empresa que passará a exercer suas atividades no seguinte logradouro: SETOR M QNM I CJ H LT 38, LOJA 01 - CEILÂNDIA, BRASÍLIA-DF

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 06 de junho de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220010/2022-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11 de junho de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220010/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00001159/2023-91 e sigiloso nº 04026-00020694/2021-89), instaurado por meio da Portaria nº 385, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 12, de 17 de janeiro de 2023.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 99, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2024, no ato que alterou a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do permissionário Marcos Aurélio Lopes Domingos, ONDE SE LÊ: "...R\$ 6,8303 (seis reais, oito mil trezentos e três décimos de milésimo)...", LEIA-SE: "...R\$ 6,3803 (seis reais, três mil oitocentos e três décimos de milésimo)...".

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, ONDE SE LÊ: "...3 (três) dias úteis...", LEIA-SE: "...05 (cinco) dias úteis...".

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI

Nº 04/2024

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00015623/2023-13	QMX8G69	YE02057234	ARQUIVAMENTO
00113-00015619/2023-55	RHK3F65	CJ03377031	ARQUIVAMENTO
00113-00010818/2020-24	AYH8433	GE01163413	ARQUIVAMENTO
00113-00014812/2022-98	OKX6339	CJ02762544	ARQUIVAMENTO
00113-00018818/2022-34	JIX9481	FC00036624	ARQUIVAMENTO
00113-00000678/2023-29	NZQ5364	YE02055122	ARQUIVAMENTO
00113-00013513/2023-17	RBS9J49	CJ03177921	ARQUIVAMENTO
00113-00015104/2023-55	OVO0997	YE02028048	ARQUIVAMENTO
00113-00015069/2023-74	SGO3D37	YE02075630	ARQUIVAMENTO
00113-00015065/2023-96	SGO3D37	GE01262322	ARQUIVAMENTO
00113-00015268/2023-82	OKX6339	CJ03266120	ARQUIVAMENTO
00113-00015460/2023-79	JHU6597	YE01997045	ARQUIVAMENTO
00113-00015430/2023-62	JHP6760	GE01282024	ARQUIVAMENTO
00113-00015422/2023-16	OKX6339	YE02065727	ARQUIVAMENTO
00113-00015419/2023-01	RES9J33	YE02120573	ARQUIVAMENTO
00113-00015570/2023-31	QQL5562	CJ03407484	ARQUIVAMENTO
00113-00015560/2023-03	OVQ6740	CJ03412996	ARQUIVAMENTO
00113-00010186/2023-41	PBH9H87	FC00152068	ARQUIVAMENTO
00113-00009647/2023-33	PXB1G26	GE01249031	ARQUIVAMENTO
00113-00012635/2023-96	QPB5114	YE01981113	ARQUIVAMENTO
00113-00016492/2021-20	QFE2577	CJ01129495	ARQUIVAMENTO
00113-00013925/2023-57	REE4E86	YE02061204	ARQUIVAMENTO
00113-00000406/2023-29	JEJ8551	Y000985008	ARQUIVAMENTO
00113-00011385/2023-77	PAE8231	CJ03264160	ARQUIVAMENTO
00113-00015615/2023-77	JJJ2387	CJ03012615	ARQUIVAMENTO
00113-00015674/2023-45	PAG8752	CJ03139245	ARQUIVAMENTO
00113-00015668/2023-98	PAG8752	CJ03163674	ARQUIVAMENTO
00113-00015737/2023-63	OVQ3120	YE01996980	ARQUIVAMENTO
00113-00015819/2023-16	RUT4A25	FC00181471	ARQUIVAMENTO
00113-00015815/2023-20	JKK6734	CJ02982612	ARQUIVAMENTO
00113-00015812/2023-96	PBV6060	CJ02487796	ARQUIVAMENTO
00113-00015810/2023-05	RMG3G31	CJ02902496	ARQUIVAMENTO
00113-00015896/2023-68	JJP6091	YE02050003	ARQUIVAMENTO
00113-00015093/2023-11	QMX8G69	YE02057235	ARQUIVAMENTO
00113-00015574/2023-19	LTV5687	CJ03216067	ARQUIVAMENTO

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 603, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2023 - SEJUS/CCIAD/DITCE/PAR 242/2023 (122093997), do Processo Administrativo de Responsabilização nº 0400-00022595/2020-21, e a Nota Jurídica nº 612/2023 - SEJUS/AJL, para DETERMINAR a aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 1.089.877,62 (um milhão, oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) à Organização da Sociedade Civil – Instituto Brasília de Bem Estar para o Servidor Público – IBESP, em razão da prática de atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013.

Art. 2º Determinar a aplicação da pena de publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos do artigo 46 do Decreto nº 37.296/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 611, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 20, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2021, com objetivo de realizar ações necessárias à criação e a otimização dos fluxos das atividades que são desenvolvidas na Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo (DISSTAE), da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00013328/2023-13, prorrogada por meio da Portaria nº 53, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00009041/2023-81, instaurado pela Portaria nº 49, de 21 de maio de 2024, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00045434/2023-58, reconduzida pela Portaria nº 54, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF n. 103 de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de junho de 2024

TORNAR SEM EFEITO O ACÓRDÃO 609/2024, referente ao processo 04017-00018275/2023-58, publicado no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024 página 28.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 23, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, página 28.

Na Resolução nº 23, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, páginas 21 a 46,

No ACÓRDÃO 607/2024, do processo 04017.00002876/2020-04, ONDE SE LÊ: "...Brasília, 23 de fevereiro de 2023...", LEIA-SE: "Brasília, 23 de fevereiro de 2024..."

No ACÓRDÃO 608/2024, do processo 04017.00014984/2020-11, ONDE SE LÊ: "...Brasília, 23 de fevereiro de 2023...", LEIA-SE: "...Brasília, 23 de fevereiro de 2024..."

No ACÓRDÃO 610/2024, do processo 04017.00005645/2020-44, ONDE SE LÊ: "...Brasília, 23 de fevereiro de 2023...", LEIA-SE: "...Brasília, 23 de fevereiro de 2024..."

No ACÓRDÃO 618/2024, do processo 04017.00015987/2020-72, ONDE SE LÊ: "...Brasília, 23 de fevereiro de 2023...", LEIA-SE: "...Brasília, 23 de fevereiro de 2024..."

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a Resolução nº 01, de 26 de julho de 2022 - FUNDAFAU-CONAD, que estabelece as unidades de fiscalização, auditoria, controle, julgamento ou inspeção dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas para fins de aferição de desempenho de metas individuais e apuração do valor de pagamento do Incentivo FUNDAFAU - IFAU.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU-CONAD, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I e XI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, nos termos do art. 2º, inciso XI da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021 e da Portaria nº 21, de 1º de abril de 2022 - DF LEGAL, em sua 29ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 01, de 26 de julho de 2022 - FUNDAFAU-CONAD passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - é acrescido ao art. 4º, IV, a seguinte alínea d):

d) Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador - GEAST.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO

ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR

ALEXANDRE NAVES SENA

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO

DANIEL ROGER SILVA ARAUJO

EDMILSON DA CRUZ GONCALVES

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

MANOEL SILVA NETO

LUCIANE CANTO DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 80, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a implementação e uso do Sistema de Informação - ÍRIS, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme art. 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Implementar, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, o Sistema de Informação - ÍRIS, que tem por finalidade a coleta de dados e o registro de atendimentos, de forma padronizada, das mulheres atendidas em todas as unidades da Secretaria.

Art. 2º Os equipamentos de enfrentamento à violência contra as mulheres e de proteção à mulher deverão utilizar, obrigatoriamente e unicamente, o Sistema ÍRIS para cadastramento, monitoramento e acompanhamento das mulheres atendidas.

Art. 3º As unidades que tenham a atribuição de realizar ações de promoção das mulheres, capacitação e demais ações realizadas pela Secretaria deverão registrar os dados e o atendimento prestado às mulheres no Sistema ÍRIS.

Art. 4º Compete aos usuários do Sistema ÍRIS, o compromisso com a sistematização dos dados relativo aos atendimentos prestados, resguardando-se o sigilo e a privacidade das informações coletadas no Sistema ÍRIS.

Art. 5º A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá ofertar a capacitação e o suporte necessário para operacionalização do Sistema ÍRIS, bem como o cadastramento dos perfis de acesso ao Sistema.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Mulher poderá fazer uso de outros meios de atendimento às demandas atribuídas a seus equipamentos e unidades, quando necessário.

Art. 7º Os setores competentes da Secretaria de Estado da Mulher deverão implementar todas as medidas necessárias à efetivação do disposto nesta Portaria, no âmbito da sua área de atuação.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (BEM IMÓVEL) Nº 01/2024, SEAGRI-DF,

Processo Administrativo nº 00070-00002219/2024-78.

No dia onze do mês junho ano de 2024, às 10h, na Sala de Reuniões da Subsecretaria de Administração Geral, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF, os Membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019, Marisvone Carlos Pereira de Oliveira e Isaú da Silva Junior, sob a Presidência de Edson Rohden, deu-se início a primeira reunião ordinária de 2024. PAUTA DA REUNIÃO - definir os critérios para a participação no 1º (primeiro) Chamamento Público de 2024, de Bens Imóveis da SEAGRI-DF, quais sejam: impedimentos; habilitações, apresentação das propostas; pontuação e classificações das propostas; recursos administrativos; sanções administrativas, bem como, a elaboração do Edital. Após cumprimentar os presentes, o Presidente da Comissão esclareceu que para este Chamamento será disponibilizado 01 (um) galpão denominado "Empório Rural do Colorado", localizado na Rodovia DF-150, Km 0 (quilômetro zero), Sentido Sul, Sobradinho II, Brasília/DF - Coordenadas: N= 8263861,191m e E= 193912,827m, desocupado, medindo 747, 26m² de área construída, recém edificado, tipo rústico, estrutura em alvenaria e madeira de Eucalipto tratado com cobertura em telha vibro vegetal, contendo 20 (vinte) boxes com aproximadamente 10M² cada um; possui fornecimento de água encanada pela CAESB e energia elétrica pela CEB. Após deliberações, a Comissão, por unanimidade: I) estabeleceu os critérios para participação no certame: a) cada Instituição poderá apresentar 1 (uma) proposta; b) em atendimento à indicação da Emenda Parlamentar que destinou recursos financeiros para a construção do imóvel objeto deste Edital, o bem será ofertado, preferencialmente, para as Organizações da Sociedade Civil de base da agricultura familiar que comprovem estarem sediadas, até a data de lançamento deste Edital, no raio de até 03 Km (três quilômetros), a partir do Km 0 (quilômetro zero), da Rodovia DF-150, sentido sul, Sobradinho II, Brasília/DF - Coordenadas: N= 8263861,191m e E= 193912,827m, obedecendo aos critérios de pontuação; c) não havendo participantes habilitados na Comunidade citada no item "b", o bem será ofertado para as Organizações da Sociedade Civil de base da agricultura familiar localizadas nas demais comunidades rurais da Região Administrativa de Sobradinho II, Brasília/DF, obedecendo aos critérios de pontuação; d) não havendo participantes

habilitados nas Comunidades citadas nos itens "b" e "c", o bem será ofertado para as Organizações da Sociedade Civil de base da agricultura familiar localizadas nas demais Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo aos critérios de pontuação; e) a classificação da Instituição participante no certame se dará de acordo com a maior pontuação; f) as Instituições que possuam Acordo de Cooperação vigente com a SEAGRI-DF ou com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, com os mesmo objetivo não serão atendidas; II) fixou os critérios para pontuação: a) Item 1 - tempo de constituição da Instituição inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, comprovadamente até a data de lançamento deste Edital: até 3 (três) anos, igual a 5 (cinco) pontos; acima de 3 (três) anos, igual a 10 (dez) pontos e acima de 5 (cinco) anos, igual a 15 (quinze) pontos - pontuação não cumulativa em relação ao item; b) item 2 - experiência comprovada em parcerias de ação que fomentem a comercialização de produtos agropecuários, oriundos da Agricultura Familiar do DF, comprovadamente até a data de lançamento deste Edital; até 1 (um) ano, 0 (zero) ponto; acima de 1 (um) ano, igual a 5 (cinco) pontos; acima de 2 (dois) anos, igual a 10 (dez) pontos e acima de 4 (quatro) anos, igual a 15 (quinze) pontos - pontuação não cumulativa em relação ao item; c) Item 3 - quantidade de associados inscritos na Instituição, bom base no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, comprovadamente até a data de lançamento deste Edital: até 10 (dez) associados, igual a 0 (zero) ponto; de 11 (onze) a 20 (vinte) associados, igual a 5 (cinco) pontos; de 21 (vinte e um) a 50 (cinquenta) associados, igual a 10 (dez) pontos; de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) associados, igual a 15 (quinze) pontos e acima de 100 (cem) associados, igual a 20 (vinte) pontos - pontuação não cumulativa em relação ao item; d) Item 4 - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Jurídica comprovadamente até a data de lançamento deste Edital: não possui cadastro, igual a 0 (zero) ponto; possui cadastro, igual a 10 (dez) pontos - pontuação não cumulativa em relação ao item; f) Item 5 - percentual de mulheres associadas na Organização, comprovadamente inscritas na CAF jurídica até a data de lançamento deste Edital: até 10% (dez por cento), igual a 0 (zero) ponto; de 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento), igual a 5 (cinco) pontos; de 21% (vinte e um por cento) a 50% (cinquenta por cento), igual a 10 (dez) pontos e, de 51 (cinquenta e um por cento) a 100% (cem por cento), igual a 15 (quinze) pontos; g) Item 6 - percentual de jovens associados na Organização, comprovadamente inscritas na CAF jurídica até a data de lançamento deste Edital: até 10% (dez por cento), igual a 0 (zero) ponto; de 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento), igual a 5 (cinco) pontos; de 21% (vinte e um por cento) a 50% (cinquenta por cento), igual a 10 (dez) pontos e, de 51 (cinquenta e um por cento) a 100% (cem por cento), igual a 15 (quinze) pontos; h) Item 7 - percentual de agricultores (as) associados (as) na Organização com idade igual ou superior à 60 anos comprovadamente inscritos na CAF Jurídica até a data de lançamento deste Edital: até 10% (dez por cento), igual a 0 (zero) ponto; de 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento), igual a 5 (cinco) pontos; de 21% (vinte e um por cento) a 50% (cinquenta por cento), igual a 10 (dez) pontos e, de 51% (cinquenta e um por cento) a 100% (cem por cento), igual a 15 (quinze) pontos; III) Critérios de desempate: a) a maior pontuação obtida no item 1; b) a maior pontuação obtida no item 2; c) o maior número de associados; constantes no item 3; d) o maior percentual de mulheres associadas, constantes no item 5; e) a maior pontuação de jovens associados, constantes do item 6; f) a maior pontuação de agricultores(as) associados(as), constantes do item 7; g) a maior pontuação obtida no item 4, e h) não havendo desempate, será realizado sorteio entre aquelas com igual pontuação. Em seguida, com base nas deliberações, o Presidente ficou encarregado de formatar a minuta do Edital e disponibilizar no SEI, para conhecimento dos membros e possíveis alterações, sem a necessidade de retornar à Comissão. Assim, após a ciência e concordância de todos os membros da comissão, ficou acordado que a minuta do Edital não será submetida à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI-DF, pois já existe parecer referência sobre o tema. Posterior o Edital será submetido à assinatura do Secretário da Agricultura, e em seguida o Aviso de Chamamento Público deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como, a disponibilização na íntegra, do Edital e seus anexos no endereço eletrônico oficial da SEAGRI-DF, para conhecimento geral. Nada mais havendo a discutir, o Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrado o certame, às 12:30h. Para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden. Marisvone Carlos Pereira de Oliveira. Isaú da Silva Junior.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 154, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Institui o Projeto Atendimento em Movimento no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade e estabelece as normas e procedimentos gerais e específicos para o funcionamento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Projeto Atendimento em Movimento no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF que tem como objetivo geral facilitar a comunicação e o acesso da população aos serviços ofertados pelo Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Projeto tem como público-alvo as comunidades das 35 Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º São objetivos específicos do Projeto Atendimento em Movimento:

I - informar e esclarecer dúvidas sobre os serviços públicos ofertados pelo Governo do Distrito Federal;

II - receber e intermediar demandas comunitárias juntos aos demais órgãos do Distrito Federal;

III - compartilhar informações sobre tecnologias sociais desenvolvidas nas comunidades;

IV - formular estratégias para o desenvolvimento de ações coletivas junto às comunidades;

V - dar protagonismo à população do Distrito Federal por meio do recebimento de sugestões sobre melhorias em suas comunidades;

VI - propiciar a inclusão social e a igualdade de oportunidades por meio do acesso à informação sobre as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo do Distrito Federal;

VII - fortalecer a participação cidadã na gestão pública;

VIII - desenvolver uma cultura de inovação e eficiência na prestação de serviços públicos por meio das sugestões das comunidades; e

IX - integrar a comunidade por meio da valorização da convivência e mediante ações comunitárias que valorizem as comunidades do Distrito Federal promovendo cidadania, senso de coletividade, a cooperação, o voluntarismo e a inclusão social.

Art. 3º O Projeto Atendimento em Movimento será desenvolvido por meio de atendimento itinerante, que percorrerá as diversas comunidades das 35 Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, por meio da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, organizar os horários e locais destinados à realização das atividades do Projeto por meio do mapeamento de necessidades das comunidades, previamente avaliadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE MAIO DE 2024 (*)

Dispõe sobre o empréstimo de Peças de Acervo Museológico sob a tutela da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC) entre equipamentos culturais da Subsecretaria do Patrimônio Cultural (SUPAC), outros órgãos do Governo do Distrito Federal (GDF) e entre instituições externas públicas ou privadas dentro do território nacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 538 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;

CONSIDERANDO que a gestão de todo bem cultural móvel é complexa e necessita de cuidados especiais que envolvem gastos públicos, como guarda e acondicionamento, segurança, controle, conservação, restauração, pesquisa, dossiê, documentação e inventário museológico; e

CONSIDERANDO que a ausência de diretrizes e normas para empréstimos de objetos museológicos ocasionam perdas e danos aos acervos museológicos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Regularizar e instruir os processos de empréstimos de peças dos acervos museológicos vinculados à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal entre os equipamentos culturais da própria SECEC, órgãos externos pertencentes ao GDF e outras instituições públicas ou privadas dentro do território nacional.

Parágrafo único. Os empréstimos de acervos devem ter como finalidade, a disponibilização e difusão do patrimônio cultural para a sociedade, garantindo a proteção e valorização dos acervos museológicos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º Todos os empréstimos de peças de acervo museológico realizados por meio da SECEC devem ser formalizados em processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEL, constando obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – Ofício com a solicitação de empréstimo – assinado pelo representante legal do órgão/setor, empresa ou instituição (Pessoa Física que se responsabilizará pelo empréstimo e cuja documentação constará no Termo de Autorização de Uso de Bens Culturais (TAU), contendo as seguintes informações sobre a exposição:

- justificativa do empréstimo;
 - nome da exposição, enquadramento curatorial e conceito da mostra;
 - nome do curador;
 - local da exposição;
 - data de início e término da mostra;
 - data de início e término do empréstimo (incluindo embalagem, coleta, transporte, exposição, re-embalagem e devolução);
 - indicar se a mostra contará com a publicação de catálogo;
 - informar que toda e qualquer despesa decorrente do empréstimo solicitado será custeada pelo solicitante sem direito a reembolso;
- II - lista da(s) obra(s) solicitada(s), conforme Anexo II;

III – Lista da valoração para seguro com os valores segurados individualmente, quando for o caso.

IV – Relatório no qual constem as condições técnicas do local onde serão exibidas as obras emprestadas, demonstrando a existência de condições ambientais dos espaços expositivos e de segurança adequadas para a sua apresentação, o Facility Report - Anexo III.

V – Quaisquer outras informações que as partes envolvidas julgarem ser necessárias.

Art. 3º Os pedidos de empréstimo serão analisados, quanto a sua pertinência, disponibilidade e estado de conservação das peças, cabendo à SUPAC autorizar e indicar ajustes caso necessário.

Parágrafo único - A SECEC reserva-se o direito de ceder ou não seus bens culturais.

Art. 4º No caso de aprovação do pedido, a instituição solicitante deverá assinar o Termo de Autorização de Uso de Bens Culturais (TAU) juntamente com o Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, constante do Anexo I.

§ 1º No Termo de Autorização de Uso de Bens Culturais (TAU) deverá constar (se for o caso) Contrato de Seguro de todos os riscos/ prego a prego (a/risks /nail to nail), ou seja desde o dia programado para embalagem e retirada até o momento de sua devolução ao local de origem. A SUPAC providenciará a lista de valoração das peças conforme formulário próprio no Anexo IV;

§ 2º No caso de empréstimos internos, para órgãos do próprio GDF, não será necessária contratação de seguro, devendo-se ajustar o Termo de Autorização de Uso quanto às cláusulas específicas que tratam do assunto (Cláusulas IV e V do Termo).

Art. 5º A documentação interna referente às peças solicitadas, como laudos técnicos, deverá ser feita por Conservador/Restaurador da SECEC conforme o modelo Anexo V e deverá ser anexada ao processo.

Art. 6º O solicitante deve arcar com quaisquer custos decorrentes do empréstimo, tais como embalagem, transporte, seguro das obras, custos de acompanhamento de courier, registro fotográfico e preparação das obras (restaus, elaboração de molduras, colocação de vidros anti-reflexo etc.)

Art. 7º As solicitações de empréstimo, acompanhadas da documentação exigida no artigo 2º, deverão ser encaminhadas à SECEC com antecedência mínima de 03 meses antes da abertura da exposição.

§ 1º Em casos excepcionais de solicitações de empréstimo fora do prazo estabelecido no artigo 7º, a SECEC poderá se manifestar pela autorização via SEL.

§ 2º No caso de empréstimos internos acima de 3 meses de duração, para órgãos dentro do próprio GDF, poderá haver a transferência de carga temporária dependendo da natureza das peças solicitadas.

Art. 8º A SUPAC poderá indicar as condições adequadas para a exposição do acervo emprestado – iluminação, segurança, modo de expor e ambiente, bem como as recomendações sobre embalagens e transporte.

Art. 9º A embalagem, o transporte, o seguro, o serviço de courier, a eventual necessidade de vistoria prévia do espaço expositivo e os trabalhos de restauração que possam ser necessários serão custeados pela instituição solicitante.

Art. 10. A SUPAC não receberá empresas para fazer os orçamentos de embalagem e transporte, que cabem exclusivamente à instituição solicitante.

§ 1º Os servidores responsáveis pelo acompanhamento poderão suspender as atividades de manuseio e transporte caso os procedimentos adotados estejam inadequados e ofereçam riscos às peças emprestadas.

§ 2º O horário de retirada e de devolução do acervo será estabelecido consensualmente entre o museu responsável e a instituição solicitante.

§ 3º Caso o museu não possua conservador lotado no espaço, a SUPAC indicará um servidor da Assessoria de Acervo ou Gerência de Conservação e Restauração que realizará os laudos técnicos do estado de conservação, acompanhará a embalagem, o transporte, a montagem/desmontagem da exposição, devolução e quaisquer intercorrências que possam surgir durante o período da mostra.

§ 4º Cabe ao museu responsável preencher ficha de movimentação de peça (guia fora) indicando a localização das peças emprestadas dentro da Reserva Técnica, formulário do anexo VI

Art. 11. Os créditos à SECEC e ao museu responsável pelo acervo deverão constar nos textos e legendas na exposição, catálogos, materiais de divulgação, assim como os demais produtos culturais relacionados ao evento.

Parágrafo único: o não cumprimento deste artigo acarretará a retirada das unidades e sua devolução ao museu de origem, com os custos de toda operação por conta da Instituição solicitante.

Art. 12. A renovação do empréstimo poderá ser concedida se a solicitação pertinente for encaminhada à SUPAC no prazo mínimo de trinta (15) dias antes do término do compromisso.

Parágrafo único: será obrigatória a reavaliação e vistoria das peças do acervo para que a renovação de empréstimo seja considerada.

Art. 13. Durante o transcorrer da exposição, a SUPAC e o museu responsável poderão vistoriar o local de exposição e, caso seja constatada qualquer irregularidade, esta será comunicada formalmente à instituição responsável, e as peças do acervo serão retiradas, antecipando a devolução.

Art. 14. Em caso de exposição itinerante e/ou com escala em diferentes locais/cidades, o roteiro de viagem deve ser anexado ao pedido, e a SUPAC poderá pedir à Instituição solicitante o custeio de passagens e diárias para que um servidor Conservador-restaurador acompanhe cada etapa de desmontagem e nova montagem.

Art. 15. Se houver necessidade de restauração, durante o período do empréstimo, um servidor Conservador/Restaurador da SUPAC deverá verificar o diagnóstico para

avaliação do processo de restauro, para posterior autorização, conforme cada caso. A instituição solicitante poderá indicar a empresa de restauração, que deverá ser aprovada e seus trabalhos supervisionados pela SUPAC. Quando autorizado o restauro, o custo correrá por conta da instituição solicitante.

Art. 16. Constituem-se anexos desta Portaria:

- I - Termo de Autorização de Uso do Bem Cultural Móvel;
- II - Listagem de Peças – anexo I do Termo;
- III - Facility Report – anexo II do Termo;
- IV - Lista de Valoração de peças – anexo III do Termo;
- V - Laudo de Conservação – anexo IV do Termo;
- VI - Ficha de movimentação – anexo V do Termo.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

ANEXO I

Termo de Autorização de Uso do Bem Cultural Móvel

Processo nº - SEI

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, representada por _____, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada AUTORIZANTE, e o (a) _____, CNPJ: _____ representada por _____, estado civil _____, RG _____, CPF _____, doravante denominada AUTORIZATÁRIA, por este instrumento, firmam o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, que se regerá em conformidade com a Lei nº. 11.904, de 14 de janeiro de 2009 e com as cláusulas e condições deste termo.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O Termo de Autorização tem por objeto o uso de [DESCREVER O BEM/BENS], com discriminação/descrição no formulário Lista de Peças, Anexo I do presente Termo.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

3.1 O Termo de Autorização de Uso terá vigência de [INCLUIR VIGÊNCIA], a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e adicional de seguro das peças.

Cláusula Quarta – Das Obrigações e Responsabilidades das Partes

4.1 A Autorizatória se obriga:

- I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;
- II – a entregar ao Distrito Federal o objeto desta Autorização no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular;
- III - retirar as peças descritas no Anexo I – Lista de Peças deste instrumento, somente após a remessa da cópia do seguro, devendo ser enviada a relação com todas as peças desta Autorização e os respectivos valores;
- IV – responsabilizar-se por segurar as obras-seguro (todos os riscos/ prego a prego (a// risks / nail to nail) - desde o dia programado para embalagem e retirada até o momento de sua devolução ao local de origem, conforme Lista de Valoração das Peças, Anexo III;
- V - providenciar seguro que deverá incluir coberturas para roubo/furto, incêndio, danos causados por terceiros, danos por água, indenização por danos à obra, mau manuseio, exposição temporária, deslocamento e transporte por qualquer meio, com acondicionamento adequado, ato de terrorismo, erro de restauradores e outras a mais que se fizerem necessárias;
- VI – realizar o transporte das obras por via terrestre, ou qualquer outro meio de transporte, sendo executado por empresa especializada no manuseio e transporte de obra e arte e coleções museológicas, sendo a retirada e a entrega, efetuadas no endereço: [INCLUIR CORRETO ENDEREÇO DA RESERVA TÉCNICA DO MUSEU];
- VII - elaborar os Laudos de Conservação - (relatório detalhado do estado de conservação – Anexo IV) de cada peça, na chegada, antes da montagem da exposição e na saída, após a desmontagem da exposição, inclusive com imagens, que comporão o dossiê de empréstimo, quando assim for acordado com a SECEC.;
- VIII - zelar criteriosamente pela segurança e conservação das peças emprestadas, fornecendo as condições climáticas de umidade e temperatura estáveis, e de segurança de acordo com o Facility Report do local da exposição, que deve ter iluminação com 50 Lux nas vitrines somado ao local da exposição, umidade relativa entre 45% e 55%, condições de segurança física adequadas em todos os locais de trajeto das peças e outras condições contra sinistros. O Facility Report se constituirá no Anexo II deste Termo, que preferencialmente deve ser fornecido pela autorizatória;
- IX - zelar pela manutenção das condições ambientais de conservação e segurança durante o transporte de ida e volta, devendo realizar a devolução em condições idênticas às recebidas;
- X – embalar, transportar (retirar e devolver), manusear, manter, segurar, bem como realizar toda e qualquer despesa com o uso e gozo, preservando total integridade das obras emprestadas;

XI – contratar e supervisionar empresas e profissionais especializados e familiarizados com o manuseio de obras de arte/museológicas para a realização dos serviços de: embalagem com acondicionamento adequado, transporte, manuseio com luvas, exposição em vitrine fechada, conforme o caso, monitorar a iluminação e umidade relativa, reembalagem com acondicionamento adequado, transporte de regresso e desembalagem;

XII - em caso de risco às peças emprestadas, intervir nas emergências/sinistros, junto às autoridades e instâncias superiores de seu Estado e informar de imediato à Autorizante, via telefone e por escrito, no prazo máximo de 24 horas;

XIII - fotografar e/ou utilizar a imagem da(s) obra(s) na documentação, com cuidados de manuseio e conservação, para a ilustração do catálogo e materiais promocionais da exposição e divulgação junto à imprensa, sem fins lucrativos, com a prévia e expressa autorização da Autorizante;

XIV- mencionar o nome da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF e _____ [incluir nome do Museu da origem do acervo] nas publicações, assim como deverão entregar ____ (quantidade por extenso) exemplares de cada publicação à Autorizante, devendo ser observado o Manual de Aplicação de Marca, aprovado pela Portaria nº 133, de 24 de junho de 2022;

XV - abster-se de utilizar as reproduções fotográficas em projetos distintos deste, sem autorização, por escrito, da Autorizante;

XVI - em contrapartida, entregar exemplar, em formato original, de todas as imagens das obras emprestadas, que vierem a ser realizadas por elas durante o empréstimo;

XVII - não submeter as peças emprestadas a qualquer procedimento de restauração, sem autorização expressa da Autorizante e, em caso de ocorrer dano ao objeto durante o período de empréstimo, deverá informar imediatamente à Autorizante, não devendo, a Autorizatória, adotar qualquer medida de conservação ou restauro, sem o consentimento da Autorizante;

XVIII - em caso de consentimento de restauro pela Autorizante, para execução por profissional qualificado, entregar diagnóstico e relatório detalhado de todas as etapas de restauro e materiais utilizados, com assinatura do responsável pelo restauro para verificação e análise;

XIX - anexar o relatório de intervenção de restauro, se ocorrer, aos documentos de diagnósticos e relatórios de intervenção das peças ao presente Termo;

XX - indenizar a Autorizante no valor total do seguro contratado, em caso de dano, perda, roubo/furto ou modificação do estado de conservação; e

XXI – não transferir para terceiros os Bens Culturais Móveis descritos em anexo, posto que é um instrumento "intuitu personae".

4.2 Cabe à Autorizante:

I - elaborar por meio da Assessoria de Acervos da SECEC, os Laudo do Estado de Conversação (Anexo IV) e Ficha de Movimentação (Anexo V) que conterão todas as informações de cada uma das peças com dados de saída e de regresso do acervo, incluindo as respectivas imagens das peças conforme formulário próprio que constituirão nos anexos V e VI deste Termo de Autorização. O Laudo do Estado de Conservação só será executado pela SECEC se negociado entre as partes. Uma cópia da Ficha de Movimentação ficará no local de cada uma das peças dentro da Reserva Técnica; e

II - reserva-se o direito de utilização e autorização de reprodução em outras manifestações culturais da SECEC/DF, das imagens mencionadas no item XVI da Cláusula 4.1 deste instrumento e/ou outros produtos, registros ou manifestações culturais eventualmente produzidos.

Cláusula Quinta – Da Alteração

5.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Sexta – Da Dissolução

6.1 A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula

Sétima – Da Rescisão Unilateral

7.1 O Distrito Federal poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

Cláusula Oitava – Do Executor

8.1 O Distrito Federal, por meio de Ordem de Serviço, designará um Executor para a Autorização, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Nona - Da Publicação e do Registro

9.1 A eficácia do Termo de Autorização de Uso fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC.

Cláusula Décima – Da Aplicação do Estatuto de Museus

10.1 Aplica-se a este Termo de Autorização de Uso o disposto na Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, principalmente quanto à proteção do Bem Cultural Móvel.

Cláusula Décima Primeira - Cumprimento ao Decreto Distrital nº. 34.031/2012 11.1 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Cláusula Décima Segunda – Do Foro
12.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília/DF, ___ de _____ de ___ .

Pelo Distrito Federal, Autorizante:

Pela Autorizatória:

ANEXO II
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO
FEDERAL SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
ASSESSORIA DE ACERVOS
LISTAGEM DE PEÇAS

MUSEU/ESPAÇO CULTURAL			
FINALIDADE	Doação <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Ocorrência <input type="checkbox"/> Empréstimo <input type="checkbox"/> Outro:		
TÍTULO DA EXPOSIÇÃO			
Nº DE REGISTRO	IMAGEM DA PEÇA	ARTISTA/AUTOR E TÍTULO DA OBRA	TÉCNICA E MEDIDAS

Assessoria de Acervos - Biblioteca Nacional de Brasília - +55 61 33256258 - <https://www.cultura.df.gov.br>

ANEXO III
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO
FEDERAL SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
ASSESSORIA DE ACERVOS
FACILITY REPORT

Exposição	
Local	
Cidade	
ESTRUTURA FÍSICA	
1. Listar itens de segurança itens de segurança instalados no local (circuito interno TV, detectores de incêndio e presença, extintores).	
2. A Instituição está situada numa área sujeita a enchentes ou outros desastres naturais?	
3. O espaço a ser utilizado foi construído ou adaptado com o propósito de ser utilizado como galeria de arte? Sim () Não ()	
4. Qual é o tipo de solo? É gramado? Há calçamento?	
5. Há alguma obra em andamento ou planejada para o próximo ano?	
6. Qual a área total do espaço?	
7. Há inspeções rotineiras para verificar a ocorrência de problemas com roedores, insetos e microrganismos?	
8. A instituição realiza exterminação/fumigação com frequência?	

ÁREA DE EXPOSIÇÃO

9. Quando a área de exposição foi inaugurada ou reformada pela última vez?

10. As obras são expostas em:

11. Quais os métodos utilizados para fixar as obras nas paredes, divisórias etc? Serão colocadas em solo? Que tipo de solo?

12. Como a instituição controla o número de visitantes nas áreas de exposição?

13. É permitido comer ou fumar?

14. São realizados eventos (concertos, recepções) nas áreas de exposição?

15. O espaço para exposição se encontra em área de atividade pública como biblioteca, lanchonete, etc?

16. É usado algum sistema de barreira ou método de proteção física para o material em exposição?

17. Forneça detalhes de como a área de exposição é administrada durante uma exposição em relação à situação rotineira de procedimentos de limpeza e verificação de equipamentos.

18. Há algum dispositivo com água ou algum acessório como encanamentos, sistemas de irrigação, bebedouros, etc, localizados no local de exposição?

19. Há alguma limitação do tamanho das bolsas/volumes que o visitante pode carregar?

20. A área expositiva possui vigilância?

21. Quem tem acesso à área de exposição?

ACESSO (CARGA E DESCARGA)

22. Há alguma restrição para o veículo de carga acessar as dependências da instituição, como, por exemplo, passagens baixas, restrição de tamanho e peso do veículo etc.?

23. A instituição possui área de carga/ descarga coberta?

24. Indique o que for aplicável e forneça os detalhes solicitados, se estiverem relacionados aos itens de empréstimo em questão.

Plataforma de carga elevada: Sim () Não ()
Nivelador de plataforma de carga: Sim () Não ()
Elevador de carga: Sim () Não ()

25. Qual o tamanho máximo de caixa/ objeto que pode ser levado para o espaço de exposição pela rota usual?

MANUSEIO E EMBALAGEM
<p>26. Quem transporta e manuseia as obras emprestadas?</p> <p>27. Onde é realizada a embalagem/desembalagem das obras emprestadas para a exposição?</p> <p>28. Quem será o responsável pelo acompanhamento da equipe da Assessoria de Acervos/SUPAC durante a verificação dos laudos de conservação na entrada e saída de obras?</p> <p>29. Há vistorias regulares para verificar danos/sujidades nas obras? É necessário requisitar este serviço especializado?</p>
CONDIÇÕES AMBIENTAIS
<p>30. Há algum controle de temperatura, umidade e/ou radiação solar no local?</p> <p>31. O local onde as obras serão expostas é coberto? Que tipo de cobertura?</p> <p>32. Há medidas de controle de poluentes atmosféricos?</p> <p>33. A iluminação é natural ou artificial? Como a luz natural é controlada?</p> <p>34. Quantas horas por semana as obras são expostas à luz?</p>
SEGURANÇA
<p>35. Descreva as medidas de segurança adotadas na área de carga/ descarga:</p> <p>36. Quantos funcionários têm chaves das portas internas?</p> <p>37. São realizadas verificações/fiscalizações dos perímetros externos do prédio?</p> <p>38. Se sim, por quem e com que frequência?</p> <p>39. Seus funcionários (pagos e voluntários) e convidados especiais usam crachás de identificação quando estão em áreas do prédio que não estão abertas ao público?</p> <p>40. Há um sistema de alarme de segurança eletrônico em operação no prédio todo?</p> <p>41. As portas externas abrem diretamente no local da exposição?</p> <p>42. Todas as aberturas externas do prédio (inclusive portas de entrada/saída, janelas, telhado, portas do telhado e dutos de ar) estão travadas e com o alarme ligado?</p> <p>43. O prédio todo está protegido por um sistema de detecção/alarme de incêndio e/ou fumaça?</p> <p>44. Indique o(s) tipo(s) de sistema(s) de combate a incêndio em operação onde as obras e objetos de arte são recebidos, armazenados e expostos:</p> <p>45. Há brigadistas no prédio?</p> <p>46. Há funcionários de segurança estacionados em todas as entradas e saídas do prédio durante os horários de expediente?</p> <p>47. Há um guarda designado durante a montagem e desmontagem da exposição?</p>

Assessoria de Acervos - Biblioteca Nacional de Brasília - +55 61 33256258 - <https://www.cultura.df.gov.br>

ANEXO IV
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO
FEDERAL SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
ASSESSORIA DE ACERVOS
VALORAÇÃO DE PEÇAS

MUSEU/ESPAÇO CULTURAL			
FINALIDADE	Doação <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Ocorrência <input type="checkbox"/> Empréstimo <input type="checkbox"/> Outro:		
TÍTULO DA EXPOSIÇÃO			
Nº DE REGISTRO	IMAGEM DA PEÇA	ARTISTA/AUTOR E TÍTULO DA OBRA	VALOR DA PEÇA

Assessoria de Acervos - Biblioteca Nacional de Brasília - +55 61 33256258 - <https://www.cultura.df.gov.br>

ANEXO V
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO
FEDERAL SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
ASSESSORIA DE ACERVOS
LAUDO TÉCNICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (CONDITION REPORT)

EXPOSIÇÃO		
ARTISTA		
TÍTULO E DATA	REGISTRO Nº	
TÉCNICA	TIPO DE EMBALAGEM Nº	
DIMENSÕES (CM)	CAIXA () _____	
EMPRESTADOR	SOFTPACKING () _____	
	OUTROS () _____	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
(IMAGEM DE FRENTE)	1	Acréscimo
	2	Alterações cromáticas
	3	Amarelecimento
	4	Arranhão/Risco
	5	Assinatura e/ou data
	6	Ataque de insetos
	7	Corrosão
	8	Craquelê
	9	Cunhas (falta)
	10	Deformação
	11	Desgaste/Abrasão
	12	Desprendimento/Descolamento
	13	Empenamento
	14	Etiqueta
	15	Fungo
	16	Furo/Orifícios
	17	Inscrições
	18	Intervenção anterior
	19	Mancha
	20	Marca
	21	Material aderido
	22	Mossa
	23	Ondulações
	24	Oxidação
	25	Perda
	26	Problemas de encaixe
	27	Próprio da obra/Técnica
	28	Quebrado
	29	Rachadura/Fissura
	30	Rasgo
	31	Sujidade
	32	Vindo/dobra

(IMAGEM VERSO)
(IMAGEM DETALHES)

EXPOSIÇÃO:	
COLETA - A	CHEGADA-A
LOCAL: Brasília/DF	LOCAL:
CONSERVADOR:	CONSERVADOR:
DATA:	DATA:
OBSERVAÇÕES:	OBSERVAÇÕES:
COLETA - B	CHEGADA-B
LOCAL:	LOCAL:
CONSERVADOR:	CONSERVADOR:
DATA:	DATA:
OBSERVAÇÕES:	OBSERVAÇÕES:

ANEXO VI
FICHA DE MOVIMENTAÇÃO

NÚMERO DE REGISTRO:	
SITUAÇÃO: <input type="checkbox"/> Decoração gabinete/residência oficial <input type="checkbox"/> Empréstimo <input type="checkbox"/> Em processo de restauro <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Outro:	
DATA DE SAÍDA:	DATA PREVISTA PARA RETORNO:
NÚMERO PARA CONTATO:	
OBSERVAÇÕES:	

Assessoria de Acervos - Biblioteca Nacional de Brasília - +55 61 33256258 - <https://www.cultura.df.gov.br>

CLAUDIO ABRANTES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, página 28.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3786º; Realizada em: 19/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000417/1992; Interessado: Mineirinha Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - Decisão nº: 474/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Mineirinha Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-85, referente ao imóvel nº 209817-2, denominado Lote 21, Conjunto "M", QE 40, - Guará/DF no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 014/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO MUNDIM

Assessoria de Acervos - Biblioteca Nacional de Brasília - +55 61 33256258 - <https://www.cultura.df.gov.br>

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3786ª; Realizada em: 19/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000757/2006; Interessado: Maria do Amparo Rocha da Silva ME - Decisão nº: 475/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Maria do Amparo Rocha da Silva ME - CNPJ nº 72.***.***/*-88 referente ao imóvel nº 474401-2, denominado Lote 26, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 017/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

LEONARDO MUNDIM

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3786ª; Realizada em: 19/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001174/2001; Interessado: Carmo & Cia. Mecânica e Funilaria Ltda - Decisão nº: 476/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Carmo & Cia Mecânica e Funilaria Ltda., CNPJ nº 03.***.***/*-37, tendo por objeto o imóvel nº 507061-9 denominado Lote 05, Conjunto "B", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 104 - COPEP/DF, bem como observando o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO MUNDIM

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3786ª; Realizada em: 19/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001995/2001; Interessado: Concreate Concreto e Artefatos De Cimento Ltda - Decisão nº: 477/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) remeter os autos ao NUCAD visando alterar a condição do(s) imóvel(eis) de "Estoque" para "Reservado PRÓ/DF", em nome da empresa Concreate Concreto e Artefatos de Cimento Ltda.; b) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Concreate Concreto e Artefatos de Cimento Ltda. - CNPJ nº 00.***.***/*-47, tendo por objeto o(s) imóvel(eis) nº 492010-4, denominado(s) Lote 08, Conjunto 03, Trecho 01, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 63/2024, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e, ainda, o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO MUNDIM

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3786ª; Realizada em: 19/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002458/2001; Interessado: Dondoca Confeções e Acessórios Ltda. ME - Decisão nº: 478/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Dondoca Confeções e Acessórios Ltda ME, CNPJ nº 04.***.***/*-09, tendo por objeto o(s) imóvel(eis) nºs 481618-8, denominado(s) Lote 24, Rua 21, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008,

contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 54/2024 do Copep/DF, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

LEONARDO MUNDIM

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3786ª; Realizada em: 19/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-004243/1999; Interessado: Lorenzini Protensao Ltda - Decisão nº: 473/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Lorenzini Protensao Ltda. - CNPJ nº 03.***.***/*-09, referente aos imóveis nºs 067223-8, 067224-6, 067225-4, 067226-2 e 067227-0 denominados Lotes 60, 61, 62, 63 e 64, Quadra 21, Setor Industrial I - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 011/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3786ª; Realizada em: 19/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000179/2009; Interessado: UNIPAN Transportadora e Serviços Ltda - Decisão nº: 479/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) remeter os autos ao NUCAD visando alterar a condição do(s) imóvel(is) de "Estoque" para "Reservado PRÓ/DF", em nome da empresa Unipan Transportadora e Serviços Ltda; b) revogar, em todos os seus termos, a Decisão nº 156/2017-DIRET, de 02/03/2017, que tornou pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 257/2009; c) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do Copep/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 257/2009, tendo por objeto o imóvel nº 593609-8, denominado Lote 12, Conjunto 03, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek - Santa Maria/DF, conforme Resolução nº 82/2023 - Copep/DF, que aprovou a revogação do cancelamento e a transferência do incentivo econômico da empresa Excelente Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ nº 09.***.***/*-38, para a empresa Unipan Transportadora e Serviços Ltda., CNPJ nº 35.***.***/*-57, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

LEONARDO MUNDIM

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3786ª; Realizada em: 19/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000847/2008; Interessado: S.A. Atacadista de Alimentos Ltda - Decisão nº: 480/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) remeter os autos ao NUCAD visando alterar a condição do(s) imóvel(is) de "Estoque" para "Reservado PRÓ/DF", em nome da empresa S.A. Atacadista de Alimentos Ltda.; b) revogar, em todos os seus termos, a decisão nº 434/2015 - DIRET, prot. que tornou pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 152/2010; c) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do Copep/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 152/2010, tendo por objeto o(s) imóvel(eis) nºs 535508-7, 535510-9 e 535503-6, denominado(s), respectivamente, Lotes 30 e 50, Rua 08 e Lote 255, Rua 04, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, conforme Resolução nº 16/2024 - Copep/DF, que aprovou a revogação administrativa de cancelamento do incentivo econômico da empresa S.A. Atacadista de Alimentos Ltda. - CNPJ nº 07.***.***/*-66.

LEONARDO MUNDIM

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.882-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH 65260797, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE PEREIRA ROCHA TORRES, Professor de Educação Básica, matrícula 21.196-67, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.882-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANO DE LIMA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 256.769-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 52009965, de Gerente, da Gerência de Projetos Complementares, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Unidade de Aprovação de Projetos e Articulação de Recursos de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO JOSÉ ELIAS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 250.378-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 52009965, de Gerente, da Gerência de Projetos Complementares, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Unidade de Aprovação de Projetos e Articulação de Recursos de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO DE LIMA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 256.769-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 52009963, de Gerente, da Gerência de Vistorias Técnicas, da Diretoria de Arquitetura e Projetos Complementares, da Unidade de Aprovação de Projetos e Articulação de Recursos de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA KELLY GUILHERME SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000664, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA ESTRELA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000664, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2024, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, páginas 18 e 19, o ato que nomeou DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, Técnico de Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 02791021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00800483, de Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, Técnico de Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 02791021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00800483, de Diretor, da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16578775, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800438, de Chefe, do Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão, da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2024.

EXONERAR, a pedido, DENISE FERREIRA CALDEIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1862820, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800370, de Gerente, da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 2024.

NOMEAR LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1863916, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800438, de Chefe, do Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão, da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 17192250, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800370, de Gerente, da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO LEVI SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 12000232, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEOVANA MOURA BRITO DOS SANTOS, matrícula 1.718.872-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00104010, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.715.258-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103863, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SOLANGE VICTOR DOS SANTOS, matrícula 1.679.729-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001897, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMAURY JERÔNIMO SOARES DA SILVA RAMOS, matrícula 1.704.650-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00103601, de Assessor, da Diretoria de Proteção Social da Juventude, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IAN BARBOSA TAVARES, matrícula 1.715.519-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103849, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANA MOURA BRITO DOS SANTOS, matrícula 1.718.872-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.715.258-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SOLANGE VICTOR DOS SANTOS, matrícula 1.679.729-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Proteção à Mulher, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR IAN BARBOSA TAVARES, matrícula 1.715.519-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAGELA CRISTIAN DO MONT, matrícula 1.713.890-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00103768, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102935, de Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AYLTON LOPES SANTOS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.799-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001041, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2024.

EXONERAR, por extinção do cargo, MÁRIO JOSÉ CORREA PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.686-1, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102967, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/SSP 1.709.528-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00103772, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROMÁRIO ROMA SILVA, matrícula 1.675.916-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00103120, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA VIANNA, Agente de Polícia, matrícula 57.436-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NAGELA CRISTIEN DO MONT, matrícula 1.713.890-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 236.120-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, Agente de Polícia, matrícula 231.480-0, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Tecnologia, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO REGO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/SSP 1.709.528-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOBM ALINE LEAL GENSCHOW, matrícula/SSP 1.710.522-6, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103837, de Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102933, de Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS DUARTE MONIZ, Agente de Polícia, matrícula 231.023-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102933, de Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR EHRICK BARBOSA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.664-0, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102965, de Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE BARROS, Agente de Polícia, matrícula 78.217-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102965, de Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a MAJ QOBM ALINE LEAL GENSCHOW, matrícula/SSP 1.710.522-6, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102952, de Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOBM/Comb. DOUGLAS HENRIQUE MELO CAMPOS, matrícula 03001858, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00102952, de Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÚLIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 16641027, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003099, de Gerente, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA DA COSTA LIMA D'OLIVEIRA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17114748, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003099, de Gerente, da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17043700, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003097, de Diretor, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARA CRISTINA LINS RAMOS, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 16973860, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003097, de Diretor, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS RODRIGUES LIMA, Analista em GAPS, matrícula 16879341, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55006021, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ANDRADE JUNIOR, Analista em GAPS, matrícula 1378627, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55006013, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANDRADE JUNIOR, Analista em GAPS, matrícula 1378627, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55006021, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MOURA NASCIMENTO, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17043700, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55006013, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA MACIEL E DIAS, Analista de Políticas Públicas - Gestão Educacional, matrícula 209360X, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006243, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERA, a pedido, LUCIANO MORESCO AGRIZZI, Médico - Medicina Emergência, matrícula 16889932, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH B0000005, de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS ANTONIO COSTA, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 01372874, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55006211, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS ANTONIO COSTA, Médico - Medicina do Trabalho, matrícula 01372874, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH B0000005, de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, Analista em GAPS, matrícula 01513540, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006243, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, Analista em GAPS, matrícula 01513540, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 55006211, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO MARCIO NUNES DE ALENCAR, Enfermeiro, matrícula 17113687, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006365, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA COELHO RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 17114012, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006365, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, Enfermeira, matrícula 14358255, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005573, de Gerente, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BIBIANA COELHO MONTEIRO, Enfermeira, matrícula 14363224, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005573, de Gerente, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA LUANA GOMES SILVA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17070937, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006397, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GIZÉLIA GRAVINA DE SOUZA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1401165, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006397, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA DE ASSIS OLIVEIRA ORNELLAS, Enfermeira, matrícula 01834886, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006416, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA SCHROEDER SCHREINER, Enfermeira, matrícula 01592505, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006416, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA DANTAS SOUZA, Farmacêutica - Bioquímica Farmácia, matrícula 17047897, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006388, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, Médica - Mastologista, matrícula 1372203, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006388, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANE SOUZA OLIVEIRA DE CASTRO, Enfermeira, matrícula 14358255, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55003783, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula 1682654X, Enfermeira, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006553, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DEUSENITA DUARTE DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 17178819, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006553, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIVIA REIS DE SOUZA, Assistente Social, matrícula 01986104, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007104, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA APARECIDA DOS SANTOS VILASSA, Assistente Social, matrícula 01340646, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007104, de Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WELLEN LACERDA MONTEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16708601, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007105, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON DE CARVALHO VELOSO, Enfermeiro, matrícula 17182468, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007105, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RASSIBE NAMEN CURÁ ANTUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 38000256, de Assessor Especial, da Assessoria do Consultivo, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 10001035, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA SILVA IZIDORO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600075, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA SILVA IZIDORO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 10001035, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 07600075, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHAEL LIMA DE MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08400079, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

NOMEAR JANILDES DE SOUSA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08400079, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR GLENIO LIMA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08400110, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de junho de 2024, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 42, o ato que nomeou MANOELA KAROLINA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09500098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR RITIELE OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09500098, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR HANA RUBIA DEFLON, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172478-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 09800138, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR CHELSEA MÔNICA MARÇAL DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1719240-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 09800138, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.711.901-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 09800143, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2024.

EXONERAR, a pedido, WELVES ROMÃO DE OLIVEIRA, matrícula 232.579-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001999, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR MEIRELES MORITZEN, matrícula 252.196-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01900885, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR MEIRELES MORITZEN, matrícula 252.196-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001999, de Assessor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR GUIMARÃES TÂNGARI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01900885, de Assessor, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC ALAN DE LIMA FARIA, matrícula 216.131-1, do Cargo de Assessor Técnico, SIGHR 10001594, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC VITOR GABRIEL LIMA DANTAS, matrícula 731.677-1, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001615, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 03 de junho de 2024.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC UIANA CORREA DOS SANTOS, matrícula 731.379/9, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001608, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 03 de junho de 2024.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, matrícula 731.307/1, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001609, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 03 de junho de 2024.

EXONERAR a 3º SGT QPPMC FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula 731.365/9, a pedido, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 10001570, da Gerência de Transportes e Comunicações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 03 de junho de 2024.

EXONERAR o MAJ QOBM/Intd. WALMIR SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17146569, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801997, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Cond. EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17146623, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SIGRH 00802030, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Cond. EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula GDF 17146623, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar, SIGRH 00801996, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 2º TEN QOBM/Intd. ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO ATAÍDES, matrícula CBMDF 1405077, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SIGRH 00802030, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QBMG-02 EDEM LIMA DE CARVALHO, matrícula GDF 17128897, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801596, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-01 LIRENÍCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula CBMDF 1405208, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801596, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QPPMC WALMIR LISBOA ARAUJO, matrícula GDF 17136873, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801705, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC WESKLEN ANACLETO DE OLIVEIRA, matrícula PMDF 24.110-5, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801705, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC THIAGO ARAUJO RAMOS BASTOS, matrícula GDF 17104335, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801711, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do

Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o SD QPPMC VINÍCIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula PMDF 735.522-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801712, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o ST QBMG-03 CLEOMAR MOREIRA RIBEIRO, matrícula GDF 16983041, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801757, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 14 de junho de 2024.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-02 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CHAVES, matrícula CBMDF 1096576, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801757, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista a instrução do Processo 00052-00039917/2023-66, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 30 de junho de 2020, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2020, Edital de Resultado Final/Homologação nº 45, de 25 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, e Edital de Resultado Final Retificado nº 50, de 21 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, por terem optado pelo final de fila (nome e classificação):

Candidatos da Ampla Concorrência:

GUILHERME HENRIQUE SOARES FELIX, 21º / WEBERT HUDSON ARAUJO ALQUIMIM, 31º / THIAGO BOLELLI COSTA, 33º / PABLO FELIPE DOS SANTOS, 93º / MARCIA FERREIRA MORAES, 136º / LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, 138º / ROBERTA ALMEIDA SILVA PEREIRA, 152º / ALEXIA GRASSURI BARRETO DE OLIVEIRA DEMORI, 158º.

Candidato que se declarou Pessoa Negra ou Parda (PNP):

LUCAS NEVES CARDOSO, 31º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 36/2024, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista a instrução do Processo 00052-00039917/2023-66, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 30 de junho de 2020, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2020, Edital de Resultado Final/Homologação nº 45, de 25 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, e Edital de Resultado Final Retificado nº 50, de 21 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso (nome e classificação):

Candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência (PcD):

MARISSOL SILVA PONTES, 1º / LAYS VENANCIO LIRA, 2º / GISELE SILVA SANTOS, 3º / LEONARDO ROMAO BATISTA, 4º / THIAGO LEO PIREZ, 5º / SIMONE FREITAS DA SILVA, 6º / PEDRO HENRIQUE DUARTE MEDEIROS DE BRITO, 7º / ELAINE DE AZEVEDO RIBAS, 8º / SAMARA ALVES DE OLIVEIRA FAMILIAR, 9º / EDUARDO CAMPOS DE JESUS, 10º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a instrução do Processo nº 00052-00039917/2023-66, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 30 de junho de 2020, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2020, Edital de Resultado Final/Homologação nº 45, de 25 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, e Edital de Resultado Final Retificado nº 50, de 21 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, decorrente do deferimento de solicitação de final de fila, respeitada a classificação no concurso (nome e classificação):

Candidato que se declarou Pessoa Negra ou Parda (PNP):

GLEODES VICTOR DUARTE DE SOUZA, 41º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 23, o ato que exonerou, a pedido, SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.671.006-5...", LEIA-SE: "...matrícula 1.671.066-5..."; o ato que nomeou RENAN KELVIN MONTEIRO NUNES, ONDE SE LÊ: "...RENAN KELVIN MONTEIRO NUNES...", LEIA-SE: "...RENAN KEVIN MONTEIRO NUNES...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de junho de 2024

Processo: 04026-00044391/2022-32. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 20 de junho de 2024, as férias do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula 17065283, programadas para o período de 19 a 28 de junho de 2024, a serem usufruídas, oportunamente, em consonância com o regime jurídico aplicado ao servidor.

II - Após publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IEDA VIEIRA BUENO, matrícula 1.714.788-3, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIELA MACIEL RIBEIRO, matrícula 1.693.708-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 25/06/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o Artigo 3º, inciso V, alínea "a" da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, de acordo com os artigos 22, 23, 28, 29, 30 e 31, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme artigo 17, § 3º da Lei Distrital nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula 174.401-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JOÃO PAULO DE LA VEGA ARAUJO, matrícula 1.653.018-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para efeito de avaliação e aprovação dos servidores do Quadro de Pessoal da Casa Civil do Distrito Federal e Órgãos vinculados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR LUCAS SILVA DE SOUZA, matrícula 1.708.923-9, Assessor, Símbolo CC-08, da Diretoria de Acessibilidade Comunicacional, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NIVÂNIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 1.712.465-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 08 a 22/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

Art. 2º Este Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º-A, inciso I, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com a redação dada pelo Decreto nº 45.327, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, a contar de 18 de Junho de 2024, o usufruto do primeiro período de férias do servidor BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO, matrícula 1.714.394-2, Administrador Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, iniciado anteriormente para o período de 17 de Junho de 2024 a 26 de Junho de 2024, ficando assegurado ao servidor a fração dos dias restantes no período posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Ordem de Serviço 102, de 29/04/2024, publicada no DODF 101, de 28/05/2024, páginas 08/09, resolve:

Art. 1º Encaminhar para publicação da concessão, a Indenização de transporte por tempo determinado de 03 meses a DAVID RODRIGUES DOS SANTOS PENA, matrícula 1.719.342-7, Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete. Ao Servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas nos Decretos e na Lei, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestados por ele e pelo Coordenador da Coordenação de Administração Geral para melhor atender as demandas de responsabilidade da sua função que consiste em demandas externas por toda a cidade Administrativa de Taguatinga e Região, apontadas e fundamentadas pelo interessado e bem como as informações quanto a disponibilidade orçamentária apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Designar para constituir o Grupo de Trabalho para regularizar a situação do comércio ambulante nos termos do DECRETO 39.769, DE 11 DE ABRIL DE 2019, os servidores: EVANIA DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº 1.700.781-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, ULISSES SOUZA DA TRINDADE, matrícula 1.693.689-2, Assessor Técnico, ANDREA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.711.570-1, Assessora Técnica, MARCIO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.702.909-9, Assessor e MARCOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.700-795-X, Assessor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00001093/2024-12, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA MARQUES SANTOS, Especialista em Saúde Pública: Administração, matrícula 1.714.405-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, JOSÉ MURILO CRUZ BRITO, matrícula 1.714.118-4, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 43.227-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; e LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA, matrícula: 1.712.385-2, Diretor, da Diretoria de Obras da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ESTER RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.713.208-8, Assessora Técnica, do Gabinete, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor FERNANDO PIGNATA PEREIRA, matrícula nº 1.713.237-1, Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 24 de junho de 2024 a 07 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00000995/2024-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar THAMIRES BARROS VERAS, matrícula 1.710.605-2, Assessora, para substituir o Coordenador de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 09/07/2024 a 18/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente, Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 17124131, para atuar como executora e, ABNER FERREIRA RODRIGUES, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 17160405, PAULO ROBERTO GUIMARAES DA CRUZ, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 01745557, para atuarem como suplente, da Nota de Empenho 2024NE00122, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e - PK PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, que tem por objeto aquisição de: lote I – ITEM 1. 31 Kg de bolo confeitado, com massa sabor baunilha e recheio com doce de leite; Características Adicionais: medindo no mínimo 1,5m de comprimento por no mínimo 0,50m de largura, com mínimo de 10cm de altura com camadas ajustadas de acordo com o peso total; confeitado e decorado com glacê, contendo na parte superior os dizeres “Parabéns São Sebastião - 31 anos”, Lote I item 2. 420 kg de bolo com massa sabor baunilha e recheio com doce de leite; fornecido em pedaço pesando entre 100g e 120g envolto em papel alumínio; Características Adicionais: quantidade mínima de 3.500 (três mil e quinhentos) pedaços a serem entregues em caixas de isopor ou de plástico, desde que em condições adequadas de vedação e manutenção da temperatura. As caixas serão devolvidas à contratada após a distribuição dos pedaços em até dois dias úteis após o evento, conforme Termo de Referência Versão 1, Doc. SEI (140742787), Processo nº 00144-00000499/2024-32.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo art. 117 Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atesto de Execução dos Serviços prestados, a confecção de Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle, a observância do prazo para entrega das faturas e autorizar os pagamentos dos auxílios conforme contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 17124131, ABNER FERREIRA RODRIGUES, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 17160405, PAULO ROBERTO GUIMARAES DA CRUZ, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 1712462X, e IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, Gerente de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 01745557, para conferir e receber o material de consumo do Lote II Itens 3,4,5,6,7,8,9 e 10, da Nota de Empenho 2024NE00118, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e - PD PÃES e D., C. e I. de PR. de PANIF. LTDA CNPJ: 29.663.315/0001-09, conforme Termo de Referência Versão 1, Doc. SEI (140742787). Processo: 00144-00000499/2024-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março 2017 e combinado do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, página 36, resolve:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 37.770/2016, aos servidores relacionados no art. 3º.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por matrícula, nome do servidor, cargo efetivo - especialidade, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (média das avaliações), pontuação total, classe e padrão atual, data de vigência, e processo SEI: 174.636-7, CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Especialidade Agente Administrativo, 1º, V, 69,00, 40,00, 109,00, ESP, I, 05/01/2024, 00144-00000469/2019-69; 174.745-2, LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – Especialidade Técnico em Contabilidade, 1º, V, 124,00, 40,00, 164,00, ESP, I, 12/01/2024, 00144-00000406/2019-11.

Art. 4º A apuração do mérito para efeito desta promoção funcional foi realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Administração, composta pelos seguintes membros: STEFÂNIA VANDERLENE BORGES (Presidente), RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS, EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, e NEY LEITE ROMÃO.

Art. 5º Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Lei Complementar nº 840, de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, como Presidente; FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Membro; e LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea “b” da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 07/2021, constante do Processo SEI nº 00145-00000842/2021-78, o qual tem por objeto a reforma da estrutura física da Biblioteca Lúcio Costa, localizada na quadra 302 lote 06 Avenida Recanto das Emas - DF (cobertura, instalações elétricas e águas pluviais, pintura interna e externa, piso, esquadrias, mobiliário, paisagismo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Lei Complementar nº 840, de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, como Membro; e LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea “b” da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, referente ao Contrato de Execução de

Obras nº 03/2021, constante do Processo SEI nº 00145-00000682/2021-67, o qual tem por objeto a execução da obra de implantação de quadra poliesportiva com arquibancada, calçadas, acessibilidade e mobiliários, na Praça Pública da quadra 114 conjuntos 04/10 A do Recanto das Emas – DF, relativo ao Lote 01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Lei Complementar nº 840, de 21 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, como Presidente; NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Membro; e LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, como Membro, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140, inciso I alínea “b” da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 03/2021, constante do Processo SEI nº 00145-00000682/2021-67, o qual tem por objeto a execução da obra de implantação de campo de areia com arquibancada, iluminação, calçadas e acessibilidade, quadra poliesportiva com arquibancada, calçadas, acessibilidade e mobiliários, na Praça Pública da quadra 107 conjuntos 5/6 A do Recanto das Emas – DF, relativo ao Lote 02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 12 (doze) meses e 05 (cinco) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus a senhora HELIZETTE GALVÃO, matrícula 34.461-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe Única, padrão X, referência Au-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em virtude da aposentadoria processo 00146-00000165/2024-11, Ordem de Serviço nº 52, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, página 43

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Artigo 62, ítem III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento em razão de falecimento da genitora da servidora JACIANE GREISSY DE FARIA LIMA, matrícula 1.689.767-6, no período de 20 a 27 de maio de 2024, conforme certidão apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade do desenvolvimento do plano de ocupação para comércio ou prestação de serviços ambulante da Região Administrativa da Candangolândia, conforme previsão expressa na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores desta Administração Regional: RONNIE CEZAR GOMES DE LIMA, matrícula 1.713.854-X, Coordenador Executivo; WESLLIANY CHAVES BRAGA, matrícula 1.713.829-9, Diretora de Aprovação e Licenciamento, WILSON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.691.186-5, Gerente de Desenvolvimento e Gestão de Território, ANA LÚCIA OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1.700.223-0, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas e ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1.719.383-4, Chefe do Núcleo de Protocolo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do Art. 42º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO - Matr.1703730-1, Gerente de Administração e EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR, matrícula 1697918-4, Assessor do Gabinete para GESTOR/FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do contrato de prestação de serviço, distribuição e fornecimento de energia elétrica, para atender a Sede da Administração Regional de Águas Claras e seus próprios em BAIXA TENSÃO, pela Neoenergia Distribuição Brasília, Processo nº 00300-00000572/2024-35 (contrato SIGGO 051795);

Art. 2º O GESTOR/FISCAL, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais e prestar toda e qualquer informação ao Ordenador de Despesa do Órgão conforme Decreto nº 44.330/2023, artigos nº 23, nº 24 e nº 25 e Decreto nº 32.598/2010, artigo 41, inciso II e incisos do §5º;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO LOURES CAVALCANTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUDOESTE, OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e, de acordo com disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 5º do Decreto nº 44.330/2023 combinado com o Art. 1º do Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS DO AMARAL SPARENBERGER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.324-9, para atuar como Agente de Contratação, em caráter permanente no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação observar os Artigos 16 e 17 do Decreto 44.330/2023 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA, Matrícula: 1.705.394-3, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CC-08, para substituir JHONATHAN ANDRADE COSTA, Matrícula: 1.714.120-6, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-07, em seu período de férias de 08/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da data de 08/07/2024, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver o Plano de Ocupação para comércio ou prestação de serviços ambulante da Região Administrativa de Itapoã, Distrito Federal, bem como, para a elaborar o Edital de Chamamento Público 2024, conforme previsão expressa na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018 e no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores desta Administração Regional: LUCIA MADALENA BANDEIRA, Chefe de Gabinete, matrícula 1.715.624-6; JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.711.062-9; WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR, Coordenador de Administração Geral, matrícula 1.715.058-2; RAPHAELA DE SOUZA SILVA DA PAIXÃO, Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula 1.715.901-6; ELIAS VIEIRA DE MATOS, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.710.408-4; NICOLE MARINHO RAMOS, Diretora de Obras, matrícula 1.719.151-3; LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.699.156-7; ALYSSON PEREIRA DA SILVA, Chefe da Ouvidoria, matrícula 1.715.559-2; GUILHERME MONTEIRO GOMES, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.715.017-5; MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, Gerente de Gestão do Território, matrícula 1.699.156-7 e GECIVALDO SOUSA RAMOS, Assessor Técnico, matrícula 1.717.979-3.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) para apresentar a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo Artigo 42, do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, concomitantemente com a Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, e consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional da Fercal, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS tem a missão de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90 os seguintes representantes: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, matrícula 1.707.557-2, Administrador Regional da Fercal, tendo como seu suplente LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUZA, 1.689.599-1, Chefe de Gabinete da Administração Regional Da Fercal; FERNANDO FIDELIS, matrícula 282.980-0, servidor da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA; PAULO HENRIQUE O. BUENO, matrícula 1.718.04-2, servidor da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimentos e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula 263.959-9, servidor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM; RAONE ANDRE LIMA, matrícula 284.425-7, servidor da Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU.

Art. 4º Também compõem a Comissão os representantes da sociedade civil, nos mesmos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90, ADÃO SILVA SANTANA, como Presidente, tendo como seu vice-presidente DELSON DA COSTA MATOS, como Secretária Geral CRISTIANI MARIA DA SILVA; FERNANDO FIDELIS; PAULO HENRIQUE O. BUENO; WILLIAM NERES DE ARAÚJO, RAONE ANDRE LIMA.

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros do COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); e incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto n.º 12960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma do Decreto n.º 12960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, página 50.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 475, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 51691/2024 - SEECDF(142742664), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a ALCANTARA EDUCACIONAL SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ 29.716.692/0001-50, que tem por objeto a capacitação de 30 auditores fiscais, no curso de Auditoria Contábil Tributária com Foco na Escrituração Contábil Digital, com carga horária de 24 horas, e um bônus de 8 horas sem custo adicional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com vigência de 25/06/2024 a 28/06/2024, no valor total de R\$ 66.000,00, conforme Processo SEI nº 04034-00000879/2024-39, a saber:

I - MURILO LIMA CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.409-3, para atuar como Gestor Titular;

II - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.654-1, para atuar como Gestor Suplente;

III - DIEGO OTTONI DE ARAÚJO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.478-6, para atuar como Fiscal Técnico Titular;

IV - GABRIEL VENTURA DE CARVALHO COSTA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.849-8, para atuar como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51691/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e a ALCANTARA EDUCACIONAL SUPERIOR LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 476, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 51244/2024 - SEEC (137538582) celebrado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, cujo objeto é a aquisição de ativos de rede para expansão do backbone (CORE) abrangendo garantia e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender a demanda dos atuais serviços do GDF e a expansão do backbone (CORE) da Rede Metropolitana Corporativa do GDF - GDFNet, de modo a atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), referente ao grupo 01, itens 1 a 11, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (136999820), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (136999277), da Proposta de Preço (137511119), Processo SEI nº 04033-00029447/2023-57, a saber:

I - MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como Gestor titular.II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0, como Fiscal Requisitante.III - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Fiscal Técnico titular.IV - DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula 0174.692-8 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000944/2024-25. INTERESSADO: ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, matrícula nº 224.396-2, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus a servidora ANA PAULA LIMA APOLINÁRIO, matrícula nº 31.970-8, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2024. Processo SEI nº 00040-00052331/2018-13.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula nº 39.753-9, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2024. Processo SEI nº 00040-00050531/2017-51.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Em 24 de junho de 2024

Processo: 00050-00008234/2024-02. Interessado: FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO, matrícula nº 178.370-X, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), à Secretaria de Estado de Segurança Pública. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO: indeterminado. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Planejamento e Conformidade de Processos Licitatórios, da Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 19 de junho de 2024

PROCESSO: 00302-00000856/2022-11. INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 29.733-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 1º/06/2025. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 21 de junho de 2024

PROCESSO: 00401-00016295/2024-16. INTERESSADA: MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula nº 174.832-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria do Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEL/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 24 de junho de 2024

PROCESSO: 00002-00003222/2024-11. INTERESSADA: SHEILA FARIAS LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SHEILA FARIAS LIMA, matrícula nº 253.665-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, código FCE 3.13, de Gerente de Projeto, da Secretaria Executiva, do Ministério da Educação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 24 de junho de 2024

PROCESSO: 00309-00000362/2024-01. INTERESSADO: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLÁUDIO CAETANO DA SILVA, matrícula nº 132.222-2, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA SARAIVA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 101.705-5, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/04/2024. Processo SEI nº 00413-00003364/2024-20.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HILDA MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA, cônjuge do ex-servidor EDITO LOURENÇO MOURA, matrícula nº 100.541-3 Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/05/2024. Processo SEI nº 00413-00003338/2024-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NEUZENIR SANTOS OLIVEIRA SILVA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO SILVA, matrícula nº 02.404-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003377/2024-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ORINEIDE FERRO CARVALHO, cônjuge do ex-servidor JOSE ABNER MELO CARVALHO, matrícula nº 19.835-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003392/2024-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SALVINA FERREIRA DE BARROS DA SILVA, cônjuge do ex-servidor EMILIANO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 15.455-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/05/2024. Processo SEI nº 00413-00003509/2024-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOANA MARIA PEREIRA DOMINGUES, cônjuge do ex-servidor CELSO DA SILVA DOMINGUES, matrícula nº 82.402-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/05/2024. Processo SEI nº 00413-00003515/2024-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LOPES DA COSTA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO LOPES DA COSTA, matrícula nº 11.514-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/05/2024. Processo SEI nº 00413-00003528/2024-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA PEREIRA SALGADO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CATARINO SALGADO, matrícula nº 32.712-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003587/2024-97.

CESSAR os efeitos, na Instrução de 04/08/2016, publicada no DODF nº 150, de 08/08/2016, do ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor CAZIMIRO JOSÉ BISPO, matrícula 78.329-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0714078-63.2022.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00002198/2020-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS FREITAS, companheira do ex-servidor CAZIMIRO JOSÉ BISPO, matrícula nº 78.329-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0714078-63.2022.8.07.0018, a contar de 19/06/2020. Processo SEI nº 00413-00002198/2020-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARINICE COUTINHO MIDEJ JOAQUIM, cônjuge do ex-servidor RONALDO MIDEJ JOAQUIM, matrícula nº 103.653-X, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/05/2024. Processo SEI nº 00413-00003570/2024-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VILMA CEZAR DE SOUZA, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOAO TIMOTEO DE SOUZA NETO, matrícula nº 100.475-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/05/2024. Processo SEI nº 00413-00003337/2024-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MIGUEL AMORIM COSTA, filho da ex-servidora RITA DE CÁSSIA AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 1.675.569-3, Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/05/2024. Processo SEI nº 00060-00261206/2024-76.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 57, de 18/06/2024, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2024, o ato que concedeu pensão temporária a KAUÁ ALVES DOS SANTOS PAIVA, filho do ex-servidor RICARDO ALVES DE PAIVA, matrícula nº 83.107-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir pensão vitalícia a VANEIDE GARCEZ DE SOUZA, na qualidade de companheira, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00094-00002728/2024-13.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso VI, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16/12/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VAN NELS DANTAS PINHEIRO, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Gerência de Compras, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.459-1; LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.398-6; ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, Gerente de Controle e Acompanhamento, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência - Mat.: 0268.317-2; IVO DE SOUZA LEAO, Gerente de Manutenção e Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0280.671-1; DANIEL MESQUITA SOUTO, Coordenador de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - Mat.: 0279.875-1; e LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO, Coordenador de Gestão de Ativos Não Financeiros, da Diretoria de Investimentos - Mat.: 0271.970-3, sob a presidência do primeiro, a constituírem Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de mobiliário pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF), com vista ao pleno desenvolvimento de suas atividades, para realizarem os Estudos Técnicos Preliminares e demais etapas iniciais do procedimento de contratação, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as demais legislações correlatas, no âmbito do Processo nº 00413-00002976/2024-03.

Art. 2º A presidência da Equipe de Planejamento da Contratação terá como suplente a servidora LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças - Mat.: 0284.398-6, a qual substituirá o presidente nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral (COAD/DIAFI/Iprev) deverá disponibilizar os meios operacionais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções pelos membros da citada equipe.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e conforme Processo 04001-0000088/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar JÁSSANAN YORARA RIBEIRO VILAS BOAS, Matr. 281.694-6, e CECÍLIO MOREIRA DE SANTANA, Matr. 281.298-3, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, com a finalidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio de Adesão nº 07/2024, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, cujo objeto consiste na prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores ativos da FJZB e seus dependentes, por meio do Plano GDF SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00579433/2023-74, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LORENA RODRIGUES LISBOA, matrícula nº 1.714.976-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, do Núcleo do Consultivo, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período entre 02/07/2024 a 20/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00489665/2022-51:

§ 1 JESSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1439.586-X, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU e ELMA GRASIELE RODRIGUES SANTOS, matrícula 199.618-5, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSSU, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00489665/2022-51, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrícula 183.628-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAPAPS e PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 1658.026-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRAPS/GAPAPS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (143377119, 143375281).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 081, DE 13 DE MARÇO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048101/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 2 - Região Central - com HMIB E HAB *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, matrícula 1401.472-6, lotado(a) no(a) NICZ/GEAF/DIVISA/SES e DILMA MARIA DE CASTRO SANTOS, matrícula 1400.999-4, lotado(a) no(a) NICZ/GEAF/DIVISA/SES, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICZ.

§ 2 INGRID DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1709.188-8, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEADM e VANESSA PATRICIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1711.375-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEADM, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVAL.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante processo SEI-GDF 00060-00572778/2022-16, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JACSON ULHOA DE MOURA, matrícula 143.638-4, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICZ e MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, matrícula 1443.179-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICZ, com o perfil Executor Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICZ (143346396, 142981725, 143346752).

§ 2 MAYARA ROSA DE ABADIA, matrícula 1718.438-X, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAZ e WELLINGTON GALIZA COSTA MATA, matrícula 1719.415-6, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GVAZ, com o perfil Executor Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SVS/DIVAL (143757573, 143769283, 143777993).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 21 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares da marca FANEM, conforme processo nº 00060-00426039/2018-77, a saber:

§ 1 AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, matrícula 1707.255-7, lotado(a) no(a) GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, como Executor Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00306496/2024-94, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 CAROLINA LEITE OSSEGE, matrícula 1704.382-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP3-GUA (143894751).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 24 DE JUNHO DE 2024

DESIGNAR SERVIDORES DA SES/DF PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL, CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) NO ÂMBITO DA SES/DF, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00168073/2024-60, como responsáveis pela Gestão das Parcerias de caráter assistencial, Celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito da SES/DF:

1§ 1 MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO, matrícula 1684.492-0, CPF 037.***.***-88, Servidor Estatutário, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COAPS/AAP (144121003, 144119735).

§ 1 RAQUEL CRISTINA DOS REIS CAIRUS, matrícula 158.189-9, CPF 505.***.***-04, Servidor Estatutário, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB (144121003, 144119735).

§ 1 TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, matrícula 1709.735-5, CPF 036.***.***-54, Servidor Estatutário, lotado(a) no(a) SES/SAIS/CATES (144121003, 144119735).

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização:

I. Acompanhar a execução do objeto da parceria, conforme o plano de trabalho;

II. Verificar a conformidade da aplicação dos recursos repassados;

III. Analisar os relatórios de execução física e financeira apresentados pela OSC;

IV. Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

V. Adotar as providências necessárias em caso de irregularidades;

VI. Outras atribuições conforme o Manual de Parcerias do Distrito Federal.

VII. Acompanhar o conjunto de parcerias do órgão ou entidade da Administração Pública, conforme inciso XI do art. 2º da Lei MROSC.

VIII. Observar Decreto MROSC/DF – Decreto Distrital no 37.843/2016, bem como, o Manual Gestão de Parcerias do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC/DF, e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 24 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 093, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490481/2019-38, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (LOTE 2), conforme processo nº 00060-00490481/2019-38, a saber:

§ 1 RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula 1704.897-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NFH e ALAN JHONES BARBOSA DE ASSIS, matrícula 1713.743-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NFH (142475006, 142475626).

§ 2 THATIANE CALDAS MENDES, matrícula 1709.607-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NFH e ANA BÁRBARA MOURA SIQUEIRA, matrícula 1711.775-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB/DA/GAO/NFH (143429363, 143429619).

§ 3 CAMILA DANTAS SOUZA, matrícula 1704.789-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH e NEGI DA LUZ, matrícula 1686.350-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH (143439071, 143831375).

§ 4 RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1700.939-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH e MARCOS AUGUSTO DE ASSIS BRASILEIRO, matrícula 1709.690-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH (143916588, 144076249).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 24 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 160, de 22 de MAIO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lotes 03, 04, 06 e 08), conforme processo nº 00060-00198319/2024-28:

§ 1 WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, como Executor(a) Titular.

§ 2 FABIO SOUZA DURAES ORNELAS, matrícula 192.077-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00288502/2024-14, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 MELINA SPINOSA TIUSSI, matrícula 1434.475-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UOD e FABIANA MARIA MONTANDON, matrícula 181.902-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GACIR/UOD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (143095238, 143096145).

§ 2 JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, matrícula 180.518-5, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE e CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 1711.074-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE/DIRASE (143446448, 143451183).

§ 3 CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matrícula 198.891-3, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD e LUCIANA CORREA MARTINHO, matrícula 1434.397-5, lotado(a) no(a) SES/HAB/DAS/GAMAD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (143025763, 143024435).

§ 4 KATIA JANE SEIBERT, matrícula 1436.411-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GAPAPS e HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, matrícula 1436.538-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAS1/CEO-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (143446448, 143451183).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ANDREEZA CARVALHO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 01928546, Cargo: MEDICO - CLINICA MEDICA(a), 40 horas semanais, lotado(a) na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1 (SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1), com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 10/06/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 188/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00091143/2024-84.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrícula 16859855, Cargo: MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 20 horas semanais, lotado(a) no UTI ADU/GACL/HRS/SRSNO/SES, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 07/06/2024, com reavaliação em 24

meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 141/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00060-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00105882/2024-61.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor EDMUNDO SOARES BEZERRA, Matrícula nº 16621891, Técnico em Enfermagem, pelo período de 03(três) anos, a contar de 05 (cinco) de agosto de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00245446/2024-23.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DE CALDAS ARAÚJO, matrícula 1254588, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00296090/2024-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILENE FELIX DE MOURA, matrícula 01801309, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00302949/2024-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VANESSA C. DE CASTRO MENDONÇA, matrícula 14434849, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00259805/2024-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora REGINA GIANINI, matrícula 0136824, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00301993/2024-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 14358948, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00302684/2024-43.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1707653-6, Enfermeira da Família e Comunidade, 03º quinquênio, período de 04/07/2019 a 01/07/2024, 00060-00502005/2022-72; PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA LEAO,

matrícula 1660939-5, Técnico(a) em Higiene Dental, 02º quinquênio, período de 26/04/2019 a 23/04/2024, 00060-00519130/2018-35; MARIANA DANTAS BRITO, matrícula 1659135-6, Enfermeira, 02º quinquênio, período de 10/07/2018 a 08/07/2023, 00060-00096737/2024-81; GABRIELE RAMALHO CANGUSSU ORTEGA, matrícula 1440544-X, Especialista em Saúde - Administradora, 02º quinquênio, período de 16/10/2017 a 14/10/2022, 00060-00205438/2017-15; VERIDIANA DE CASTRO COELHO NEVES, matrícula 0146716-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 04º quinquênio, período de 20/12/2018 a 18/12/2023, 00060-00263227/2019-69. RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 59, de 20 de março 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, página 54, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à ANTONIA CLAUDETE MARTINS TELES, matrícula: 0.136.283- 6, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 4º: 27 de novembro de 2013 a 24 de janeiro de 2019...", LEIA-SE: "...04º quinquênio, período de 27/11/2013 a 25/11/2018...". RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 167, de 02 de junho 2024, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 34, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à ANTONIA CLAUDETE MARTINS TELES, matrícula: 0.136.283- 6. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, no período de 25/01/2019 a 25/01/2024...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 26/11/2018 a 26/11/2023...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o GRUPO TÉCNICO REGIONAL DO HOSPITAL DE ENSINO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (GTRHE/HRAN).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, listados em ordem respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o GTRHE/HRAN:

I – Coordenação: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula: 1.435.813-1, lotação: Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa – NUEP/SRSCE;

II – Secretário: CARTIMA RÉGO DE MORAES, matrícula: 136.689-0, lotação: NUEP/SRSCE;

III – Membro Titular: TALITA DE CÁSSIA RAMINELLI DA SILVA, matrícula: 17091268, lotação: NEPS/GP/DA/SRSCE;

IV – Membro Suplente: GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, matrícula: 1704844-3, lotação: Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde;

V – Membro Titular: MAÍRA SILVEIRA COELHO, matrícula: 180.300-X, HRAN/GAMAD;

VI – Membro Suplente: VANUZA CRISTINA LIMA AS, matrícula: 1.443.892-5, Gerente Substituta GAMAD/HRAN;

VII – Membro Titular: PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula: 0.159.462-1, lotação: Diretor do HRAN;

VIII – Membro Suplente: THAIS FERNANDES BORGES, matrícula: 1.443.809-7, Diretora Substituta do HRAN;

IX – Membro Titular: MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula: 179.719-0, lotação: Diretor Administrativo da SRSCE;

X – Membro Suplente: RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER, matrícula 1.443.384-2, lotação: GAOESPNA/DA/SRSCE;

XI – Membro Titular: ALEXANDRE JORGE, matrícula: 0.134.293-2, GACIR/HRAN;

XII – Membro Suplente: GUSTAVO FELIX CARDOSO, matrícula: 1.658.624-7, Gerente Substituto GACIR/HRAN;

XIII – Membro Titular: CLEIDY CRISOSTOMO TEIXEIRA, matrícula 1.682.734-1, Cargo: Enfermeiro, lotação: Gerência de enfermagem do HRAN;

XIV – Membro Suplente: SOLANGE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula: 0.133.521-9, Gerente Substituta GENF/HRAN;

XV – Membro Titular: ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1.435.597-3, cargo: Analista em GAPS, lotação: Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA/HRAN);

XVI – Membro Suplente: FERNANDA DE ALMEIDA, matrícula: 1.441.038-9, lotação: GPMA/HRAN;

XVII – Membro Titular: JULIANA FERNANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula: 1.671.571-3, Gerente da GIR/HRAN;

XVIII – Membro Suplente: ESTHEFANY DA ROCHA SILVA, matrícula: 1.705.209-2, GERENTE Substituta da GIR/HRAN;

XIX – Membro Titular: Membro Titular: PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula: 140.649-3, coordenador da COREME/HRAN;

XX – Membro Suplente: GUSTAVO BERNARDES, matrícula: 198.960-X, cargo: Médico Cirurgia Geral;

XXI – Membro Titular: EULER SOUSA E SILVA, matrícula: 1.696.861-1, Gerente da GEMERG/HRAN;

XXII – Membro Titular: PATRÍCIA MATIAS DE SOUZA, matrícula: 0.196.589-1, cargo: Nutricionista, representante da COREMU.

XXIII – Membro Suplente: LIDIA RODRIGUES DANTAS, matrícula: 1.681.064-3, cargo: Enfermeira, representante da COREMU.

XXIV – Membro Titular: CAREN VANESSA CUPERTINO, matrícula: 01.40.451-2, cargo: Médico-Ginecologista, Lotação: HRAN/GACIR/UGO.

Parágrafo Único. Todos os membros do GTRHE/HRAN terão reserva/liberação de 04 (quatro) horas de suas cargas horárias para participarem das reuniões ordinárias e, se houver necessidade, nas eventuais reuniões extraordinárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-0000094/2024-89, resolve:

DISPENSAR o servidor JOSE SILVESTRE LOURENÇO NETO, Matrícula 17042658, do ato de substituir a chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 17117364, para substituir a chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-0000094/2024-89, resolve:

DESIGNAR, a servidora KELY RODRIGUES MOURÃO, matrícula 137750-7, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022;

Considerando a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Considerando a Portaria SES nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde;

Considerando a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903, de 06 de março de 2018, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2018;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF;

Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final; e, conforme Processo SEI 00060-00314461/2019-61, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 217, de 24 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023, páginas 34.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina – CGRS/HRPL os seguintes componentes:

I – Presidente: LARYSSA YORRANA CAMPOS PEREIRA mat. 1718756-7 chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar;

II – Secretário-Executivo: GABRIEL CASTRO FRAGA, mat. 1718789-3 chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde;

III – Membros Consultores e Executores: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina; RUY DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1686759-9, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica; JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula 1435098-X, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar.

Parágrafo único. A Comissão ficará sob a responsabilidade técnica do Presidente e este será substituído pelo Secretário-Executivo em seus afastamentos legais e/ou sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina – CGRS/HRPL tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).

Parágrafo único. Considera-se como PGRSS, conforme disposto no art. 2º da Portaria SES nº 228, de 28 de novembro de 2011, o conjunto de ações planejadas, desenvolvidas, controladas e avaliadas sistematicamente com vistas ao manejo correto dos resíduos de saúde, desde a geração até a destinação final, à redução da geração de resíduos sólidos, à implantação de

programas de reutilização e reciclagem de resíduos, ao controle da aquisição, da geração e da destinação final, incluindo a logística reversa dos resíduos especiais, a observação aos aspectos de biossegurança e prevenção de acidentes e ao cumprimento da legislação, inclusive ambiental, objetivando a gestão eficiente, a otimização de recursos, a redução do desperdício, o controle dos custos e a minimização dos resíduos sólidos gerados por meio de soluções conjuntas e da gestão compartilhada entre poder público e a sociedade.

Art. 4º Compete à Comissão:

I. Elaborar o Plano de Ação para implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e encaminhar à Diretoria Hospitalar e Superintendência para validação;

II. Acompanhar e fazer cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS);

III. Estabelecer e desenvolver, em parceria com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, treinamentos de educação permanente em saúde relacionados ao assunto em questão, definindo prazo para seu cumprimento, e divulgar seus resultados regularmente;

IV. Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de ação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde;

V. Colaborar com os setores de treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos;

VI. Atualizar, sempre que necessário, o PGRSS;

VII. Auxiliar na aplicabilidade das normas e rotinas de manejo de todos os tipos de resíduos gerados na instituição;

VIII. Auxiliar na elaboração e na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;

IX. Auxiliar os diversos setores do HRPL em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos;

X. Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível distrital e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes;

XI. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde (CGRS) do HRPL e normas correlatas.

Parágrafo único. As chefias das unidades de saúde geradoras dos resíduos de saúde são corresponsáveis pela implantação e execução do PGRSS.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo observarão os dispostos no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo.

Art. 7º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina – CGRS/HRPL será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente e/ou Secretário-Executivo da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CAO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor IVANY DE OLIVEIRA GALVAO, matrícula 142618-4, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, inciso I, II, III, § Único, da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44, LC nº 769/08, de 30/06/2008. A partir de 25/11/2023. Processo 00060-00283907/2024-66.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor IVANIA FERNANDES ROCHA MESQUITA, matrícula 140898-4, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, inciso I, II, III, § Único, da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44, LC nº 769/08, de 30/06/2008. A partir de 25/11/2023. Processo 00060-00247997/2024-21.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00156542/2024-06, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 57, de 12 de março de 2024, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2024, página 27, do ato que designou CARLA PEREIRA DA SILVA, matrícula 14408198, ocupante do cargo Analista de Gestão e

Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CC-02, SIGHR 55006918, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar DENISE PORTUGAL ROSA, matrícula 1711472-1, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, símbolo CC-02, SIGHR 55006918, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: CLEIA BORGES GOMES DE SOUZA - Matr.0173822-4, 3º quinquênio: 18/02/2019 a 05/03/2024, processo SEI 0278-000615/2014; GLEITON LIMA ARAUJO - Matr.0146643-7, 4º quinquênio: 15/10/2018 a 19/10/2023, processo SEI 0278-000265/2009.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 1998, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 1998, pag. 25, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANDRE BRANDAO PAES, matrícula nº 115.630-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...610 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...607 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-036087/1998.

Na Ordem de Serviço nº 116, de 20 de Junho de 2024, publicada no DODF nº 116, de 19 de Junho de 2024, página 51, o ato que concedeu designou o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE – CRQVT/SRSNO, ONDE SE LÊ: "...CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA, matrícula 1432430X...", LEIA-SE: "...DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA - Matr.1440867-8"; e ONDE SE LÊ: "...ADVA ANTONIO PEDROZO RIBEIRO, matrícula 01805134...", LEIA-SE: "...ADVA ANTONIO PEDROZO RIBEIRO, matrícula 16941381...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 783, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 01300008, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/03/2024, conforme processo 00060-00210420/2024-64.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 785, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor AURELIO ALVES DE AQUINO, matrícula 01355090, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 01/07/2020, conforme processo 00060-00261690/2021-91.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 786, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, Inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA MALTA LEITE, 159.480-X, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.556 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 6 dias, prestados ao Município de Santo Antônio da Patrulha, no período de 28 de fevereiro de 2001 a 21 de janeiro de 2007 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0276-001407/2016; FRANCISCA ARAUJO DO AMARAL, 1.677.244-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.026 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de março de 1986 a 29 de maio de 1987, 02 de janeiro de 2009 a 23 de dezembro de 2009, 24 de dezembro de 2009 a 04 de março de 2011, 1º de setembro de 2011 a 28 de fevereiro de 2013, 18 de março de 2013 a 30 de novembro de 2014, 1º de janeiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2016 e 19 de fevereiro de 2016 a 13 de setembro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00072441/2023-94.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 787, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LORENA BEZERRA CARVALHO, 1.697.393-3, Enfermeiro-Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.915 dias, ou seja, 5 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de fevereiro de 2015 a 24 de junho de 2015 e 1º de julho de 2015 a 17 de maio de 2020, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00113242/2024-24.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 788, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 149, de 8 de agosto de 2019, pag.24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDUARDO ANDRADE DA SILVA, 132.613-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.796 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 6 dias, prestados ao Ministério de Defesa, no período de 07 de março de 1988 a 03 de fevereiro de 1993...", LEIA-SE: "...1.795 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 5 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 07 de março de 1988 a 03 de fevereiro de 1993...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00399326/2018-05.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): ATHALIA DE JESUS RODRIGUES, 1718314-6, Técnico em Enfermagem, 00060-00207043/2024-86, LTCAT Nº 767/2024 (141748514), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico no período de 21/03/2024 a 02/05/2024; AMARALINA MACHADO CUNHA, 1718341-3, Enfermeiro, 00060-00220532/2024-23, LTCAT Nº 763/2024 (141737404), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 25/03/2024; LARISSA DE CASTRO NASCIMENTO, 1718183-6, Enfermeiro, 00060-00210245/2024-13, LTCAT Nº 766/2024 (141747194), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 21/03/2024; PAULO JOSE MORENO LIMA, 1716987-9, Médico-Infecetologista, 00060-00169566/2024-17, LTCAT Nº 756/2024 (141719084), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 05/03/2024; TATIANA SANTOS RODRIGUES, 1718097-X, Médico Terapia Intensiva Pediátrica, 00060-00222559/2024-51, LTCAT Nº 773/2024 (141758039), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 15/03/2024; MAYELLEN CARVALHO PIMENTEL, 1718261-1, Técnico em Enfermagem, 00060-00197827/2024-99, LTCAT Nº 758/2024 (141726328), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 20/03/2024; VALERIA CRISTINA MACEDO NUNES, 1718399-5, Técnico em Enfermagem, 00060-00215956/2024-76, LTCAT Nº 770/2024 (141750796), em grau

máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 23/03/2024; CINTIA BARBOSA DA CUNHA, 1718486-X, Técnico em Enfermagem, 00060-00218465/2024-87, LTCAT Nº 656/2024 (141058880), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2024; NUBIA MENDES DE ARAUJO BERNARDES, 1718229-8, Enfermeiro, 00060-00227383/2024-23, LTCAT Nº 779/2024 (141793023), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 19/03/2024; EREDI DA CRUZ BARBOSA, 0144218-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Radiologia, 0270-001541/2010, LTCAT Nº 782/2024 (141796043), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 15/04/2024; KYARA AMARAL VILELA DUARTE, 1718338-3, Enfermeiro, 00060-00193808/2024-93, LTCAT Nº 614/2024 (140876336), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 21/03/2024; ISABELLE AMARAL DE CASTRO SILVA, 1718334-0, Técnico em Enfermagem, 00060-00241099/2024-60, LTCAT Nº 777/2024 (141790310), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 21/03/2024; ALEXSANDRA MORAIS, 189194-4, Técnico em Enfermagem, 0272-000508/2010, LTCAT Nº 787/2024 (141801135), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/12/2023; ANA LUISA NEIVA MELO, 1716694-2, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 00060-00181097/2024-12, LTCAT Nº 792/2024 (141805907), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 07/02/2024; BRUNA AGUIAR DE OLIVEIRA, 1718326-X, Enfermeiro, 00060-00221168/2024-19, LTCAT Nº 793/2024 (141812421), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 21/03/2024; LILIAN SIMÕES DE CARVALHO MORAES, 1436429-8, Enfermeiro, 0285-003520/2011, LTCAT Nº 618/2024 (140882783), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 03/11/2023; GEOVANE RODRIGUES DA SILVA, 1716877-5, Padioleiro, 00060-00222279/2024-42, LTCAT Nº 573/2024 (140808030), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/03/2024; JESSICA ALVES RODRIGUES, 1718198-4, Técnico em Enfermagem, 00060-00215878/2024-18, LTCAT Nº 622/2024 (140885332), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 22/03/2024; REGINALDO BIZERRA DA SILVA, 1718081-3, Padioleiro, 00060-00200462/2024-97, LTCAT Nº 572/2024 (140802200), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 14/03/2024; CLAUDIA CATARINA KRATKA QUEIROZ, 1717910-6, Enfermeiro, 00060-00173199/2024-56, LTCAT Nº 616/2024 (140881171), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 19/03/2024; ISABEL FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA, 1718235-2, Enfermeiro, 00060-00205962/2024-15, LTCAT Nº 762/2024 (141731091), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 19/03/2024; DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO, 137449-4, Enfermeiro, 00060-00391408/2020-18, LTCAT Nº 571/2024 (140797154), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/05/2024; SILVIA REGINA RAIMUNDO, 1687520-6, Cirurgião Dentista, 00060-00504898/2018-12, LTCAT Nº 574/2024 (140808814), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2024; MARCELO DA SILVA ALCANTARA, 1718912-8, Motorista, 00060-00213916/2024-90, LTCAT Nº 659/2024 (141069717), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 18/04/2024; LUCIANA FLORIANI GOMES, 1718361-8, Técnico em Enfermagem, 00060-00214874/2024-12, LTCAT Nº 665/2024 (141149135), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 27/03/2024; NUNES RODRIGUES DOS SANTOS, 179790-5, Técnico em Enfermagem, 00060-00210723/2024-87, LTCAT Nº 652/2024 (141003682), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2024; EUDES RODRIGUES DOS SANTOS, 1718402-9, Técnico em Enfermagem, 00060-00193853/2024-48, LTCAT Nº 669/2024 (141156558), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 25/03/2024; JODSON SOUZA LEITE, 1716953-4, Motorista, 00060-00180358/2024-79, LTCAT Nº 658/2024 (141066050), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 04/03/2024; LARA WANDERLEY PAES BARBOSA, 1703247-4, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 00060-00312386/2021-19, LTCAT Nº 667/2024 (141153819), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2024; VIVIANY DIAS FONSECA, 1696860-3, Médico Terapia Intensiva Adulto, 00060-00177877/2020-26, LTCAT Nº 653/2024 (141008955), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 17/04/2024; NILSA PEREIRA DE SOUZA, 1685352-0, Técnico em Enfermagem, 00060-00303411/2018-78, LTCAT Nº 666/2024 (141152439), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 05/03/2024; DENISE SILVA NOGUEIRA, 1718195-X, Enfermeiro, 00060-00195236/2024-87, LTCAT Nº 547/2024 (140667680), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 19/03/2024; PRISCILLA DE ANDRADE D'AVILA, 1718294-8, Técnico em Enfermagem, 00060-00194332/2024-16, LTCAT Nº 551/2024 (140675178), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 20/03/2024; MUNIQUE CAROLINA ROCHA LANZA, 1718333-2, Técnico em Enfermagem, 00060-00187851/2024-10, LTCAT Nº 550/2024 (140674370), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 21/03/2024; MARIANA NUNES ALMEIDA, 1718211-5, Técnico em Enfermagem, 00060-00185999/2024-10, LTCAT Nº 549/2024 (140672198), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 19/03/2024; WARLEY DA SILVA MARTINS, 1711584-1, Enfermeiro, 00060-00202242/2024-06, LTCAT Nº 548/2024 (140670884), em grau

máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 21/03/2024; MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, 1665741-1, Nutricionista, 00060-00082565/2019-00, LTCAT Nº 111/2024 (138267152), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 11/01/2024; JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, 1698376-9, Enfermeiro Obstetra, 00060-00382570/2020-45, LTCAT Nº 280/2024 (133429847), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/12/2023; QUEZIA SUHET SALGADO JATOBA NUNES, 1679527-X, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 0276-000695/2017, LTCAT Nº 199/2024 (138714096), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2024; FREDERICO DE ABREU SOARES FERREIRA, 153110-7, Médico Radiologista, 0282-000146/2006, LTCAT Nº 248/2024 (138854046), em grau máximo, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 05/01/2024; MARCIA DE ARAUJO SOUSA, 1672998-6, Técnico Enfermagem, 00060-00254377/2021-04, LTCAT Nº 244/2024 (138850593), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/04/2024.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “k”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem CINTHYA GONÇALVES, matrícula Fepecs nº 0181.001-4, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00000694/2023-53).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “k”, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Medicina ROSANA ZABULON FEIJU BELLUCO, matrícula Fepecs nº 0277376-7, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo SEI 00064-00002415/2024-77).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “e”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor MARCONDES SIQUEIRA CARNEIRO, Médico - Pediatria, Matrícula SES 0154.169-2, no período de 22.07.2024 a 23.07.2024, para participar do VII Encontro Nacional dos Comitês de Ética em Pesquisa - ENCEP-2024, a realizar-se em Brasília-DF (Processo SEI 00064.00002446/2024-28).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “e”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor CLÁUDIA CARDOSO GOMES DA SILVA, Fisioterapeuta, Matrícula SES 0150.911-X, no período de 22.07.2024 a 23.07.2024, para participar do VII Encontro Nacional dos Comitês de Ética em Pesquisa - ENCEP-2024, a realizar-se em Brasília-DF (Processo SEI 00064.00002445/2024-83).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003093/2024-10, resolve:

DESIGNAR FÁBIO DE SOUZA DA COSTA, matrícula nº 1402098-X, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000988/2024-94, resolve:

DESIGNAR NÁTALY BIJOS GOUVEIA, matrícula nº 1694418-6, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 08/07/2024 a 10/07/2024, por motivo de férias do titular e da substituta, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013, de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10, de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009, de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402071-8, ELAINE CRISTINA SANTOS DE LIMA, 01/06/2024, 15%, 0063-000248/2014.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401922-1, FABIOLA GONÇALVES ULHOA ANDRÉ, 14/05/2024, 2%, 0063-000747/2010; 1401891-8, GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, 26/04/2024, 3%, 0063-000199/2010; 1401891-8, GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, 20/05/2024, 4%, 0063-000199/2010; 1402213-3, MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, 13/06/2024, 4%, 0063-000081/2014; 1694454-2, MARIA EUGÊNIA RAMOS REIS BRAGA PARENTE, 06/06/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003485/2019-11; 1694404-6, THAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, 26/04/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003427/2019-80. 2.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353148-1, EVERALDO ALVES DA SILVA, 11/06/2024, 4%, 0063-000190/2012; 1402098-X, FÁBIO DE SOUZA DA COSTA, 28/05/2024, 4%, 0063-000102/2013; 1698397-1, FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, 21/05/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002949/2020-06; 1402127-7, LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA, 04/06/2024, 4%, 0063-000365/2013; 353041-8, MARCILENE BATISTA LIBERAL, 30/05/2024, 4%, 0063-000380/2011; 1402212-5, PERLA FABIOLA DE ARAÚJO, 06/05/2024, 4%, 0063-000087/2014; 1402014-9, SABINO DOS SANTOS, 12/06/2024, 4%, 0063-000002/2012.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento das servidoras abaixo relacionadas: DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1402219-2, a contar de 01/04/2024, processo 0063-000046/2014 e SÁVIA REZENDE CUNHA, matrícula 1402007-6, a contar de 01/04/2024, processo 0063-000446/2011.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00170893/2024-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MINORU UCHIGASAKI, matrícula 212.564-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 717, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o Processo 00080-00001348/2024-88, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL GAUCHE, matrícula 213.325-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 08 - PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JORDANAH SCHRODER FORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 248.713-6, gestora titular, e VANESSA VILLARDI PEREIRA, matrícula nº 213.399-7, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2024, firmado entre a SEE/DF e o GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO - CENTRO CULTURAL BRASIL-ALEMANHA, objeto do processo nº 00080-00093425/2024-41, ambas lotadas na Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar AURINDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 248.311-4, executor titular, e MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 217.941-5, executor suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2024, firmado entre a SEE/DF e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL (Sejus/DF), objeto do processo nº 00400-00044147/2020-88, ambos lotados no Conselho Tutelar do Cruzeiro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR NOEMI CALAZANS DA SILVA, matrícula 202.405-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04044-00002094/2024-63.

APOSENTAR ZILDA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, matrícula 39.361-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04044-00003898/2024-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADAILTON DA CUNHA, matrícula 23.943-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00223639/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCIR DE OLIVEIRA, matrícula 35.916-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00068601/2024-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA AMORIM VIDAL, matrícula 39.117-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00230090/2023-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PATRÍCIA GALVÃO DOS SANTOS, matrícula 242.909-8, no cargo de Pedagogo- Orientador Educacional, Padrão 12, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00304071/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREIA PEREIRA BORGES ALBERGARIA, matrícula 37.271-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00110458/2024-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELINA OLIVEIRA MARQUES, matrícula 200.291-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00133164/2022-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a BARBARA ELEUSA FIALHO, matrícula 200.374-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00100827/2021-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA CRISTINA PINTO PESSOA SILVA, matrícula 33.145-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00289472/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMEM LUCIA VELOSO DANTAS, matrícula 38.139-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00225438/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a CELSO DO CARMO SOBRINHO, matrícula 45.884-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00202910/2021-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a CESAR SANTOS FERREIRA, matrícula 48.659-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00224841/2022-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA MARIA DE SOUZA, matrícula 200.416-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00123473/2024-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEONICE SANTOS DE PINA, matrícula 38.689-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00182366/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEVISON ALVES DE LACERDA, matrícula 68.409-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00075049/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 28.103-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00182364/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIANA LEITE MARTINS, matrícula 200.138-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00014121/2024-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a DULCIMAR DE SOUSA CALDAS, matrícula 38.404-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00037019/2023-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDVANE BENTO DA SILVA, matrícula 200.056-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274098/2023-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDWIRGENS NOBREGA GOMES BARBOZA, matrícula nº 47.948-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00225748/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE PIRES OLIVEIRA, matrícula 39.593-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00216769/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE VIEIRA DE SOUSA, matrícula 23.324-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00009275/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVERSON LOPES FROSSARD, matrícula 44.163-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00227029/2022-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a GARDÊNIA BARBOSA GUIMARÃES, matrícula 201.401-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00257914/2023-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLAYCE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 26.187-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00001303/2023-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIANE SILVA FERNANDES, matrícula 300.825-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00043135/2020-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a HUDSON MARTINS XAVIER, matrícula 23.695-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00092645/2021-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO TIMOTHEO MACIEL PORTO, matrícula 27.210-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00196548/2023-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELI DE ALCANTARA, matrícula 22.689-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00256179/2023-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a JÚLIA LACERDA DO NASCIMENTO, matrícula 31.273-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00236761/2023-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA SANTOS FERREIRA MALCHER, matrícula 35.535-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00085247/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ ALVES BOMFIM JUNIOR, matrícula 24.850-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00007425/2024-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula 223.810-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00124274/2024-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY, matrícula 32.298-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00056970/2021-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA PENHA PAIO MORATO, matrícula 39.722-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00003381/2024-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ERISMAR DE CARVALHO, matrícula 49.497-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00126573/2024-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINETE MATOS DE SOUZA, matrícula 32.782-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00274562/2023-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MILCE SANDRA NERES AVELINO MACIEL, matrícula 31.274-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00235668/2023-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILVA MARTINS BORGES DE ALMEIDA, matrícula 39.513-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00081457/2024-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a OLAIR CAMARGO, matrícula 203.175-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00153831/2023-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a OLÍVIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 21.748-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00086775/2024-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a PERLLA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 28.617-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº

41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00208547/2023-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a SALVADOR DOURADO FILHO, matrícula 20.761-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00070480/2023-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO GONÇALVES MESQUITA, matrícula 34.009-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00065435/2024-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILENILDE CAMPOS DA SILVA CASTRO, matrícula 34.525-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00015256/2023-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA REGINA COSTA DO NASCIMENTO, matrícula 22.499-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00031928/2024-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDEVANIA ALVES DA SILVA, matrícula 44.779-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00195197/2022-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA GONÇALVES BATISTA ORRICO, matrícula 47.121-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00228264/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALKÍRIA SOBRAL DA SILVA LIMA, matrícula 22.833-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00056180/2023-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a VICENTE SOUZA MOURA FILHO, matrícula 39.115-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00042722/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDECI DO ESPIRITO SANTO E SILVA, matrícula 20.794-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00071914/2023-61.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 268, de 06 de junho de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 107, de 07 de junho de 2024, páginas 28 e 29 o ato que aposentou MARIZE APARECIDA AMARAL MEHRET, matrícula 226.412-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora para, onde SE LÊ: 226-412-6, LEIA-SE: 226-412-9, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 04044-00003358/2024-04.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, nº 72, de 15 de fevereiro de 2024, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, páginas 26 a 29, o ato que concedeu aposentadoria a LEONILCE PEREIRA GARCIA, matrícula 219.276-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-la aposentada nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, a contar de 19 de fevereiro de 2024, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00080-00110413/2022-27.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora EDITE AFONSO SILVA, matrícula nº 21.607-0, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, a contar de 17/06/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00165666/2024-08.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora JULIANA AIRES DA SILVA PISANO, matrícula nº 213.878-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 29/07/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00153416/2024-176.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora DANIELLE DE PAIVA VILELA PAZ, matrícula nº 223.432-7, para participar do BRITE Ideas Symposium, em Brasília/DF, no período de 20 a 22/06/2024, Processo SEI nº 00080-00142593/2024-78.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a prorrogação da dispensa de ponto, com ônus limitado, dos servidores BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1.675.969-9, Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil e MARLON MACIEL CAVALCANTI, matrícula nº 1.669.558-5, Chefe, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, no período 15 a 21 de junho de 2024, para a continuidade da ajuda às vítimas da enchente ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul - RS, por meio do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), vinculado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (Midr).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o senhor ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, na função de Presidente, o senhor LEANDRO EBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.695.932-9, na função de Membro, o senhor ERIVALDO DA SILVA SANTOS matrícula nº 1.700.787-9, na função de Membro, para o acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Aquisição de Bens nº 25/2023, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.760/0001-91, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00010648/2023-11, tendo por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Sedan, marca/modelo Toyota/Yaris Sedan/2022-23.

Art. 2º Designar o senhor ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, na função de Presidente, o senhor LEANDRO EBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.695.932-9, na função de Membro, o senhor ERIVALDO DA SILVA SANTOS matrícula nº 1.700.787-9, na função de Membro, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 26/2023, firmado com a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.760/0001-91, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00010648/2023-11, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo caracterizado tipo Sedan, marca/modelo Toyota/Yaris Sedan/2022-23.

Art. 3º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO Nº 00428-00001580/2024-62. INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º SGT QPPMC JECONIAS JOSÉ SEABRA, matrícula 24.126/1 e do 1º SGT QPPMC VALÉRIO LOUSADA DE CARVALHO, matrícula 24.075/3, quando nomeados, para exercerem função no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos do Ofício nº 1733/2024/PGJ/MPDFT (142454661), sem ônus para o órgão cessionário, conforme o previsto no inciso “V” e no § 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 149/2024 - CM/AJL (144085803) e sua cota de aprovação (144088938); Publique-se e Encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO Nº 00428-00001659/2024-93. INTERESSADO: MINISTÉRIO DA FAZENDA. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC MARCUS VINÍCIUS VASCONCELOS DA COSTA, matrícula 732.337/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função no Ministério da Fazenda, conforme previsto no inciso II do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 147/2024 - CM/AJL (144031180) e sua cota de aprovação (144031239). Publique-se e Encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010 c/c Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

ANULAR a PORTARIA Nº 137, DE 20 DE MAIO DE 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2016, concernente ao Policial Militar 2º SGT PM RR CÍCERO MENDES SOARES, matrícula 013.495/3, CPF 486.***.***-49, bem como determinar o retorno do militar à Reserva Remunerada da PMDF, com o pagamento dos proventos integrais com base no soldo de sua graduação, por força de Acórdão proferido nos autos do Processo TJDF nº 0700215-74.2021.8.07.0018.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 349, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00084671/2024-1, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem

passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: TC QOPM JONNY WILSON ALVES FERNANDES, matrícula 20.217/7, processo nº 00054-00081959/2024-24; CAP QOPME ROMULO BISPO DE CASTRO, matrícula 19.928/1, processo nº 00054-00079722/2024-83; 2º TEN QOPMA ISAIAS ALVES MARTINS, matrícula 17.910/8, processo nº 00054-00084743/2024-11; ST QPPMC JEFFERSON AGUIAR MALTA, matrícula 16.849/1, processo nº 00054-00061209/2024-36; ST QPPMC JAILI BORGES DE AZEVEDO, matrícula 17.429/7, processo nº 00054-00081860/2024-22; ST QPPMC CLEBER VARELE DA FONSECA, matrícula 17.749/0, processo nº 00054-00081995/2024-98; ST QPPMC WALMIR LISBOA ARAUJO, matrícula 18.163/3, processo nº 00054-00083283/2024-11; ST QPPMC CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 21.844/8, processo nº 00054-00076922/2024-84 e 1º SGT QPPMC CARTICLEI DE JESUS CAETANO, matrícula 22.796/X, processo nº 00054-00082872/2024-74.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento Geral PMDF/26ºBPM/SP de 20/06/2024 (143962087) e Memorando nº 441/2024 - PMDF/26ºBPM/SP (143980544) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00087/2024-14 (00054-00087150/2024-14), resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação, com indenização ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, a SD QPPMC HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA, mat. 736.734-1, com base no inciso I do art. 109, e art. 104 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), combinado com parágrafo único do art. 30 da Lei nº 12.086/2009, por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 20 de junho de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0005400013437/2024-08, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM REF AIRTON BEZERRA RAMOS, matrícula nº 18.221/4, a contar da data do diagnóstico (16/05/2019), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 214, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando nº 203/2024 - PMDF/DITEL/SGTI - (143851016), da Comissão Central de Gestores o CAP QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, Mat. 73.126/9, da função de Gestor, 2º SGT QPPMC EVANDRO ROSA SAMPAIO, Mat. 195.717/1, da função de Fiscal requisitante, 2º SGT QPPMC PAULO ROBERTO GONÇALVES, Mat. 215.076/X, da função de Fiscal requisitante, QPPMC MAURÍCIO ALMEIDA DE ARAUJO JESUS, Mat. 73.368/7, da função de Fiscal Administrativo, 3º SGT QPPMC GUSTAVO BRASIL PIRES OCTAVIANO, Mat. 731.474/4, da função de Fiscal requisitante, CB QPPMC GUILHERME JONATHAN RODRIGUES DA SILVA, Mat. 733.186/X, da função de Fiscal Técnico, SD QPPMC HERBERT SILVA MELO DE LIMA, Mat. 736.824/0, da função de Fiscal requisitante, SD QPPMC WILLIAN MOTA DA SILVA, Mat. 736.821/6, da função de Fiscal Técnico, e o SD QPPMC THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE, Mat. 737.147/0, da função de Fiscal Técnico e DESIGNAR, para a Comissão Central de Gestores, o MAJ QOPM LEANDRO GUIMARAES RODRIGUES, Mat. 73.126/9, para a função de Gestor, 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, Mat. 736.370/2, para função de Gestor Substituto, 2º SGT QPPMC WESLEY MARTINS ROSA, Mat. 74.349/6, para a função de Fiscal Requisitante, 2º SGT QPPMC EVANDRO ROSA SAMPAIO, Mat. 195.717/1, para a função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC PAULO ROBERTO GONÇALVES, Mat. 215.076/X, para a função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC WALLACEN RIBEIRO VELOSO, Mat. 731.656/9, para a função de Fiscal Administrativo, 2º SGT QPPMC MAURÍCIO ALMEIDA DE ARAUJO JESUS, Mat. 73.368/7, para a função de Fiscal Administrativo Substituto, 3º SGT QPPMC

FRANKLIM ARAUJO PAULINO, Mat. 731.493/0, para a função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC CRISTIANO MARQUES SAMPAIO, Mat. 732.885/0, para a função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC GUSTAVO BRASIL PIRES OCTAVIANO, Mat. 731.474/4, para a função de Fiscal Técnico, e o SD QPPMC HERBERT SILVA MELO DE LIMA, Mat. 736.824/0, para a função de Fiscal Técnico, do Contrato nº 28/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a Empresa MIRANTE TECNOLOGIA S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00010970/2017-81 e 00054-00118762/2023-77.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o MAJ QOPM LEANDRO GUIMARAES RODRIGUES, Mat. 73.126/9, na função de Gestor, 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, Mat. 736.370/2, na função de Gestor Substituto, 2º SGT QPPMC WESLEY MARTINS ROSA, Mat. 74.349/6, na função de Fiscal Requisitante, 2º SGT QPPMC EVANDRO ROSA SAMPAIO, Mat. 195.717/1, na função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC PAULO ROBERTO GONÇALVES, Mat. 215.076/X, na função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC WALLACEN RIBEIRO VELOSO, Mat. 731.656/9, na função de Fiscal Administrativo, 2º SGT QPPMC MAURÍCIO ALMEIDA DE ARAUJO JESUS, Mat. 73.368/7, na função de Fiscal Administrativo Substituto, 3º SGT QPPMC FRANKLIM ARAUJO PAULINO, Mat. 731.493/0, na função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC CRISTIANO MARQUES SAMPAIO, Mat. 732.885/0, na função de Fiscal Técnico, 3º SGT QPPMC GUSTAVO BRASIL PIRES OCTAVIANO, Mat. 731.474/4, na função de Fiscal Técnico, e o SD QPPMC HERBERT SILVA MELO DE LIMA, Mat. 736.824/0, na função de Fiscal Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 217, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme memorando nº 184/204 - PMDF/DITEL/SGTI - (142150859), da Comissão Central de Gestores, o CAP QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, Mat. 73.126/9, da função de Gestor, 3º SGT QPPMC FRANKLIM ARAUJO PAULINO, Mat. 731.493/0, da Função de Fiscal Requisitante, e o CB QPPMC GUILHERME JONATHAN RODRIGUES DA SILVA, Mat. 733186/X, da função de Fiscal Técnico e DESIGNAR, para a Comissão Central de Gestores o 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, Mat. 736.370/2, para a função de Gestor, MAJ QOPM LEANDRO GUIMARAES RODRIGUES, Mat. 73.126/9, para a função de Gestor Substituto, 3º SGT QPPMC WALLACEN RIBEIRO VELOSO, Mat. 731.656/9, para a função de fiscal administrativo substituto, e o SD QPPMC THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE, Mat. 737.147/0, para a função de fiscal requisitante, do Contrato nº 30/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a Empresa EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME, nos autos do Processo SEI nº 00054-00081098/2024-84.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, Mat. 736.370/2, na função de Gestor, MAJ QOPM LEANDRO GUIMARAES RODRIGUES, Mat. 73.126/9, na função de Gestor Substituto, 2º SGT QPPMC MAURÍCIO ALMEIDA DE ARAUJO JESUS, Mat. 73.368/7, na função de Fiscal Administrativo, 3º SGT QPPMC WALLACEN RIBEIRO VELOSO, Mat. 731.656/9, na função de fiscal administrativo substituto, SD QPPMC THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE, Mat. 737.147/0, na função de fiscal requisitante e o 3º SGT QPPMC WILLIAM CORREIA DOS SANTOS, Mat. 732.777/3, para a função de Fiscal Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve:

CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço nos termos do art. 132, parágrafo 1º, alínea "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo do Estatuto dos Bombeiros-Militares aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, aos seguintes bombeiros militares pelos bons e relevantes serviços prestados, referência 1º trimestre de 2024:

MEDALHA DE OURO:

Posto/Gradação	Nome	Matrícula
CEL	ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA	1400100
CEL	ANDRE TELLES CAMPOS	1400101
CEL	DIOGENES ALVES DE QUINTA	1400107
CEL	EDYANE GOMES COELHO	1047404
CEL	ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO	1400110

CEL	FABIO MARTINS DA SILVA	1400115
CEL	GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE	1400118
CEL	JOSE GENILSON DOS SANTOS	1400125
CEL	LEONARDO DUARTE RASLAN	1400127
CEL	LEONARDO MONTEIRO LOPES	1400128
CEL	MARCOS QUINCOSES SPOTORNO	1400132
CEL	PAULO DE LIMA	1400156
CEL	RONEIDE NOGUEIRA FRANCA DA COSTA	1400157
CEL	SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA	1400139
TC	LILIAN GONÇALVES MARQUES	1400129
TC	CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR	1400180
TC	CLEBER SOARES DE MOURA	1400177
TC	ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS	1400111
TC	FABIO ANDRADE RIBEIRO	1400114
TC	ANDRE BARBOSA SÁ TELES	1400181
TC	DÁTAMES PALOMEQUE SOARES	1400105
TC	ICARO MACEDO DE SOUZA	1400184
TC	IVAN LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	1400121
TC	DARLAM VIDIGAL MACARIO	1400104
TC	DANIEL GUIMARAES DIAS SILVA	1400174
TC	MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO	1400151
TC	SERGIO PAULO RODRIGUES DE LIMA	1400175
TC	ROSSANO SOARES BOHNERT	1400154
TC	ROGERIO BORGES DE ANDRADE	1400173
TC	NORBERTO MAGNO MARINS PIMENTEL	1400183
TC	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA	1400136
TC	RENATO DE FREITAS MENDES	1414786
MAJ	EDUARDO NERI SILVA	1405017
MAJ	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS AOKI	2405738
MAJ	MARCIO JOSE BORGES	2406190
MAJ	ADILSON JOSE DE BESSA	1403773
CAP	BEATRIZ SCHMIDT CAMPOS	1405589
CAP	EDNALDO GRACIANO SILVA	1404984
CAP	ALUIZIO AMANCIO DO BU JUNIOR	1417420
CAP	PAULO CESAR DE SOUSA DA FONSECA	1403533
CAP	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	1405590
CAP	ANTONIO JUNIO DE OLIVEIRA	1405121
CAP	DAYAN ALVES PEREIRA	1405265
CAP	EDNILSON CORDEIRO DOS SANTOS	1405024
CAP	EMERSON ARGEU ROSA	1403435
CAP	FERNANDA DE CASTRO COSTA	1405591
CAP	HUADSON GUTEMBERG GONCALVES DOS SANTOS	1405593
CAP	ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA	1404979
CAP	JECKSON PASCOAL CARDOSO	1405035
CAP	JUVENAL ALEX DA SILVEIRA	1417502
CAP	MILTON DE SOUSA LOPES	1405152
CAP	ORLEY ANDRE DE JESUS OLIVEIRA	1405204
CAP	PAULA REGINA DE SOUZA CAIXETA	1405501
CAP	SÔNIA PATRÍCIA FIGUEREDO PINHEIRO	1161634
CAP	UENDEL DOURADO GOMES	1405131
1 TEN	ADRIANA CARVALHO DIAS ALMEIDA	1161781
1 TEN	ANDREA APARECIDA BORGES SILVA	1170704
1 TEN	ALESSANDRO MUNDIM OLIVEIRA	1405150
1 TEN	CESAR AUGUSTO RIBEIRO CANDIDO	1264120
1 TEN	ALEXANDRE ARMONDES MOREIRA	1340167
1 TEN	DIMAS OLIVEIRA SOARES	1405470
1 TEN	ELMY CUSTODIO BARREIRA	1405377
1 TEN	IVAIR RIBEIRO DE CARVALHO	1405192
1 TEN	JEAN FERREIRA DOS SANTOS	1405159
1 TEN	JEÂNISON ANTONIO GUEDES DE MELO	1404965
1 TEN	JIULIANO COELHO ALVES	1405097
1 TEN	JONAS NASCIMENTO COELHO	1405207
1 TEN	JOSE IVAN BARROSO	1403380
1 TEN	LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	1103045
1 TEN	MAURO CESAR SIQUEIRA COIMBRA	1405320
1 TEN	ALEXANDRE GONCALVES	1404969
1 TEN	CHARLES HENRIQUE PALOMINO	1405124
1 TEN	PAULO FERREIRA DA COSTA	1405022
1 TEN	RENATO FRANCA NERES	1405271
1 TEN	RILDO JOSE DIAS GONCALVES	1404944
1 TEN	ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS	1404992
1 TEN	SERGIO COSTA DAMACENO	1405482
1 TEN	VANDERLI PEREIRA GOMES	1199725

1 TEN	WENDEL DEMETRIUS OLIVEIRA DEUSDARA	1405261
1 TEN	CLOVES NUNES DA MATA	1405526
1 TEN	HUDSON CANDIDO TORRES LIMA	1404960
1 TEN	ISLAN SANTIAGO BORGES	1404956
1 TEN	MARCIO PEREIRA DA SILVA	1404986
1 TEN	MARCO CESAR PAZ	1405196
1 TEN	MAURICIO DAMASCENO SILVA	1404996
1 TEN	RENATO SOARES BEZERRA	1405418
1 TEN	ROBSON MARTINS DE LIMA	1405597
1 TEN	SIMAO RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	1405574
1 TEN	SOLANGE DE CARVALHO PAULINO	1405507
1 TEN	WILSON FURTADO DE AZEVEDO	1404687
2 TEN	ADILSON DOS SANTOS	1405997
2 TEN	WENDO SILVA DE OLIVEIRA	1404941
2 TEN	ANA MICHELINE ALENCAR FAGUNDES	1405518
2 TEN	ANDRE NOGUEIRA MOTA	1405180
2 TEN	CELIOMAR FERREIRA DO COUTO	1405200
2 TEN	WENDO SILVA DE OLIVEIRA	1404941
2 TEN	CLAudemir DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1415925
2 TEN	CLEUMAR DOS ANJOS SOUZA	1417422
2 TEN	WELLINGTON LEAL DE OLIVEIRA	1405679
2 TEN	ESEQUIEL ROSA EDUARDO	1405179
2 TEN	FLAVIO DOMINGOS DA COSTA	1405056
2 TEN	GLAUCIO COSTA DE AZEVEDO	1405198
2 TEN	ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO ATAIDES	1405077
2 TEN	JEAN CHARLES MEIRELES DOS SANTOS	1404985
2 TEN	JERONIMO SOARES ROCHA	1160771
2 TEN	JOSE ALBERTO CAVALCANTE DINIZ	1404926
2 TEN	KLEBER ALVES FRANCO	1417577
2 TEN	MARCIA CRISTINI E SILVA	1123094
2 TEN	ANTONIO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1405125
2 TEN	MARIO ALUIZO GONÇALVES	1405095
2 TEN	MARLON BLAYTON VIANA	1404529
2 TEN	MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES	1405082
2 TEN	RICARDO AUGUSTO DUARTE DE OLIVEIRA	1417778
2 TEN	SAMUEL ALCANTARA LACERDA	1405600
2 TEN	SAUL ALEXANDRE BRANDAO	1405239
2 TEN	TANCY REZENDE SILVA DE MORAIS RODRIGUES	1405580
2 TEN	WALESCA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA	1405598
2 TEN	WESLEY DE PADUA PINHEIRO	1404961
2 TEN	EDINELSON DO AMARAL SERPA	1405100
2 TEN	EDSON CLAUDIO MESQUITA PINTO	1405013
2 TEN	ÉLITON DA SILVA FERREIRA	1405601
2 TEN	JOBERTH BORGES MEDEIROS	1405098
2 TEN	JOSE AVELINO RODRIGUES DAS CHAGAS	1405604
2 TEN	JOSEMAR RIBEIRO DA SILVA	1404959
2 TEN	KLEBER DOS SANTOS NASCIMENTO	1405052
ST	ADILSON BARBOSA DA ROCHA	1405190
ST	ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1414816
ST	ADRIELL SILVA VIEIRA	1405272
ST	AGDA LUCIA MARCELO GOMES CUTRIM	1417310
ST	ALAN ALIS RODRIGUES FERREIRA	1405415
ST	ALEX GOMES NERY	1405714
ST	ALEX MILLER MARQUES	1406149
ST	ALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA	1405044
ST	ANDERSON DE SANTANA TAVARES	1406151
ST	ANDERSON FERREIRA DE MELO	1404943
ST	ANDRE MARTINS DOS REIS	1405768
ST	CAIRO JOSE DE SOUSA	1415931
ST	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	1405955
ST	CARLOS HENRIQUE CORREA VIEIRA	1405725
ST	MÁRCIO LUSTOSA DA CRUZ	1404933
ST	CLAUDIANO VICENTE CAVALCANTE	1405476
ST	CLAUDIO MARCELLO SILVA	1405263
ST	DONADSON SERPA DOS REIS	1405249
ST	EDSON ALVES DE ALMEIDA	1405027
ST	ELIDAN PEREIRA DIAS	1404955
ST	ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS	1405534
ST	ELISON GOMES DO NASCIMENTO	1405475
ST	ERILTON DE JESUS SILVA GIMENEZ	1405151
ST	EUSIMAR CORCINO ALVES	1405155
ST	EUSTAQUIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1340266
ST	EVERALDO RAMOS CAMPOS	1405346

ST	FRANSUEUDO MIGUEL DA SILVA	1415932
ST	GEORGE ANTONE SILVA SANTOS	1404971
ST	GEOVANILDO BORGES ALVES	1404922
ST	GERSON BARBOSA DA SILVA	1405160
ST	GILSON BATISTA DE PAULA JUNIOR	1405949
ST	GIVALDO DA SILVA SOBRINHO	1405396
ST	GUILHERME BATISTA FONSECA	1405889
ST	HEIDER MARCOS LARA DE SOUZA	1405186
ST	HELBERT MOREIRA FARINHA	1405434
ST	IVONEI ISMAEL DA SILVA	1405471
ST	JARIO MONTEIRO	1415926
ST	JEFFERSON DE FARIA LIMA	1405950
ST	JOAO OTAVIO LUCIANO DA COSTA	1405751
ST	JOAQUIM AGOSTINHO DA SILVA	1404973
ST	JORGE ALEXANDRE GOMES	1405166
ST	JORGE DA SILVA SANTOS	1405947
ST	JOSE GLEDSON DE GONZAGA PEREIRA SILVA	1405105
ST	JOSE IMPERIANO DE MEDEIROS	1404994
ST	JOSE JUNIOR DE MORAIS	1404948
ST	JOSE LUCIANO DE SOUSA JUNIOR	1405770
ST	JOSE RICARDO DUTRA	1405111
ST	JUSSIEU JACOME CAVALCANTE	1145645
ST	KLECIUS FERREIRA DA SILVA MUNIZ JUNIOR	1405640
ST	LEOLINO RODRIGUES SILVA FILHO	1405136
ST	LEONARDO AUGUSTO COSTA RODRIGUES	1405193
ST	LEONARDO DE FREITAS PONTE	1404968
ST	LUIZ ANTONIO CAMPOS DE LIMA	1405478
ST	LUIZ GUSTAVO CARVALHO SENA SANTOS	2406100
ST	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	1405033
ST	MARCELO HENRIQUE MORAIS SILVA	1404931
ST	MARCELO SILVA XAVIER	1405300
ST	MARCOS MAGALHAES VIANA	1405253
ST	MARCOS ROGERIO DUAILIBE BARREIRA	1406249
ST	MARTA ANTUNES GOMES	1068739
ST	MOISES HENRIQUE DE ARAUJO COSTA	1405407
ST	MOISES RIBEIRO DE SOUZA	1405308
ST	NAALIEL CAVALCANTE DE SOUSA	1406081
ST	PAVONE PEREIRA NERI	1404794
ST	RAUL PEREIRA ALVES	1404949
ST	RENAN ISRAELI BEZERRA DO NASCIMENTO	1405310
ST	RICARDO VILELA CARDOSO	1405903
ST	ROBERTO DE MESQUITA SILVA	1405117
ST	RONDINELE NUNES DA SILVA	1414819
ST	SERGIO BUENO RODRIGUES	1406271
ST	SERGIO DA COSTA CORREA	1340365
ST	SIMONE ALMEIDA DE BARROS	1405575
ST	VALDECI NOGUEIRA DE AQUINO	1417414
ST	WALBER SOARES E SILVA	1405194
ST	WELLINGTON CORREA SILVA	1405385
ST	WERLEN SATURNINO NASCIMENTO	1406195
ST	WESTON CLEITON DE ABREU SOARES	1405991
ST	WILLIAM HENRIQUE COSTA MARTINS	1406193
ST	ALEXANDRE MATHEUS CAMPELO MENDES	1405252
ST	CRIZANO ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO	1405230
ST	HUMBERTO MATEUS RIBEIRO	1405328
ST	IVAN VICENTE DA SILVA	1405182
ST	JOSÉ CARLOS ALVES BARRETO	1345062
ST	LUIZ JUNIOR DE OLIVEIRA PENNA	1406140
ST	NUBIA LINO DA SILVA HAUFFE	1405563
ST	PAULA REGINA BORGES DA SILVA	1405502
ST	WALTERLEY ANTONIO DE SOUZA	1405209
ST RRM	EMERSON FONSECA DE PAULA	1405238
ST RRM	MARINALVA ALVES LOPES	1403700
ST RRM	RITA DE CASSIA SILVA FRAGA	1403682
1 SGT	ADAILTON CORREA FIGUEIREDO	1405057
1 SGT	ADAMO MARTINS	1405038
1 SGT	ADRIANA RAMOS DE LIRA PEREIRA	1405079
1 SGT	ALESSANDRA FREITAS COSTA	1405093
1 SGT	ALEX MINDURI CAPUZZO	1328159
1 SGT	ALEXANDRE ROBERTO CASTELO BRANCO DE LIMA	1405283
1 SGT	ALLEN MARCIO FIGUEIREDO	1405107
1 SGT	ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO	1405435
1 SGT	AMANDA VILELA CÔRTEZ NOGUEIRA	1405078

1 SGT	ANA PAULA SILVA BONIFÁCIO	1405511
1 SGT	ANAILDE DE MORAIS CIQUEIRA	1405520
1 SGT	ANCHIETA CLEMENTINO DE LIMA	1405020
1 SGT	ANDERSON FEITOSA CAMPOS	1405025
1 SGT	ANDRE AUGUSTO PEREIRA LOPES	1405168
1 SGT	ANDRE LUIS CORDEIRO	1405213
1 SGT	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DE SOUZA	1421178
1 SGT	ANDRE LUIZ DA SILVA LOPES	1405224
1 SGT	ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	1405003
1 SGT	ANDRE WANDERLEY DE SOUZA	1405104
1 SGT	ANGELA MARCIA ROCHA RIBEIRO SILVA	1262567
1 SGT	ANTONIO NILMAR DO NASCIMENTO	1403870
1 SGT	ARIOSVALDO MENDONÇA DE OLIVEIRA	1404010
1 SGT	ARLENE DA SILVA FEITOSA	1405086
1 SGT	AUGUSTO DE MATOS ALBANO JÚNIOR	1404915
1 SGT	AURICÉLIO XIMENES PORTELA	1415928
1 SGT	BRENNO HERBERTH TEIXEIRA LEMOS	1415930
1 SGT	CARLOS ANDRE FRANCO	1106197
1 SGT	CARLOS BRAGA BARROSO	1405023
1 SGT	CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA	1405262
1 SGT	CARLOS HENRIQUE GREGORIO	1405257
1 SGT	CARLOS JOSE ISAIAS DE ANDRADE	1404977
1 SGT	CELIO CARLOS DE JESUS GOMES	1404957
1 SGT	CELSON RICARDO DOS SANTOS	1405332
1 SGT	CLAUDIA MAYUMI AOKI	1405090
1 SGT	CLAUDIO ARAUJO	1405284
1 SGT	CLECIO ZUMBA DE SOUZA PANTOJA	1405165
1 SGT	CRISTIANO ANTONIO IZIDORIO	1405431
1 SGT	DANIEL DA COSTA MENEZES	1405457
1 SGT	DANIEL DE OLIVEIRA MARTINS	1405481
1 SGT	DANIEL DENIS SOUZA RODRIGUES	1405397
1 SGT	DANIEL VIEIRA LIMA	1405051
1 SGT	DARCI ALVES DA SILVA JUNIOR	1405460
1 SGT	DARLON BISPO SANTOS	1405260
1 SGT	DAVI GUARINO PEREIRA	1404326
1 SGT	DAVID WILKERSON LIMA DA SILVA	1110569
1 SGT	DEUZIMAR DE MOURA SILVA	1405607
1 SGT	DORALICE PEREIRA DA SILVA	1405083
1 SGT	DORIANO LEITE	1405018
1 SGT	EDIAS BATISTA DE SOUZA	1405050
1 SGT	EDICARLO DE MORAIS NEVES	1405641
1 SGT	EDMILSON SOARES BEZERRA	1404918
1 SGT	EDIO OLIVEIRA VIANA DE PAIVA	1404542
1 SGT	EDSON NEY DE SOUZA ALMEIDA	1405387
1 SGT	EDSON PRADO DE SANTANA	1405158
1 SGT	EDUARDO LAGES DO NASCIMENTO	1405055
1 SGT	ELAINE APARECIDA CANGUÇÚ	1405091
1 SGT	ELAINE CRISTINA CORDEIRO FRANÇA	1405512
1 SGT	ELBANEIDE DORISETE SOARES DOS SANTOS	1415884
1 SGT	ELCIO CRISTIANO VIÉGAS	1405474
1 SGT	ELIAS GARCIA DIAS	1404967
1 SGT	ELIEL CARVALHO DA SILVA FILHO	1405394
1 SGT	ELTON PRADO SALES	1405329
1 SGT	ELVYS DE APARECIDO ALVES	1405401
1 SGT	EMILIO MEDICE DOS SANTOS PEREIRA	1405371
1 SGT	ERINALDO DE JESUS OLIVEIRA	1405294
1 SGT	ERISVALDO BONFIM DA SILVA	1340213
1 SGT	ESCRIMER ALLÉGRESSE DE OLIVEIRA CARDOSO	1405538
1 SGT	EVANDRO RAIMUNDO DE CARVALHO	1405103
1 SGT	EVANDRO ROCHA SILVA	1405031
1 SGT	EZEQUIEL CRISTINO DA SILVA	1405135
1 SGT	FABIANO CONCEICAO LOPES	1405307
1 SGT	FABIO BORGES LEAL	1404945
1 SGT	FABIO LUIS DE PAULA MEIRA	1404953
1 SGT	FRANCINALDO DA COSTA SOUZA	1336219
1 SGT	FRANCISCO DE PAULA ROCHA DA SILVA	1405342
1 SGT	FRANCISCO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	1405405
1 SGT	FRANCISCO RODRIGUES NETO	1405306
1 SGT	FRANCISCO RONALDO GERALDO DA SILVA	1404964
1 SGT	GERSON ROSA JUNIOR	1405345
1 SGT	GUSTAVO ADOLFO PEREIRA MACHADO	1405148
1 SGT	GUSTAVO SILVEIRA DE OLIVEIRA	1405174
1 SGT	HARLEANDRO FELIPE DE MAGALHAES	1405153

1 SGT	HELIO BERTOLINO DE OLIVEIRA	1405244
1 SGT	HERMES PESSOA DE LIMA	1404976
1 SGT	HILDEBERTO LUIZ DA SILVA	1405509
1 SGT	HOMERO CEZARIO ONIVES DE MATTOS	1405280
1 SGT	HUGO DA SILVA VALERIO	1405417
1 SGT	IEDA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	1403698
1 SGT	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	1405132
1 SGT	IURY MOREIRA DE SOUZA	1405288
1 SGT	IVAN CARLOS LIRA COELHO	1405447
1 SGT	IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS	1405338
1 SGT	JARDELINE DE ARAUJO MOREIRA	1405491
1 SGT	JESUS NAZARENO FERREIRA OLIVEIRA	1405433
1 SGT	JOAQUIM GONCALVES DE SOUZA FILHO	1404611
1 SGT	JOSE AUGUSTO ALENCAR CARVALHO	1404461
1 SGT	JOSE CLOVES DE SOUZA MATIAS	1404958
1 SGT	JOSE ERICHSON SOUSA DE QUEIROZ	1405370
1 SGT	JOSE VALMIR BATISTA DOS SANTOS MIRANDA	1405347
1 SGT	JOSE WILLIAM NERY ANTUNES	1405350
1 SGT	JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS	1405156
1 SGT	JOSMAILTON DE SOUZA SANTOS	1405389
1 SGT	JULIANO LUCAS DE ANDRADE	1404927
1 SGT	JULIO CEZAR DOS SANTOS MOREIRA	1405149
1 SGT	JULIO CEZAR FERREIRA MACHADO FILHO	1405369
1 SGT	JURANDIR ALVES DE SOUSA	1405034
1 SGT	KLEBER REIS	1405064
1 SGT	LENNYRAWLLEY DE OLIVEIRA E SILVA	1396629
1 SGT	LEONARDO CORDEIRO DE SOUZA	1405161
1 SGT	LEONARDO MEIRELES	1405313
1 SGT	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	1417496
1 SGT	LETICIA MERCADANTE DE ARAUJO GOIS	1405073
1 SGT	LUCIANO CORREIA DE LIMA	1405247
1 SGT	LUIS FLAVIO SOARES MOURA	1404930
1 SGT	LUIZ CLAUDIO DEFENSOR MOREIRA	1405246
1 SGT	LUPERCIO TORRES DE LIMA	1417415
1 SGT	MANOEL DE SENA NORONHA NETO	1405291
1 SGT	MARCELO DOS REIS SILVA	1403863
1 SGT	MARCELO MOTA VIANA	1405424
1 SGT	MARCELO OLIVEIRA BATISTA	1404932
1 SGT	MARCELO SARAIVA DE FREITAS	1404015
1 SGT	MÁRCIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	1405081
1 SGT	MARCO ANTONIO GONCALVES	1417781
1 SGT	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUSA	1404997
1 SGT	MARCOS RODRIGUES QUEIROZ	1405422
1 SGT	MARIANA RODRIGUES PINTO MAIA	1407764
1 SGT	MARIENE DOMINGUES SANTOS	1405087
1 SGT	MARINO MAIA GOMES NETO	1405290
1 SGT	MARLONS AURELIO MARQUES RODRIGUES	1404966
1 SGT	MAXIMILIANO ALVES DA SILVA	1405315
1 SGT	MOISÉS DA SILVA MARTINS	1405455
1 SGT	NEY CEZAR DOS SANTOS	1405162
1 SGT	NILO ROBERTO VIEIRA DE ASSUNCAO	1404936
1 SGT	NILSON DOS REIS TORRES	1404111
1 SGT	NIVALDO NILTON DA SILVA	1405130
1 SGT	OSCAR CORREIA RODRIGUES	1405145
1 SGT	OSCAR JUNIOR GOMES VIEIRA	1404962
1 SGT	PAULO ERNANDES DE ASSIS MAIA	1405293
1 SGT	RAFAEL SILVA VALÉRIO	1405236
1 SGT	RAIMUNDO NONATO DE SANTANA GALVAO	1405298
1 SGT	RENATO VAGNER ALVARES DE OLIVEIRA	1405365
1 SGT	RENATO VERAS RESENDE	1405128
1 SGT	RICARDO ALVES IZAIAS	1405378
1 SGT	RICARDO ARCANJO DOS SANTOS	1405184
1 SGT	RICARDO SILVA TEIXEIRA	1404939
1 SGT	ROBSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	1405362
1 SGT	RONALDO JULIO TEIXEIRA	1405353
1 SGT	ROSANGELA CAVALCANTE	1405089
1 SGT	SANDRO DA COSTA E CARVALHO FARIA	1405118
1 SGT	SHIRLAN SOUSA DA CONCEICAO	1406229
1 SGT	SILVANA CARDOSO DOS SANTOS PONTE	1405071
1 SGT	SUELI SIMAO DE SOUZA	1405579
1 SGT	VALDOILTON ROBERTO NOGUEIRA FRANCA	1404951
1 SGT	VANDERLEI DE SOUSA SANTOS	1405469
1 SGT	VANIA CLESIAN FONTES DA SILVA	1405582

1 SGT	VILSON COUTRIM RIBEIRO	1404072
1 SGT	VINICIUS FREITAS DE OLIVEIRA	1405053
1 SGT	WASHINGTON TEIXEIRA CUTRIM	1405446
1 SGT	WELSON SANDES DOURADO	1414836
1 SGT	WENDELL BARBOSA DE SOUZA	1405411
1 SGT	WENDELL VILELA DE FREITAS	1405351
1 SGT	WESLEY BARBOSA LOPES	1405354
1 SGT	WESLEY SANTANA LEITE	1405228
1 SGT	WIGENES FEITOSA VARELO	1405256
1 SGT	WILLIAM BARBALHO	1405373
1 SGT	AILTON ONOFRE NUNES BATISTA	1405144
1 SGT	ALBERTO CRISTIANO OLIVEIRA SAMPAIO	1405001
1 SGT	ALEX LIMA ANDRÉ	1405059
1 SGT	ANA DAYSE BONFIM ALVES	1405505
1 SGT	ANDERSON FERREIRA PIRES	1405467
1 SGT	ANDRE LUIZ CARDOSO NERI	1405409
1 SGT	ANTONIO JORGE DA SILVA CANDIDO	1405451
1 SGT	ANTONIO MARCOS CORREA DA SILVA	1405176
1 SGT	ASSIS MARTINS DOS SANTOS	1405323
1 SGT	AYDES LOPES BORGES	1405421
1 SGT	CLEBER SANTOS MACHADO	1405372
1 SGT	CLEISON PORTAL ALENCAR	1404993
1 SGT	CRISTIANO CARDOSO DE MOURA	1405454
1 SGT	DALETE MAIA DE CARVALHO	1405485
1 SGT	DESCARTES DE MEDEIROS MARIZ NETO	1405114
1 SGT	EMILSON PAULO SAMPAIO	1405157
1 SGT	EPAMINONDAS CAVALCANTE SCUCCATO	1405317
1 SGT	FABIO SOARES ALVINO	1405101
1 SGT	FABRICIO SOARES NASCIMENTO	1405039
1 SGT	FLAVIA BRAGA ALVES LIMA	1405496
1 SGT	FLAVIA CARDOSO NOGUEIRA BRAGA	1405503
1 SGT	FLAVIO MARCIO PEREIRA MARTINS	1405515
1 SGT	FRANCILDO PAIVA ARAUJO	1405146
1 SGT	FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA	1405489
1 SGT	FRANK SANTOS CARMO	1404963
1 SGT	FRANKLIN FILGUEIRA SOUSA	1405065
1 SGT	FRANKLIN MACEDO DE MIRANDA	1405175
1 SGT	GARCLEI BATISTA PINTO	1405173
1 SGT	GLEIDSON GOMES DA SILVEIRA	1340897
1 SGT	HUMBERTO BLOC DE OLIVEIRA	1341814
1 SGT	IODETO IRINEU CUNHA JUNIOR	1405021
1 SGT	JAM ALVES MESQUITA	1417499
1 SGT	JEFFERSON MATIAS DE OLIVEIRA	1405295
1 SGT	JONE BORGES DE SOUSA	1415929
1 SGT	JOSE AUGUSTO SANTA CRUZ DOS SANTOS	1405337
1 SGT	JOSE CARLOS RODRIGUES ABRANTES	1405289
1 SGT	JOSE GERALDO PEREIRA	1405223
1 SGT	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR	1405197
1 SGT	JOSE RODRIGO ALVES FARIA	1405400
1 SGT	JOSE WELLINGTON PINHEIRO	1405169
1 SGT	JURANDI MARQUES RAMOS	1417416
1 SGT	LECY DA SILVA LELES COELHO	1405492
1 SGT	LUCIANO FELIX DA SILVA	1414810
1 SGT	LUCIANO MAX BATISTA LIMA	1405459
1 SGT	LUIZ ANTONIO VELOSO LOPES	1405232
1 SGT	MANOEL ALEXANDRE DE SOUSA	1404999
1 SGT	MARCELIO NERES FERREIRA	1405048
1 SGT	MARCELO GALLETI	1405012
1 SGT	MARCIA PEREIRA MARTINS DE LIMA	1405514
1 SGT	MARCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	1405195
1 SGT	MÁRCIO RONEI SABINO DE OLIVEIRA	1211799
1 SGT	MARCIO SANTOS DA SILVA	1404995
1 SGT	MARCUS TULIO SOARES MENEZES	1404978
1 SGT	MARIA FRANCIANE AGUIAR MAGALHAES	1405495
1 SGT	MARINA DE ARAUJO DIAS	1405497
1 SGT	MARTA PATRICIA DA SILVA	1405486
1 SGT	MAURO ALVES DOS SANTOS RICARDO	1221678
1 SGT	MÓNICA CRISTINA ALVES MONTE AMADO	1405494
1 SGT	NATANAEL ESQUIVEL DE SANTANA	1405439
1 SGT	ODAIR JOSE FERREIRA	1405473
1 SGT	OSMANY DA SILVA MOURAO	1414811
1 SGT	PAULA ZORILDE DE SOUZA MARTINS	1405484
1 SGT	PAULO HENRIQUE JOSE DA CUNHA	1405468

1 SGT	PAULO JOSÉ RODRIGUES GONCALVES	1354109
1 SGT	PAULO SERGIO CAVALCANTE	1405202
1 SGT	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ALVES	1405440
1 SGT	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	1405341
1 SGT	ROBSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	1405094
1 SGT	RODRIGO BISPO LOPES	1405046
1 SGT	ROMARIO PEREIRA MARTINS	1405318
1 SGT	RONE JOSE DE FRANÇA	1405227
1 SGT	UELTON ALEX TELES TIANO	1405164
1 SGT	VANIA MARIA DOS SANTOS NUNES	1405506
1 SGT	VERA MARTHA DO NASCIMENTO MACHADO	1405493
1 SGT	VILIMAR GONCALVES DE SANTANA	1404988
1 SGT	WANTUY SOUZA SEVERO	1405391
1 SGT	WELLINGTON VIEIRA SILVA	1415924
1 SGT RRM	ALEXANDRE MUNIZ DA PAIXAO	1405302
1 SGT RRM	DEILSON RIBEIRO MATUTINO	1405414
1 SGT RRM	EDMILSON CARLOS DE OLIVEIRA	1405445
1 SGT RRM	SANKEIK AREDA LIMA	1405171
1 SGT RRM	WANDUIR JOSE MOREIRA DOS SANTOS	1404320
2 SGT	ADAILTON RODRIGUES CRUZ	1405437
2 SGT	ADENICE MARIA DA SILVA	1405516
2 SGT	ADMAR ARAUJO JUNIOR	1405237
2 SGT	ADRIANA GUEDES RIBEIRO DE FREITAS	1405584
2 SGT	ADRIANA SANTOS ALMEIDA MOREIRA	1405070
2 SGT	AILA MARIA NOBRE BRITO	1417428
2 SGT	AIRONE MARTINS DOS SANTOS	1405142
2 SGT	ANA PAULA DE CARVALHO FRANÇA	1405519
2 SGT	ANDERSON GABARÃO	1405172
2 SGT	ANGELA MARIA DA SILVA	1405521
2 SGT	ANGELA MARIA DE SOUSA LEMOS	1405522
2 SGT	ANTONIO DA ROCHA	1406175
2 SGT	ANTONIO MARCIO DA COSTA REIS	1405127
2 SGT	CARLA FERREIRA SOARES	1405524
2 SGT	CARLOS ALBERTO DIAS DE OLIVEIRA	1405217
2 SGT	CARLOS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA	1405214
2 SGT	CLEIVAN MELO MARTINS	1414827
2 SGT	CLOVES SANDRO BERNARDES DE FREITAS	1405527
2 SGT	DARLAN COSTA MAGALHAES	1405736
2 SGT	DELVANDO MOREIRA DAS DORES	1405333
2 SGT	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1406315
2 SGT	EDILSON DE SOUSA FRANÇA	1405785
2 SGT	EDINHO DE OLIVEIRA SOUSA	1405380
2 SGT	ELIANA CARVALHO LOPES	1405531
2 SGT	ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR	1405533
2 SGT	ELISANGELA MARIA COIMBRA CAMPOS	1405535
2 SGT	ENI MARIA ISIDORIO DA SILVA	1405537
2 SGT	ERI BISPO DA COSTA	1406076
2 SGT	IVALDO ALVARENGA DA SILVEIRA	1405941
2 SGT	FABIO DA SILVA NASCIMENTO	1405539
2 SGT	FERNANDO JOSE SILVA CUNHA	1405972
2 SGT	FRANCISCO ERIVAN DA ROCHA BRITO	1406173
2 SGT	FRANCISCO FERREIRA FILHO	1405541
2 SGT	GIBSON CICERO DE SOUZA	1405659
2 SGT	GILVAN LEITE DE SAO JOSE	1405110
2 SGT	GIOVANNI ALMEIDA MESQUITA	1405410
2 SGT	HAMILTON CESAR MACHADO	1405763
2 SGT	HELLEN CRISTIANE XAVIER DA SILVA	1405585
2 SGT	IONETE ALVES BRASIL	1405543
2 SGT	JALISON SANTOS MARINHO	1405833
2 SGT	JARDEL MARIO LOPES CANÇADO	1104153
2 SGT	JEMERSON BATISTA SILVA MOREIRA	1417417
2 SGT	JEVERSON MARCEL DE MELO RIBEIRO	1405712
2 SGT	JOALDO SILVA DE MEDEIROS	1406239
2 SGT	JOAO ALVES DA SILVA NETO	1405546
2 SGT	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	1404982
2 SGT	JOSE DIAS DA SILVA	1405122
2 SGT	JOSE IZANILDIO AGUIAR	1405718
2 SGT	JOSELITA MACHADO MENDES DE SOUZA	1405548
2 SGT	JULIANO CORTESE CREMA	1406117
2 SGT	JULIEN RODRIGUES DE SOUZA	1405877
2 SGT	KARLA DOS SANTOS MELO OLIVEIRA	1291854
2 SGT	KLEBER PINHEIRO DE ARAUJO	1405549
2 SGT	LEONARDO DO CARMO VIEIRA	1396636

2 SGT	LUCIA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA	1405550
2 SGT	LUCIANA APARECIDA BARBOSA RAMOS	1405500
2 SGT	LUCIANO DE ARAUJO GALENO	1405769
2 SGT	LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	1405613
2 SGT	LUCIER LEITE CORDEIRO GAMA	1405551
2 SGT	LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTOS	1405553
2 SGT	LUIZ CARLOS GODOY JUNIOR	1405865
2 SGT	MARCELO CAVALCANTE BOMFIM	1405625
2 SGT	MARCELO DA SILVA FERREIRA	1164319
2 SGT	MARCIA ROSA DA SILVA	1405588
2 SGT	MARCIO HENRIQUE LINHARES SOUSA	1405975
2 SGT	MARCIO LUIZ ALVES DE SOUZA	1404946
2 SGT	MARCOS PAULO DE MENEZES LIMA	1405555
2 SGT	MARCOS WILLIAM CARVALHO LAURINDO	1405398
2 SGT	MARIA MARTA VICENTE SOL SERRA	1405557
2 SGT	MARILDE MONSUETH ELIAS	1405559
2 SGT	MARTA SOARES GONZAGA SANTOS	1405490
2 SGT	MOACIR PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	1406286
2 SGT	MÔNICA GONCALVES DA SILVA	1405560
2 SGT	MONICA VITORIA DOS SANTOS DA COSTA	1123139
2 SGT	NAURA STELLA GOMES PAES LANDIM	1105133
2 SGT	NILVAN DE SOUSA CARVALHO	1405561
2 SGT	NOELIA SILVA DA CRUZ LIMA	1405562
2 SGT	OLEGARIO MACIEL PACHECO FILHO	1405251
2 SGT	ONEI BATISTA DE MATOS	1405565
2 SGT	PAULA ROBERTA SOUSA COSTA	1405628
2 SGT	POLIANA MARQUES DE SOUZA	1405566
2 SGT	REGIANE PATRICIA DE MORAES SILVA LUZ	1405567
2 SGT	REGINA ROSARIO DOS SANTOS FRAZAO	1405499
2 SGT	REGINALDO SA DOS ANJOS	1406216
2 SGT	RENATO LACERDA CARDOSO	1405803
2 SGT	RICARDO CLAYTON LEONÊZ	1405698
2 SGT	RICARDO CONDE TEIXEIRA	1405568
2 SGT	RODRIGO ANTONIO FEITOSA	1405167
2 SGT	ROGERIO BARBOSA DIAS	1403931
2 SGT	ROGERIO MIRANDA SOUSA	1406257
2 SGT	SIDNEY FABRICIO CORREIA LIMA	1405215
2 SGT	SIMONE LOPES COSTA	1405576
2 SGT	SOLANGE RIGUETE GUIMARÃES	1405577
2 SGT	SONAIDE MARIA TAVARES SOARES	1405578
2 SGT	TANIA ALENCAR DE ARAUJO	1405581
2 SGT	TELMO SILVA RAFAEL JUNIOR	1406217
2 SGT	VALDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR	1405203
2 SGT	VÂNIA SILVA ROCHA	1405583
2 SGT	VANISE DO ESPIRITO SANTO CORREA	1180910
2 SGT	WAGNER NASCIMENTO PEREIRA	1406243
2 SGT	WAGNER PRAZERES COSTA	1405587
2 SGT RRM	LISSON CONSTANCIO RAMOS	1307302
3 SGT	MARCOS PAULO LIMA DOMINGOS	1417426

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente à ROSALINA MACHADO DE MORAIS, viúva, matr.: nº 04204450, pensionista militar, por ter falecido em 10 de junho de 2024, cujo instituidor é o ex-Cabo BM (Ref.) LEVY SALLES GOMES, matr. 1419500, falecido em 19 de dezembro de 1975. Em consequência, a pensão militar será concedida integralmente à Sra. ROSANA DE MORAIS GOMES, filha, a contar da data da extinção da ex-pensionista, com fundamento no Art. 7º, inciso II e Art. 24, da Lei nº 3.765/1960 em sua redação original. Processo SEI nº 00053-00117533/2024-44-CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 52, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a RAIMUNDA ROCHA DE CARVALHO, aposentada, e POLIANE BRANDÃO DE CARVALHO, respectivamente, viúva e filha extraleito do extinto Maj (Ref.) JURANDIR JOSÉ DE CARVALHO, matr. nº 1400373, falecido em 15

de abril de 2024, calculada com base no soldo integral de Major BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma, com fundamento no Art. 36; §3º, inciso II; 37, I; 39, § 1º, todos da Lei 10.486/2002 c/c art. 7º, I, "a" e "d" da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; no bem como o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 24, § 1º, III e § 2º da Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência. A viúva RAIMUNDA ROCHA DE CARVALHO, por estar percebendo aposentadoria no Regime Próprio, encontra-se acumulando dois benefícios e desta forma, terá o seu benefício menos vantajoso reduzido, devido a aplicação dos percentuais de 60%, 40%, 20% e 10% sobre faixas de salários-mínimos. Processo SEI nº 00053-00088977/2024-65 CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestores Titular, Substituto e Co-Executores (Fiscais Setoriais) do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, que trata de contratação de prestação de serviços de copeiragem, objeto do processo administrativo 00055-00064585/2021-10, sendo:

I - ELEUMA MORAIS FELIX, matrícula nº 182.249-7 e ADRIELY COELHO BARBOSA, matrícula nº 250.357-3, a fim de atuarem como Gestoras titular e substitua, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023, e no âmbito do Edifício Sede do Detran/DF;

II - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.110-X e ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula 1.390-0, a fim de atuarem como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da Unidade Gama;

III - ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula nº 11010 e ANDREIA SOARES ALMEIDA, matrícula nº 989-X, a fim de atuarem como co-executores titular e substituta, respectivamente, no âmbito da DIREC (906 Sul);

IV - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula nº 1.048-0, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Taguatinga;

V - ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 9123-8 e ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Recanto das Emas;

VI - GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 e GENETE ROSA, matrícula nº 1.035-9 e, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Sobradinho;

VII - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Planaltina;

VIII - ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula nº 1.157-6 e ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, matrícula nº 250.465-0, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Shopping Popular;

IX - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 1.366-8 e ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Paranoá;

X - EDVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº 95.236-6 e CAMILA TIGANO MILANI, matrícula 250.642-4 a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito das Unidades do DVA;

XI - BRUNO AURÉLIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula nº 250.346-8 e ELLEN NUNES LEITE, matrícula nº 193.441-4 a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito das Unidades do Setor de Cargas, STRC;

XII - FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441.3 e RONALDO YUJI SATO, matrícula nº 192.260.2, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade do Arquivo Público;

XIII - VANESSA LARA DE QUEIROZ, matrícula nº 250.400-6, a fim de atuar como co-executora titular, no âmbito da Unidade da BIOTIC;

XIV - JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8 e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula 192.484-2, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente no âmbito da Unidade da Corregedoria (507 Norte);

XV - LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, matrícula nº 195.193-9 e WLADIMIR MAIAKOVSKY SILVA, matrícula nº 250.470-7, a fim de atuarem como co-executores titular e substituto, respectivamente, no âmbito da Unidade Aeroporto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00025856/2024-18. INTERESSADOS: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; ERICA MENEZES LEDUC; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO e RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1764802; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, matrícula 195.218-8; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1682496-2; ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 1784927; THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 1951866 e RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 1.692.814-8, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE JUNHO DE 2024 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito para fins de Promoção Funcional, após recurso impetrado pelos servidores relacionados, referente à Ordem de Serviço Nº 52/2024, de 26 de abril de 2024, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, páginas 09 a 16; Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros; Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, número processo Sei:

1786202, NAILSON RODRIGUES DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1, V, 47,5, 25, 72,5, 1, V, *, 04026-00018694/2024-61; 1787837, LOAN NELLY GONCALVES EVANGELISTA, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 08/06/2024***, 04026-00011327/2024-37; 16930061, JOSIEL CABRAL FRANCISCO, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 17/05/2024, 04026-00019595/2024-05; 1787128, JOSE GELVANO SILVA PEREIRA, POLICIA PENAL, **, 1794795, CLEBER VIRGINIO GOMES ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1, V, 45, 40, 85, 1, V, *, 04026-00022927/2024-21; 1760521, LUCAS RAMOS SOARES, POLICIA PENAL, 1, V, 36, 40, 76, 1, V, *, 04026-00022862/2024-13; 1693086X, RADSON RICARDO DE ALMEIDA MARTINS, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 23/05/2024, 04026-00022699/2024-99; 16861760, ISAAC DA CRUZ AGUIAR, POLICIA PENAL, **, 16927974, TIAGO FELIX DE SOUSA, POLICIA PENAL, 3, V, 87, 40, 127, 2, I, 06/05/2024, 04026-00018318/2024-77; 1784390, CARLOS D. RODRIGUES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00020956/2024-58; 1922424, RAPHAEL GOMES SILVA, POLICIA PENAL, **, 1977369, DJALMA BOSE, POLICIA PENAL, **, 16827155, RAFAEL PARRON PRADO, POLICIA PENAL, **, 0176053X, JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/02/2024, 04026-00022019/2024-37; 1802860, PAULO VITOR QUINTAO GOMES, POLICIA PENAL, **, 1802666, BRUNA MARNET DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/06/2024, 04026-00023043/2024-93; 1760424, EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, POLICIA PENAL, **, 0178532X, ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, POLICIA PENAL, 1, V, 71, 40, 111, ESPECIAL, I, 27/04/2024, 04026-00008976/2024-51; 1801260, ERICA AZEVEDO VERAS, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00018638/2024-27; 16885686, CAROLINE P. GOLDNER DA FONSECA, POLICIA PENAL, 3, V, 70, 40, 110, 2, I, 10/11/2023, 04026-00018732/2024-86; 16929462, JULIANA ARAUJO DO BONFIM, POLICIA PENAL, **, 16928709, ANDRE FELIPE TOMASSINI, POLICIA PENAL, 3, V, 53, 40, 93, 2, I, 28/06/2024, 04026-00020727/2024-33; 16933893, IZABELA BARBOSA MIGUEL, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 10, 90, 2, I, 12/06/2024, 04026-00019137/2024-68; 1692858X, ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 08/05/2024, 04026-00019207/2024-88; 1778145, ADRIANO RODRIGUES NATIVIDADE, POLICIA PENAL, I, 1, V, 65, 25, 90, ESPECIAL, I, 29/03/2024, 04026-00011025/2024-69; 1786210, VIVIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00010472/2024-09; 1788213, CELSO KARLIC JARDIM, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 11/05/2024, 04026-00011362/2024-56; 1802550, ANTONIO M. CRISTINO ALBUQUERQUE, POLICIA PENAL, 1, V, 79, 25, 104, ESPECIAL, I, 16/06/2024, 04026-00007019/2024-15; 1786253, DENILZO GOMES DA SILVA, POLICIA PENAL, I, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00007097/2024-10; 16927486, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, 3, V, 65, 40, 105, 2, I,

07/05/2024, 04026-00010572/2024-27; 16888286, LUIS FILIPE ROLIM VASCONCELOS, POLICIA PENAL, 3, V, 74, 40, 114, 2, I, 14/11/2023, 04026-00007520/2024-73; 16929837, ROBERTO G. FERREIRA DE ANDRADE, POLICIA PENAL, I, 3, V, 51, 40, 91, 2, I, 13/05/2024, 04026-00008855/2024-17; 16929918, EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS, POLICIA PENAL I, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 13/05/2024, 04026-00010590/2024-17; 1763326, VANJA MILANI, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006729/2024-10; 1783467, VALERIA MOREIRA DE SOUZA, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00010894/2024-76; 16928881, ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, POLICIA PENAL, 3, V, 30, 40, 70, 3, V, *, 04026-00011469/2024-02; 0175940X, RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 72, 40, 112, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00009063/2024-51; 1782800, LICELIA DE SOUSA FREITAS, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00009886/2024-87; 1801120, ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00010067/2024-82; 16930517, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 40, 40, 80, 2, I, 15/05/2024, 04026-00008090/2024-15; 16927850, MARCIO PAULO DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 3, V, 56, 25, 81, 2, I, 07/05/2024, 04026-00008924/2024-84; 1783262, HUDSON ROCHA LARA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00009762/2024-00; 1772422, KERUSA DE MACEDO GONDIM, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 24/06/2024, 04026-00011380/2024-38; 1759361, IARDLEY MOURA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 67, 25, 92, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00006559/2024-73; 1794507, BRUNO MOURA LEAL, POLICIA PENAL, I, V, 69, 40, 109, ESPECIAL, I, 30/06/2024, 04026-00006672/2024-59; 1784633, ELBER GOMES DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00010484/2024-25; 14361094, RENATA ROCHA DA SILVA, POLICIA PENAL, 2, V, 59, 40, 99, 1, I, 28/11/2023, 04026-00007052/2024-37; 1783378, EDUARDO BATISTA SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 19/05/2024, 04026-00006837/2024-92; 1764462, FERNANDA PATRICIA PEREIRA SANTANA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00006630/2024-18; 16657594, GLEISON FABIO RIBEIRO ALVES, POLICIA PENAL, 2, V, 63, 40, 103, 1, I, 24/06/2024, 04026-00007885/2024-06; 16889185, HANSKWYNNER GUIMARAES CARVALHO, POLICIA PENAL I, 3, V, 80, 25, 105, 2, I, 01/01/2024, 04026-00011619/2024-70; 1789058, NEWTON PORTILHO DIAS XAVIER, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/06/2024, 04026-00006886/2024-25; 1760858, JOSE DE DEUS SALES, POLICIA PENAL, I, V, 59, 40, 99, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00006634/2024-04; 1802690, MARIO MARCOS FRANCO DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/06/2024, 04026-00006742/2024-79; 16927877, PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 06/05/2024, 04026-00007955/2024-18; 16928865, CAROLINA LIMA VIANA JACOMINI, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 09/05/2024, 04026-00012486/2024-59; 16886070, GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 06/11/2023***, 04026-00007535/2024-31; 1801198, ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 80, 25, 105, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00006443/2024-34; 16885414, ELAYNE CALAZANS DA ROCHA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 30/10/2023, 04026-00009154/2024-97; 16663195, ARGENTINO DA SILVA SOUSA MENDES, POLICIA PENAL, 2, V, 81, 40, 121, 1, I, 16/07/2024, 04026-00011270/2024-76; 16930568, DOUGLAS DA CUNHA SETTE, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 25, 85, 2, I, 16/05/2024, 04026-00007442/2024-15; 1784935, MARIO CESAR DE MELO NEVES JUNIOR, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00011463/2024-27; 1760815, PEDRO HENRIQUE SOARES DE CASTRO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00009309/2024-95; 1778161, PAULO ROGERIO DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 90, 0, 90, ESPECIAL, I, 17/07/2024, 04026-00011483/2024-06; 1802836, JOSEMAR FRANCA DE SOUSA, POLICIA PENAL, I, V, 69, 40, 109, ESPECIAL, I, 08/07/2024, 04026-00010348/2024-35.

*servidor(a) não alcançou a pontuação mínima para a promoção.
 **servidor(a) não encaminhou processo para análise.
 ***alteração de interstício.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2024, páginas 35 e 36.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de

16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 028/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00002328/2023-05, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, cujo objeto é a prestação dos serviços para a realização de serviços bancários de arrecadação de valores decorrentes de Infrações de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRÍCULA
Paula Cristina Mota Silva	224.021-1	Gestor do Contrato	Larissa Santos Santana
Larissa Santos Santana	224.153-6	Fiscal Técnico	Marcos Pinheiro Cavalcante
Marcos Pinheiro Cavalcante	224.037-8	Fiscal Administrativo	Larissa Santos Santana

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço n. 349 de 19 de junho de 2024 (publicada no DODF nº 117, sexta-feira, 21 de junho de 2024, página 52) e a Ordem de Serviço n.º 261, de 04 de julho de 2023 (publicada no DODF nº 125, quarta-feira, 05 de julho de 2023, páginas 57)

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 060/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00017530/2023-23, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a PARTNER SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva de vigilância armada.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
Sueli Barbosa de Sousa	0242363-4	Gestor do Contrato	Marcelo Ribeiro Silveira
Marcelo Ribeiro Silveira	0224096-3	Fiscal Técnico	Sueli Barbosa de Sousa
Luiz Edival Lopes Sobrinho	0094128-X	Fiscal Administrativo	Sueli Barbosa de Sousa

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 449, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, segunda-feira, 22 de outubro de 2023, página 61.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 046/2020, Processo SEI/GDF nº 00113-00009714/2020-77, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a W & E Serviços Técnicos Eireli, cujo objeto é a Serviço de Desinsetização / Desratização / Detetização nas dependências do Edifício Sede, Parque Rodoviário, Distritos e Postos da BPRv, Setor de placas SIA.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRÍCULA
Sueli Barbosa de Sousa	0242363-4	Gestor do Contrato	Marcelo Ribeiro Silveira
Marcelo Ribeiro Silveira	0224096-3	Fiscal Técnico	Sueli Barbosa de Sousa
Luiz Edival Lopes Sobrinho	0094128-X	Fiscal Administrativo	Sueli Barbosa de Sousa

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 5, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 3, quarta-feira, 6 de Janeiro de 2021, páginas 34, 43 e 44.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 029/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00006376/2023-64, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a Prestação de serviços contínuo de COPEIRAGEM.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
Sueli Barbosa de Sousa	242363-4	Gestor do Contrato	Marcelo Ribeiro Silveira
Marcelo Ribeiro Silveira	224096-3	Fiscal Administrativo	Sueli Barbosa de Sousa
Luiz Edival Lopes Sobrinho	0094128-X	Fiscal Técnico	Sueli Barbosa de Sousa

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 143, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, páginas 38 e 39.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 193412-0, para substituir o(a) servidor(a) DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 0251772-8, no cargo de Gerente de Correição, inspeção, Auditoria, e Acompanhamento Processual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELVANE GONZAGA, matrícula nº 93.847-5, para substituir o(a) servidor(a) MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 195.378-8, no cargo de CHEFE DO NUPEC do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/07/2024 A 12/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, JOSE LUIZ DE AMORIM, matrícula nº 94.100-X, ANA. GES. FISC. RODOVIARIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 11/06/2024, processo nº 00113-00008981/2024-51.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 05, de 03 de junho de 2024, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2024, página 67. ONDE SE LÊ: "...O servidor MÁRCIO SOUZA DA SILVA, Matrícula 195.378-8, para atuar como Gestor do Contrato; EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, Matrícula 224.025-4, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato e MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato., celebrado entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa BRADIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.728.162/0001-40...", LEIA-SE: "...O servidor MÁRCIO SOUZA DA SILVA, Matrícula 195.378-8, para atuar como Gestor do Contrato nº 62/2023; EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, Matrícula 224.025-4, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 62/2023 e MARCOS LEITE NORONHA, Matrícula 224.339-3, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 62/2023, celebrado entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa BRADIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.728.162/0001-40..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 602, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DITCE/PAR 282/2023 (129377201, do Processo Administrativo de Responsabilização nº 0400-00075319/2022-27, e a Nota Jurídica nº 293/2024 - SEJUS/AJL, para Determinar a aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 462.440,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) à Organização da Sociedade Civil – Instituto Terra Utopica, em razão da prática de ato lesivo previsto no art. 5º, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 12.846/2013.

Art. 2º Determinar a aplicação da pena de publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos do artigo art. 6º, I e II, da Lei nº 12.846/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 607, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSIMAR SOARES FILHO, matrícula nº 1965522, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803944, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 13/06/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 608, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELMA REGIS JORGE, matrícula nº 1725335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 13/06/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 609, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 2386267, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2024 a 29/06/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 610, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 1950150, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/06/2024 a 03/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 612, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERTA BORGES CAMARGO LIMA LAGO PEREIRA, matrícula nº 2402610, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 12/06/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 613, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA MACIEL CAETANO, matrícula nº 01730347, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, da Unidade de Treinamento Operacional, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2024 a 17/07/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 614, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANO TERRA FELICIANO, matrícula nº 2489465, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-08, da Unidade de Treinamento Operacional, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/05/2024 a 23/06/2024, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 615, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE MEIRA FERNANDES, matrícula nº 2496283, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Música, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/06/2024 a 27/06/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 616, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE MENDES LINS, matrícula nº 1938517, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2024 a 03/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 618, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÉLIDA NAYARA DIAS DE DEUS, matrícula nº 14312034, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 14/06/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 619, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MANOEL ANTÔNIO LIMA MELO, matrícula nº 2198975, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 14/06/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABÍOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 216.197-4, em substituição a CINTHIA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 197.306-1, e MURILO SILVA REZENDE, matrícula 248.981-3, em substituição a FABÍOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 216.197-4, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 10/2023-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, celebrado com a empresa AF SOUSA FILHO & CIA LTDA, objeto do Processo 00400-00018736/2021-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar IOLANDA LUCIA LEITE SOUZA, matrícula 247.969-9, em substituição a EDVÂNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 246.727-5, e DEYBSON PATRICK ALVES DE SOUSA, matrícula 252.180-6, em substituição a IOLANDA LUCIA LEITE SOUZA, matrícula 247.969-9, para atuar como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2020-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Arnieiras, objeto do processo 00400-00059163/2019-31.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora Cristiane Ferreira Moreira, matrícula 104.664-0, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 06/07/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0735105-25.2023.8.07.0000. Nota Jurídica Nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00036738/2024-13.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA CHIMITI MELO LEMOS, matrícula 0240347-1, Agente Socioeducativo e DAVID JUNIO RIBEIRO, matrícula 0254477-6, Assessor Técnico (CC-02), para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052938/2022-43, OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar CARLOS RODRIGUES MOURÃO FILHO, matrícula 0243675-2, Assessor Técnico (CC-02), como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052938/2022-43, OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar JACIARA COSTA SANTOS BORGES, matrícula 0220286-7, Técnico Socioeducativo e ROSA MARIA BEZERRA GONÇALVES, matrícula 0254022-3, Assessor Técnico (CC-02), para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00052938/2022-43, OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 0252163-6, Chefe (CC-04) e CLEONICE OLIVIA DE JESUS ASSIS, matrícula 0245791-1, Assessor Técnico (CC-02), para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053368/2022-17, OSC ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar MICAEL KETLYN RODRIGUES MARIM, matrícula 02475650, Assessor Técnico (CC-02), como Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053368/2022-17, OSC ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar ANDRE LUIZ DA SILVA ALVES, matrícula 02546426, Assessor Técnico (CC-02) e TALITA DE MELO SPINDULA, 0254461-X, Assessor Técnico (CC-02), para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00053368/2022-17, OSC ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**PORTARIA Nº 41, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor GABRIEL LEVI ALVES LUCENA, matrícula 244.346-5, referente ao exercício de 2024, marcada para os dias 03/07/2024 a 12/07/2024, a suspensão é a contar de 03/07/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSVÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 244.248-5, para substituir, excepcionalmente, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo CC-06, da Assessoria Jurídica do Gabinete, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****INSTRUÇÃO Nº 174, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando a Instrução Nº 158, de 03 de junho de 2024 (142427720), resolve:

Art. 1º Nomear os empregados públicos DJALMIR DIAS DE FREITAS, matrícula nº 73.542-6, representante da Diretoria Jurídica, e ENÉIAS MEDEIROS PARREIRA, matrícula nº 74.532-4, representante da Presidência, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, constituída originalmente pela Instrução nº 194/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (86438284) e alterada posteriormente pela Instrução Nº 089, de

18 de março de 2024 (136167089), para realização de estudos visando viabilizar a execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, em substituição ao empregado LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO, matrícula nº 973.557-7, por motivo de desligamento do Quadro de Empregados, conforme Instrução Nº 158, de 03 de junho de 2024 (142427720), ficando recomposta a presente Comissão, como a seguir.

I - Representantes da NOVACAP

- a) ADELCI DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.189-2, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA, Presidente;
- b) DIONÍSIO RUBEN DE MACEDO, matrícula nº 50.581-1, Advogado, representante da Diretoria Jurídica, membro;
- c) DJALMIR DIAS DE FREITAS, matrícula nº 73.542-6, Assessor, representante da Diretoria Jurídica, membro;
- d) ELISANGELA TORRES SIQUEIRA, matrícula nº 973.578-X, Assessora, representante da Diretoria Administrativa, membro;
- e) MIKAELY LIMA NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 973.494-5, Assessora Especial, representante da Presidência;
- f) ENÉIAS MEDEIROS PARREIRA, matrícula nº 74.532-4, Assessor, representante da Presidência, membro;

II - Representante da Procuradoria-Geral

- a) CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, matrícula nº 140.552-7, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e,

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil

- a) RAFAEL TEIXEIRA MARTINS, inscrito na OAB/DF sob o n. 19.274, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula nº 1.709.138-1, como representante titular da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Designar JULIANA MOREIRA LEMOS, matrícula nº 1.702.563-X, como representante suplente da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2024

Processo: 00070-00002331/2024-17. Assunto: Autorização de Viagem. Interessados: Fernando Cleser Moreno de Almeida e Celbe Berger Shultz.

Fundamentado no Art. 6º do Decreto nº 45.001/09/2023, CONVALIDO o deslocamento e AUTORIZO o pagamento de Diárias aos servidores FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA - Matrícula nº 186.174, e CELBE BERGER SHULTZ - Matrícula nº 187.067-X, em virtude de viagem à cidade de Vila Boa-GO e, em seguida Flores - GO. Período: 17/6/2024 a 19/6/2024, cujo objetivo é viabilizar vistorias nas glebas contratadas pelo Crédito Fundiário, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Recursos com Fonte de Plano de Trabalho do Convênio nº 837678/2016/MAPA/SEAGRI-DF.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil Instituto Líderes do Brasil, visando o apoio à realização do projeto "PROJETO GAMIFICA DF", processo nº 04008-00001526/2023-74.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA, matrícula: 0283644-0, LARISSA LAINE HIPOLITO ALVES, matrícula: 02829665 e NELSON RODRIGUES DA CRUZ, matrícula: 0282400-0.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão, juntamente com os membros remanescentes, os servidores DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 02742551, IAN FONTENELE FIGUEIREDO matrícula: 02828057 e FILIPE CAMPOS MENDES, matrícula 02847299.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE JUNHO DE 2024

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 497/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 PROGRAMA DESAFIO DF - PROJETO "Capacitação em estrutura itinerante para promoção da inclusão e da conectividade digital por meio da oferta de cursos de robótica, programação e novas tecnologias" - (Processo SEI nº 00193-00001579/2021-12).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria do termo de outorga e aceitação de apoio financeiro a projeto nº 497/2021 - chamada pública nº 003/2021, vinculada ao edital nº 04/2020 programa desafio df projeto "capacitação em estrutura itinerante para promoção da inclusão e da conectividade digital por meio da oferta de cursos de robótica, programação e novas tecnologias" - (processo sei nº 00193-00001579/2021-12)

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão os servidores RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, e LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02834723.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 15/07/2024 à 26/07/2024 por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 155, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento para atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e nos arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento para atuar na seleção de agentes culturais que concorrem aos recursos disponibilizados por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

a) FRANCISCO MÁRCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, MATRÍCULA nº 254.506-3

b) HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X

c) MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES - matrícula nº 243.202-1

d) TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL - matrícula nº 240.575-X

II - Pela Sociedade Civil:

a) LORENA THAIS VIANA FARIAS - matrícula nº 251.664-0

b) LUCIANO ROCHA DE LIMA - matrícula nº 255.458-5

c) MARCO ANTÔNIO GOMES - matrícula nº 256.991-4

d) SHEYLE BARBOSA DIAS - matrícula nº 252.195-4

e) STELLA GONÇALVES DE DOMÊNICO - matrícula nº 252.039-7

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão de Julgamento será realizada sempre de forma paritária, alternando-se mensalmente os membros que atuarão nas respectivas análises de mérito cultural.

Art. 3º Fica designada como autoridade recursal o titular da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 255.007-5 e DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 0241493-7 para atuarem como Integrantes Técnicos, e BRUNO LINO ROCHA, matrícula 0241.291-8 para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, para atender às necessidades da Biblioteca Nacional de Brasília (BNB) e da Biblioteca Pública de Brasília (BPB), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no corrente exercício, conforme Documento de Oficialização de Demanda (143199791).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, para atender às necessidades da Biblioteca Nacional de Brasília (BNB) e da Biblioteca Pública de Brasília (BPB), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no corrente exercício, conforme Documento de Oficialização de Demanda (143199791), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA - Matrícula nº 240.635-7 - Analista de Atividades Culturais, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 103/2023, referente ao Projeto "CIRCUITO DAS DESEMPREGADAS" - Processo nº 00150-00006992/2023-51, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 89/2024, de 01 de março de 2024, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 39.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL - Matrícula nº 1.650.635-6 - Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 89/2024, de 01 de março de 2024, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 39.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor FABIANO PEREIRA SILVA, Matrícula nº 175.438-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 177/2023, referente ao Projeto CIRCUITO CARNAVALESCO: "BRASÍLIA EM FOLIA" - Processo nº 00150-00008313/2023-88, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 829, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024, página 67.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores DANIEL ARMANDO DE SOUZA, Matrícula nº 158.373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANIEL FERREIRA MAFRA, Matrícula nº 1.430.844-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designados na Ordem de Serviço nº 829, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2024, página 67.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, Art. 8º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor CASSIO JOSE ROCHA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01025228, a contar de 02/04/2024. Processo 00431-00007251/2022-13.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GRAZYELLE VIEIRA DE SOUSA SANTANA, matrícula 02796805, para substituir MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, matrícula 02832119, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 04/06/2024 a 18/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00010683/2024-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto 39.002/2018, artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, exceto as parcerias celebradas por meio de termos de colaboração, que tenham como objeto a gestão de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social, desenvolvido nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, constituída pela Portaria nº 165, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023 e Portaria nº 61, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, pelos seguintes servidores: Substituir a servidora SUZANA PEREIRA SILVA, Coordenadora de Licitação, matrícula nº 283.652-1, pelo servidor LUCAS BOARATTI BRAGA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 284.719-1; substituir o servidor FRANCISCO EURISDENIS BATISTA COSTA, Diretor de Convênios e Emendas Federais, matrícula nº 282.767-0, pelo servidor MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, Diretor de Projetos, matrícula nº 284.517-2 e substituir a servidora ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA, Coordenadora de Gestão, Logística e Recursos Humanos, matrícula nº 284.078-2 pela servidora ELISA LEITE QUIDUTE, Gerente de Projetos, matrícula nº 282640-2.

Parágrafo único: A presente comissão deverá adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº 98, 13 de março de 2020, que institui o ato normativo setorial da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os demais membros da Portaria nº 165, de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023 e Portaria nº 61, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 129, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto 39.002/2018, art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como os dispostos no inciso VI, do art. 29 e nos parágrafos 1º e 2º, do art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria para acompanhamento das parcerias celebradas nesta Secretaria do Esporte e Lazer do Distrito Federal, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria será composta pelos seguintes servidores: FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA, matrícula nº 282.767-0, que atuará como Presidente, SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652-1 e KATIA BRAGA DE CARVALHO, matrícula nº 284.199-1.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as medidas administrativas que lhe competem a Lei nº 13.019/14, o Decreto Distrital nº 37.843/16 e a Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, que instituiu o Ato Normativo Setorial.

Art. 4º As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 102, de 23 de julho de 2021, publicada no nº 140, de 27 de julho de 2021, página 32.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00002073/2024-52, FREDERICO FARIA CAETANO, 284894-5, Regulador de Serviços Públicos, 21/06/2024, 15%.

HELENICE MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V, VIII e IX, do art.10, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF, aprovado pelo Decreto nº 41.768, de 03/02/2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT.DEC-SEPE/DF) com o objetivo de revisar e sugerir atualização ao Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, que estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP).

Art. 2º O GT.DEC-SEPE/DF que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

I – DANILO RICARDO MOTA MOURA, matrícula 1.690.034-0.

II – RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula 1.713.130-8;

III – IANA JANUÁRIO VILELA EIRAS, matrícula 1.710.501-3; e

IV – ADNA ALENCAR OLIVEIRA, matrícula 1.699.371-3;

§1º A coordenação do GT.DEC-SEPE/DF será exercida pelo servidor citado no inciso I.

§2º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos por parte da coordenação, o servidor citado no inciso II o substituirá.

Art. 3º O GT.DEC-SEPE/DF deverá concluir a revisão e apresentar relatório de sugestão de atualizações ao Decreto nº 39.613/2019, no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º O GT.DEC-SEPE/DF poderá convidar outros servidores da Secretaria para atuarem como técnicos de apoio, sempre que julgar pertinente e necessário.

Art. 5º A participação das atividades do GT.DEC-SEPE/DF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

PORTARIA Nº 04, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V, VIII e IX, do art.10, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF, aprovado pelo Decreto nº 41.768, de 03/02/2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT.RI-SEPE/DF) com o objetivo de revisar e sugerir atualização ao Regimento Interno da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 2º O GT.RI-SEPE/DF que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

I – GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula 126.133-9;

II – MATHEUS BARBOSA DA CUNHA, matrícula 1.714.648-8;

III – REGIANE RIBEIRO, matrícula 1.710.534-X;

IV – DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 1.713.196-0;

V – FERNANDA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO, matrícula 1.689.582-7; e

VI – LUDMILLA RENATA ALMEIDA FUJIOKA, matrícula 1.714.476-0.

§ 1º A coordenação do GT.RI-SEPE/DF será exercida pelo servidor citado no inciso I.

§2º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos por parte da coordenação, o servidor citado no inciso II o substituirá.

Art. 3º O GT.RI-SEPE/DF deverá concluir a revisão e apresentar relatório de sugestão de atualizações ao Regimento Interno da Sepe no prazo de 90 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º O GT.RI-SEPE/DF poderá convidar outros servidores da Secretaria para atuarem como técnicos de apoio, sempre que julgar pertinente e necessário.

Art. 5º A participação das atividades do GT.RI-SEPE/DF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 10, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – Sepe/DF, aprovado pelo Decreto nº 41.768, de 3 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT.MAP-SEPE/DF) com o objetivo de realizar o mapeamento dos principais processos da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º O GT.MAP-SEPE/DF que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores:

I – GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula 126.133-9;

II – REGIANE RIBEIRO, matrícula 1.710.534-X; e

III – ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3.

§1º A coordenação do GT.MAP-SEPE/DF será exercida pelo servidor citado no inciso I.

§2º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos por parte da coordenação, o servidor citado no inciso II o substituirá.

Art. 3º O GT.MAP-SEPE/DF deverá concluir os trabalhos de mapeamento dos principais processos da Sepe no prazo de 120 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º O GT.MAP-SEPE/DF poderá convidar outros servidores da Secretaria para atuarem como técnicos de apoio, sempre que julgar pertinente e necessário.

Art. 5º A participação das atividades do GT.MAP-SEPE/DF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 93, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designa substituto automático

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Responsabilização de Entes Privados, da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional VI, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos na Portaria nº 376, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, o ato que designou LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula nº 275.555-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional VI, da

Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Cessar os efeitos na Portaria nº 101, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, o ato que designou LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Cessar os efeitos na Portaria nº 376, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, o ato que designou HELIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 8º Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 9º Cessar os efeitos na Portaria nº 376, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, o ato que designou LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 10. Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional II, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 11. Designar ERIKA DINIZ DE ALMEIDA CAMPOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.686-X, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Revisão, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 265, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à RAQUEL DE HOLANDA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula 1.401.548-X, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 26/02/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00016664/2024-62.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 274, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 497, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 232, de 16/12/2022, página 113, o ato que designou ADIL DE SOUZA JOTA JÚNIOR, matrícula nº 251.885-6, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, matrícula nº 2540673, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Manutenção Corretiva e Preventiva, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 276, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e Contribuição de AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, matrícula nº 2540800, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, total de 322 (trezentos e vinte e dois) dias, correspondendo a 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Declaração Tempo de Serviço, expedida pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, referente aos períodos de 30/05/2022 a 16/04/2023, contados para todos os efeitos. Processo nº 00401-00017534/2024-47.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 43, de 31 de julho de 2007, publicada no DODF Nº 147, de 01/08/2007, página 21, que averbou o Tempo de serviço de: MARINEI RESENDE AGUIAR DE DEUS, matrícula 1355910. ONDE SE LÊ: "...Período de 11/02/1999 a 07/07/2005, contados para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Período de 11/02/1999 a 07/07/2005, contados para todos os efeitos..."

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 202, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 24/06/2024, CAUBI PEREIRA ALVES, matrícula nº 1090, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Técnica da Presidência deste Tribunal, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00025620/2024-17. Contratada: UNIPROCTO E GASTRO - CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ: 06.291.317/0001-00 Objeto: prestação de serviços hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1716053 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1717626. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 24 de junho de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00026379/2024-35. Contratada: LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.867.496/0001-44 Objeto: prestação de serviços em Medicina Diagnostica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1724007 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1724831. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 21 de junho de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00026391/2024-40. Contratada: MEDICINA DA VISA O - CLINICA OFTALMOLOGICA, CNPJ: 07.405.575/0001-33 Objeto: prestação de serviços em oftalmologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1724170 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1724895. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 21 de junho de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, na pista de acesso do estacionamento à entrada B do Pavilhão do Parque da Cidade, para o evento "HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2024", que ocorrerá nos dias 14/07/2024 a 16/07/2024, de 12:00h às 21:00h, no Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade - Brasília/DF. As licenças eventuais serão SOMENTE na modalidade de BARRACA, quantidade de 20 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) no evento em questão. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de CIRCULANTE ou CAIXEIRO, para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1. DIA: 27/06/2024.

1.2. HORÁRIO: 09 AS 17HS.

1.3. LOCAL: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5915, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM.

2.1. A montagem será no dia 13/07/2024 das 10:00h às 11:00h.

2.2. O tamanho da barraca será de 16 m2 (4x4).

2.3. O local de montagem conforme croqui anexo.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante para o evento "HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2024".

3.1.a. O evento Hair Brasília and Beauty é um dos principais eventos de beleza e cosméticos do Brasil, reunindo profissionais, empresas e entusiastas da indústria, com exposição de produtos e cosméticos, Workshops e Palestras, concursos e desfiles inclusivos.

3.2. Haverá concessão de vagas para ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante (BARRACA)	20

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar:

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto.

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se.

5.2. O preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4 X 4), total de R\$ 20,48 dia.

5.4. O evento terá duração de 03 dias, o valor calculado a ser cobrado pela utilização da área pública será de R\$ 61,44 (sessenta um reais e quarenta e quatro centavos).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil.

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos.

7.4. O sorteio poderá contar com os ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição.

7.5. Não havendo ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 28/06/2024 (sexta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 12/07/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho ambulante no dia do evento.

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital.

8.4. Não será entregue autorização a terceiros.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio).

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX.

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX.

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas.

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização.

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes.

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja ou refrigerante) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico.

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

10.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço.

10.5. Manter, no entorno da área ocupada por ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência.

10.6. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades, DF LEGAL e POLÍCIA MILITAR.

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar.

11.2. Apreensão de mercadorias.

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público.

11.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. Servidores designados pela Secretaria Executiva das Cidades e a Fiscalização acompanharão a montagem das barracas, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.



VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade caixeiro/circulante, para emissão de licenças eventuais para o percurso do ato público "25ª PARADA DO ORGULHO LGBTS BRASÍLIA", que ocorrerá no dia 28/07/2024, de 12:00h às 22:00h, com início na Esplanada dos Ministérios, próximo ao Congresso Nacional, com passeata indo pela N1 até a Torre de TV e voltando pela S1 até o Museu da República - Brasília/DF.

As licenças eventuais serão SOMENTE na modalidade de caixeiro/circulante, na quantidade de 100 vagas para o evento em questão.

Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de barraca para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES.

1.1. DIA: 27/06/2024.

1.2. HORÁRIO: 09 AS 17HS.

1.3. LOCAL: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5915, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM.

2.1. Como se trata de caixeiro /circulante não terá montagem.

2.2. O espaço de deslocamento será de 4 m2 (2x2).

2.3. O deslocamento dos caixeiros junto a Parada (ato público) será conforme croqui anexo.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante para o ato público "25ª PARADA DO ORGULHO LGBTS BRASÍLIA".

3.1.a. O ato público coletivo de direitos humanos Brasília Orgulho, responsável pelo festival feito para celebrar o 28 de junho - Dia Internacional do Orgulho LGBT, que integra o calendário de eventos de Brasília.

3.2. Haverá concessão de vagas para ambulantes na modalidade caixeiro/circulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante (caixeiro/circulante)	100

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar:

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto.

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se.

5.2. O preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido de caixeiro/circulante será de 4m2 (2 X 2), total de R\$ 5,12 dia.

5.4. O evento terá duração de 01 dia, então será cobrado o valor mínimo de R\$10,00.

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 05 vagas, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil.

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos.

7.4. O sorteio poderá contar com os ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição.

7.5. Não havendo ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 28/06/2024 (sexta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 26/07/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho ambulante no dia do evento.

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital.

8.4. Não será entregue autorização a terceiros.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio).

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX.

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX.

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas.

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização.

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes.

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

10. DOS DEVERES.

- 10.1. As bebidas (cerveja ou refrigerante) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico.
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.
- 10.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Manter, no entorno da área ocupada por ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência.
- 10.6. O início da marcha do ato público será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades, DF LEGAL e POLICIA MILITAR.
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

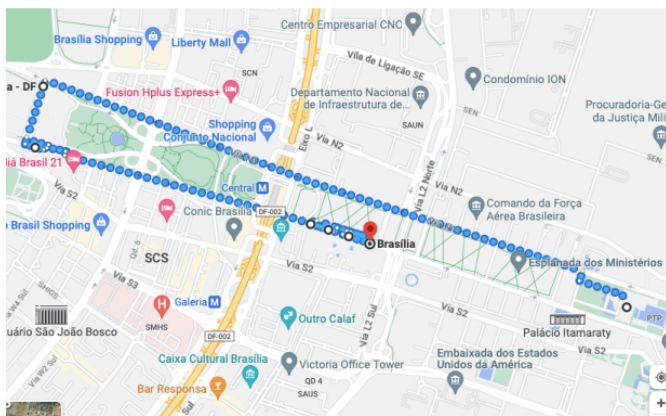
- 11.1. Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar.
- 11.2. Apreensão de mercadorias.
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público.
- 11.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

- 12.1. Os ambulantes modalidade caixeiro/circulante deverão acompanhar o ato público determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. Servidores designados pela Secretaria Executiva das Cidades e a Fiscalização acompanharão a montagem das barracas, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.



VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, próximo ao estacionamento público do Parque de Exposições da Granja do Torto, para o evento "CAPITAL MOTO WEEK 2024", que ocorrerá nos dias 17/07/2024 a 27/07/2024, de 08:30h às 04:00h, no Parque de Exposições da Granja do Torto - Lago Norte/DF.

As licenças eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 30 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) no evento em questão.

Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES.

- 1.1. DIA: 27/06/2024.
- 1.2. HORÁRIO: 09 AS 17HS.
- 1.3. LOCAL: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.
- 1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5915, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM.

- 2.1. A montagem será no dia 16/07/2024 das 16:00h às 17:00h;
- 2.2. O tamanho da barraca será de 16 m2 (4x4);
- 2.3. O local de montagem conforme croqui anexo.

3. DO OBJETO.

- 3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante para o evento "CAPITAL MOTO WEEK 2024".

- 3.1.a. O evento "CAPITAL MOTO WEEK 2024", é o maior festival do Centro-oeste, de Rock e desfile de motos, com (+) 100 shows, bares, restaurante e camping, que integra o calendário de eventos de Brasília.

- 3.2. Haverá concessão de vagas para ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante (BARRACA)	30

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar.

- 4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto.
- 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

- 5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se.
- 5.2. O preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².
- 5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4 X 4), total de R\$ 20,48 dia.
- 5.4. O evento terá duração de 11 dias, o valor calculado a ser cobrado pela utilização da área pública será de R\$ 225,28 (duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
- 5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

- 7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio.fácil.
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos.
- 7.4. O sorteio poderá contar com os ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição.
- 7.5. Não havendo ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 28/06/2024 (sexta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 16/07/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho ambulante no dia do evento.
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital.
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros.

9. DAS PROIBIÇÕES.

- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio).
- 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX.
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas.
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização.
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes.
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

10. DOS DEVERES.

- 10.1. As bebidas (cerveja ou refrigerante) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico.
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.
- 10.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço.
- 10.5. Manter, no entorno da área ocupada por ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência.
- 10.6. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades, DF LEGAL E POLICIA MILITAR.
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar.

11.2. Apreensão de mercadorias.

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público.

11.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1 Os ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. Servidores designados pela Secretaria Executiva das Cidades e a Fiscalização acompanharão a montagem das barracas, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.



VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**CONVOCAÇÃO - RA-PP/COAG/GEPEs**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo nº 00141-00002427/2023-23, resolve: CONVOCAR o ex-servidor: RENAN FRANCISCO RIBEIRO DINIZ, CPF nº 004.XXX.XXX-71, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de Publicação desta convocação, a comparecer à Comissão de Processo Disciplinar, localizada nas dependências da Administração Regional do Plano Piloto, com endereço no SBN, Q. 2, Bloco K, Edifício Wagner, 2º Subsolo - Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70040-020.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 118/2024**

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV. Contratada: PD PÃES e D., C. e I. de PR. de PANIF. LTDA CNPJ: 32.677.330/0001-02. Objeto: aquisição de material de consumo do lote II – ITEM 3,4,5,6,7,8,9 e 10 refrigerantes e sucos, conforme Termo de Referência Versão 1, Doc. SEI (140742787). Processo: 00144-00000499/2024-32. Licitação: Dispensa de Licitação, inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor: R\$ 8.563,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e três reais). Unidade Orçamentária: 09.116. Programa de Trabalho: 13392621936780014-ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - Natureza da Despesa: 339030-MATERIAL DE CONSUMO (Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2024NE00118. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 17/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 122/2024

Contratante: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV. Contratada: PK PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 29.663.315/0001-09. Objeto: aquisição de serviço do lote I – ITEM 1. 31 Kg de bolo confeitado, com massa sabor baunilha e recheio com doce de leite; Características Adicionais: medindo no mínimo 1,5m de comprimento por no mínimo 0,50m de largura, com mínimo de 10cm de altura com camadas ajustadas de acordo com o peso total; confeitado e decorado com glacê, contendo na parte superior os dizeres “Parabéns São Sebastião - 31 anos”, conforme termo de referencia. Lote I item 2. 420 kg de bolo com massa sabor baunilha e recheio com doce de leite; fornecido em pedaço pesando entre 100g e 120g envolto em papel alumínio; Características Adicionais: quantidade mínima de 3.500 (três mil e quinhentos) pedaços a serem entregues em caixas de isopor ou de plástico, desde que em condições adequadas de vedação e manutenção da temperatura. As caixas serão devolvidas à contratada após a distribuição dos pedaços em até dois dias úteis após o evento, conforme Termo de Referência Versão 1, Doc. SEI (140742787). Processo: 00144-00000499/2024-32. Licitação: Dispensa de Licitação, inciso II do art. 75 da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021. Valor: R\$ 27.014,90 (vinte e sete mil e quatorze reais e noventa centavos). Unidade Orçamentária: 09.116. Programa de Trabalho: 13392621936780014- ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) - Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2024NE00122. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 19/06/2024.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 01/2024**

CONTRATO SIGGO Nº 051795. PROCESSO: 00300-00000572/2024-35. DAS PARTES: A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guarã-DF, CEP 71.219-900, doravante denominada DISTRIBUIDORA e, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, CNPJ nº 05.750.487.0001-43, com sede na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71936-500 - DF e seus próprios, em BAIXA TENSÃO, assinado em 14/06/2024. Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0090; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100/120. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, Mário Henrique Furtado Rocha de Sousa, portador do CPF 815.***-00 e Identidade 1**14 CBM/DF, na qualidade de Administrador Regional de Águas Claras e pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., Fabíola Maria da Cruz de Almeida, portadora do CPF 572. ***-***-68 e Identidade 299***1 SSP-PE e Gustavo Alvares Santos, portador do CPF 059.***-***-76 e Identidade 11.***.664 – SSP-MG na qualidade de procuradores legais.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2019**

Processo: 00309-00000449/2019-11. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA XXIX e VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência constante do contrato nº 01/2019, de locação imobiliária ora aditado, em conformidade do Parecer Jurídico nº 282/2024 - PGDF/PGCONS, no período compreendido de 20/06/2024 a 31/12/2024. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 31.095,10 (trinta e um mil e noventa e cinco reais e dez centavo) mensal, sendo o valor total do contrato no período de 20/06/2024 a 31/12/2024, de R\$ 199.008,64 (cento e noventa e nove mil e oito reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0094; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 120; Nota de empenho 2024NE00077, data 18/06/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 20/06/2024 a 31/12/2024; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Data de assinatura: 19 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - R.A.-XXIX e pela Contratada: VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, representada por ALBERTO SALVATORE GIOVANNI VILARDO, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47050/2022 - SEEC/DF**

PROCESSO: 00040-00008866/2022-33. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.211.443/0001-04, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/07/2024 a 26/07/2025 e; alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF", mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme alteração da nomenclatura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF) para Secretaria de Economia (SEEC/DF). DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; JUCÉLIA VIEIRA, Diretora Comercial, pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 22/2024 INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de

outubro de 2012, considerando o Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado em publicado no DODF nº 41-A, de 2 de maio de 2023, e o Edital nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, os quais divulgaram o resultado final e homologaram o concurso público aberto pelo Edital nº 1 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal. TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em virtude de decisão judicial havida no Processo nº 0704421-63.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI-GDF nº 00020-00025123/2023-83, para a inclusão no RESULTADO FINAL na lista reservada às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcDs), na condição sub judice, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, número de inscrição, nome completo, nota final no concurso público e ordem de classificação como PcD):

Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação Comunicação, 0302144397, LEONARDO COSTA LIMA SILVA, 60.31, 2º, sub judice (*)

Cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação Comunicação, 302144390, LEONARDO COSTA LIMA SILVA, 63.41, 1º, sub judice (*)

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0135/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00028563/2023-59, Pregão Eletrônico nº 90030/2024, com homologação total em 11 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de vestuário, material de patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JMM CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 48.796.844/0001-17, Itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00028563/2023-59, Pregão Eletrônico nº 90030/2024, com homologação total em 11 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de vestuário, material de patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GOGYN IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 15.082.412/0001-95, Itens: 3, 4, 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00028563/2023-59, Pregão Eletrônico nº 90030/2024, com homologação total em 11 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de vestuário, material de patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 21.822.463/0001-09, Item: 10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00028563/2023-59, Pregão Eletrônico nº 90030/2024, com homologação total em 11 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de vestuário, material de patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00, Itens: 13 e 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00028563/2023-59, Pregão Eletrônico nº 90030/2024, com homologação total em 11 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de vestuário, material de patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 12.904.870/0001-74, Itens: 7, 11 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00028563/2023-59, Pregão Eletrônico nº 90030/2024, com homologação total em 11 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de vestuário, material de patrulhamento e equipamentos de proteção individual (EPI), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AQUIEPI COMÉRCIO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 50.871.148/0001-70, Itens: 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90012/2024, que fiza o registro de preços para a eventual aquisição de material do tipo ferramentas e outros (chave de fenda, martelo demolidor, broca e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ 11.594.621/0001-67, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_logar&id_orgao_ace

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
 LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o edital da licitação supracitado, publicado no DODF de 05/06/2024, foi alterado. Objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores do tipo desktop e monitores adicionais visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: 08/07/2024 às 10h no site www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Ágil Ltda., contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Ltda, no valor total de R\$11.335.873,04. Processo nº 04008-00000325/2023-50. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão acima citado, onde os itens 14 e 15 restaram fracassados. Processo nº 04033-00000404/2023-90. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL NORMATIVO Nº 03/CP-34- BRB, DE 25 DE JUNHO DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, torna pública a retificação do Edital Nº 1/CP-34- BRB, de 09 de abril de 2024, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, conforme a seguir.

1 ALTERAR o subitem 5.3.1.3, que passa a ter a seguinte redação: "5.3.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transorno do espectro autista), nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, Lei Distrital nº 6.637/2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal), do art. 1º da Lei Federal 14.126/2021, do art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023.

2 ALTERAR o subitem 5.4.5.10, que passa a ter a seguinte redação: "5.4.5.10 Os candidatos negros que forem aprovados nas vagas oferecidas para ampla concorrência devem ser classificados nestas vagas, mesmo que tenham optado por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, desde que não haja prejuízos à sua posição de classificação na lista de nomeações, em conformidade com o art. 4º, § 1º do Decreto 42.951/2022."

3 ALTERAR o subitem 7.1, que passa a ter a seguinte redação: "7.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949/2012, a isenção da taxa de inscrição será concedida para doadores de sangue a instituições públicas de saúde, para beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda, instituído pelo Governo do Distrito Federal e para pessoa com deficiência comprovadamente carente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 54 da Lei Distrital 6.637/2020."

4 INCLUIR o subitem 7.5.1, que passa a ter a seguinte redação: "7.5.1 Para o candidato, pessoa com deficiência comprovadamente carente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 54 da Lei Distrital 6.637/2020 será possibilitado a solicitação de isenção de taxa de inscrição conforme a seguir:

a) o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 19), entre os dias 25 e 27 de junho de 2024, preencher um requerimento (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e entregar cópia do documento de identidade (ver item 9.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) juntamente com o comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do governo federal, de acordo com o previsto no § 3º do art. 54 da Lei Distrital 6.637/2020";

b) a documentação indicada no subitem 7.5.1 alínea "a", também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail: isencaobrb@iades.com.br no período compreendido entre 10h (dez horas) do dia 25 de junho de 2024 e 16h (dezesseis horas) do dia 27 de junho de 2024. O candidato deverá indicar no campo assunto: BRB-CP34 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO."

5 INCLUIR no subitem 7.5 a alínea "f" com a seguinte redação: "f) para pessoa com deficiência comprovadamente carente, que apresentar comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do governo federal, de acordo com o previsto no § 3º do art. 54 da Lei Distrital 6.637/2020."

6 ALTERAR o subitem 11.6, que passa a ter a seguinte redação: "11.6 Em caso de anulação de questões, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação indicado no subitem 11.3, de acordo com o artigo 59 da Lei Distrital nº 4.949, de 2012, e Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal."

7 INCLUIR o subitem 12.18 com a seguinte redação. "12.18 A prova discursiva será corrigida por, no mínimo, dois avaliadores e a nota de cada um dos quesitos que formam os parâmetros linguísticos e os parâmetros técnicos será a média das notas atribuídas por esses examinadores, em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4949/2012."

8 ALTERAR o subitem 14.1, que passa a ter a seguinte redação: "14.1 Em conformidade com o art. 8 do Decreto Distrital nº 42.951/2022, no caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem,

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) que tiver exercido a função de jurado, conforme o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal;

c) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos;

e) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;

f) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos;

g) obtiver maior nota na prova discursiva, se for o caso; e

h) tiver maior idade."

9 ALTERAR o subitem 14.2, que passa a ter a seguinte redação: "14.2 Para fazerem jus ao critério de desempate relativo à alínea "b", os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico brb_ti@iades.com.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições."

10 SUBSTITUIR em todo o edital a palavra CARGO por EMPREGO.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 43/2024

Empresa: RIBEIRO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: prestação de serviço de um assessor estratégico do BRB. Vigência: 24 meses a partir de 28/03/2024. Valor Total: R\$ 555.335,00. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e pela contratada: Bartholomeu Antonio G. M. Ribeiro. Proc. nº 1.613/2023. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 162/2024

Empresa: GUNNAR VINGREM NEVES DA CONCEIÇÃO. Modalidade: Dispensa.
Objeto: prestação de serviço de fotografia corporativa. Vigência: 12 meses a partir de 13/06/2024. Valor Total: R\$ 54.000,00. Gestor: Tarcila Lorena B. B. Oliveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Gunnar V. N. da Conceição. Proc. nº 615/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO BRB

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Credenciamento nº 001/2024. Período de Recebimento da Documentação: entre os dias 25/07/2024 ao 02/08/2024 (1ª etapa de recebimento) e a partir do dia 03/08/2024 o credenciamento ficará suspenso, conforme regras constantes do Edital. Local de Recebimento: por e-mail: editaldecredenciamento@brb.com.br ou na Centralizadora de Garantias e Crédito - CEGAC do BRB, situada no SBS Quadra 01, Bloco E, Ed. Brasília, 13º Andar - Brasília-DF, de 10h às 16h (horário de Brasília-DF). Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, que visem avaliação de móveis rurais e urbanos, sem vínculo empregatício, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento como se aqui transcritas estivessem, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo BRB. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB - Banco de Brasília: novo.brb.com.br. Processo 524/2024.

IGOR ALEXANDER MENDES
Comissão de Julgamento

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051431/2024. SIGGO Nº 051431. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAI AEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 825.220,00 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE06789. Valor de empenho inicial: R\$ 825.220,00 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte reais). Emitido em: 20/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00243427/2024-62. Data de Assinatura: 24/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: KESIA GOMES MACEDO.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051491/2024. SIGGO Nº 051491. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.652.247/0001-06. Objeto: a aquisição de Equipamentos: BIPAP S/T e VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE05353. Valor de empenho inicial: R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Emitido em: 14/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00013919/2024-25. Data de Assinatura: 24/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: ALESSANDRA CIOTTA MANI.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051720/2024. SIGGO Nº 051720. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0002-10. Objeto: a aquisição de Equipamentos: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 304/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 327.295,34 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838114772. Nota de Empenho: 2024NE06633. Valor de empenho inicial: R\$ 327.295,34 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Emitido em: 14/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00243427/2024-62. Data de Assinatura: 24/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: FERNANDO GONÇALVES SALES.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 02/2024. SIGGO Nº 026838. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAS, CNPJ nº 03.405.201/0001-67. Objeto: a implementação de um projeto para promover a democratização do acesso aos serviços de saúde no Distrito Federal, através de uma abordagem itinerante. O projeto oferece uma gama de serviços essenciais de forma gratuita, incluindo capacitações, realização de exames, e consultas médicas em diversas áreas, tais como clínica geral, oftalmologia, ginecologia, mastologia, endocrinologia, cardiologia, nefrologia e urologia. Todos os serviços são integrados e visam atender às necessidades de parte da população, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (142833249). Vigência: de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Fomento: R\$ 14.112.015,00 (quatorze milhões, cento e doze mil quinze reais). Dotação Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001-10302620242050001. Natureza da Despesa: 335043-335043. Fonte de Recurso: 1600.738024830-1600.739026887. Nota de Empenho: 2024NE06852-2024NE06853. Valor de empenho inicial: R\$ 11.321.585,00 (onze milhões, trezentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais)- R\$ 2.790.430,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil quatrocentos e trinta reais). Emitido em: 21/06/2024-21/06/2024. Sob o evento: 400097-400097. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00168073/2024-60. Data de Assinatura: 21/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Instituto: BELINA PINTO SOARES.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 03/2024. SIGGO Nº 026930. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0002-08. Objeto: a prestação de serviços de média e alta complexidade nas especialidades de Oftalmologia e Ginecologia. Os objetivos da presente parceria envolvem a redução da demanda reprimida de atendimento de consultas, exames em oftalmologia e ginecologia e cirurgias oftalmológicas visando a redução de risco à saúde e a prevenção de doenças graves como o câncer, por meio do Projeto "DE OLHO NA SAÚDE", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (142883329). Vigência: de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Valor do Fomento: R\$ 18.735.793,03 (dezoito milhões, setecentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 335043. Fonte de Recurso: 1600.738024817. Nota de Empenho: 2024NE06851. Valor de empenho inicial: R\$ 18.735.793,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e três reais). Emitido em: 21/06/2024. Sob o evento: 400097. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00171176/2024-15. Data de Assinatura: 21/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Instituto: ACHYLES JOSE THEOPHANES SANTOS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049816/2023. SIGGO Nº 049816. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.770.857/0001-38. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (140736123) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, nº DF000 184/2024 - registro MTE (138184438), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor do Contrato passará de R\$ 21.751.998,45 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 22.818.106,63 (vinte e dois milhões, oitocentos e dezoito mil cento e

seis reais e sessenta e três centavos); O aumento corresponde ao percentual 4,901196520%, conforme Nota Técnica 120 (140734780); O presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2024, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10305820285170007- 10122820285170052-10122820285170063-10302820285170005. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 1500.100000000-1500.100000000-1500.100000000-1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE06502- 2024NE06504-2024NE06508-2024NE06800. Valor de empenho inicial: R\$ 60.590,48 (sessenta mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)- R\$ 20.196,83 (vinte mil cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)-R\$ 20.196,83 (vinte mil cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)-R\$ 713.404,05 (setecentos e treze mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos). Emitido em: 13/06/2024-13/06/2024-13/06/2024-20/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00422285/2023-17. Data de Assinatura: 24/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 02/07/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051493/2024. SIGGO Nº 051493. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.238.951/0001-54. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos: BIPAP S/T e VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 154/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 434.835,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE05351. Valor de empenho inicial: R\$ 434.835,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais). Emitido em: 14/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00013919/2024-25. Data de Assinatura: 24/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00194271/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90070/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90070/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS, inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF) e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.290,248. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00194271/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90070/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90070/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS, inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF) e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.441.769,94. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00194271/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90070/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90070/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS, inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF) e, portanto, padronizados e

classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 15.16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 177.626,55. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00194271/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90070/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90070/2024D – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS, inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF) e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 23,24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.357,40. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ERIVELTO SILVA DAL COL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00194271/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90070/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90070/2024E – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS, inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF) e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 04,05,09,10,25,26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 296.021,05. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00194271/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90070/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90070/2024F – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS, inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF) e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 194.511,09. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90070/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00194271/2023-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90070/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90070/2024G – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.N.06.A - ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.01.B - ANESTÉSICOS LOCAIS, inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF) e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,17,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 360.084,26. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

SÍNTESE DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076/2019-SES/DF – 4º TRIMESTRE DE 2023

Relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 - CAC-HCB, em atendimento às competências estabelecidas pela Portaria nº 345, de 22/08/2023 e pela Ordem de Serviço Conjunta nº 4/2023 atualizada pela Ordem de Serviço Conjunta nº 1/2024 em consonância com os parâmetros estabelecidos no Contrato de Gestão nº 076/2019 e seu Projeto Básico, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, o qual visa a operacionalização e a execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O Relatório constitui-se da análise assistencial do quarto trimestre de 2023, considerando os relatórios de prestação de contas apresentados pelo Contratado (outubro - 04024-00014625/2023-54, novembro - 04024-00015817/2023-88 e dezembro - 04024-0000574/2024-64), pelo relatório de visita técnica de

dezembro/2023 (00060-00612907/2023-05), pelo relatório emitido pela COEMAC/DAQUA/GATCG (00060-00030893/2024-80) e pelo relatório emitido pela SUAG/DACGA/GACGR (00060-00001584/2024-01). 1. Metas Quantitativas. A seguir apresentam-se os resultados por grupos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023: Grupo I - Consultas Médicas em outubro - meta: 7.738 e realizado: 7.159 (92,5%), novembro - meta: 7.001 e realizado: 6.803 (97,2%), dezembro - meta: 7.369 e realizado: 6.769 (91,9%), total do trimestre - meta: 22.107 e realizado: 20.731 (93,8%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em outubro - meta: 4.967 e realizado: 5.908 (119%), novembro - meta: 4.494 e realizado: 5.133 (114,2%), dezembro - meta: 4.730 e realizado: 5.366 (113,5%), total do trimestre - meta: 14.190 e realizado: 16.407 (115,6%); Grupo III - Procedimentos Especializados em outubro - meta: 1.472 e realizado: 1.504 (102,2%), novembro - meta: 1.332 e realizado: 1.662 (124,8%), dezembro - meta: 1.402 e realizado: 1.614 (115,1%), total do trimestre - meta: 4.205 e realizado: 4.780 (113,7%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em outubro - meta: 803 e realizado: 936 (116,6%), novembro - meta: 726 e realizado: 803 (110,6%), dezembro - meta: 765 e realizado: 806 (105,4%), total do trimestre - meta: 2.294 e realizado: 2.545 (111%); Grupo V - Exames Laboratoriais em outubro - meta: 22.812 e realizado: 31.199 (136,8%), novembro - meta: 20.639 e realizado: 29.371 (142,3%), dezembro - meta: 21.725 e realizado: 28.935 (133,2%), total do trimestre - meta: 65.176 e realizado: 89.505 (137,3%); Grupo VI - Exames de bioimagem em outubro - meta: 1.428 e realizado: 2.142 (150%), novembro - meta: 1.292 e realizado: 2.049 (158,6%), dezembro - meta: 1.360 e realizado: 2.093 (153,9%), total do trimestre - meta: 4.080 e realizado: 6.284 (154%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em outubro - meta: 62 e realizado: 65 (104,8%), novembro - meta: 56 e realizado: 70 (124,7%), dezembro - meta: 59 e realizado: 71 (120,2%), total do trimestre - meta: 177 e realizado: 206 (116,2%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em outubro - meta: 476 e realizado: 633 (133%), novembro - meta: 476 e realizado: 633 (133%), dezembro - meta: 476 e realizado: 641 (134,7%), total do trimestre - meta: 1.428 e realizado: 1.907 (133,5%); Grupo IX - Diárias de UTI em outubro - meta: 855 e realizado: 1.270 (148,5%), novembro - meta: 855 e realizado: 994 (116,3%), dezembro - meta: 855 e realizado: 1.214 (142%), total do trimestre - meta: 2.565 e realizado: 3.478 (135,6%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: outubro - meta: 126 e realizado: 247 (196%), novembro - meta: 126 e realizado: 204 (161,9%), dezembro - meta: 126 e realizado: 183 (145,2%), total do trimestre - meta: 378 e realizado: 634 (167,7%); Grupo XI - Cirurgias em outubro - meta: 248 e realizado: 292 (117,7%), novembro - meta: 225 e realizado: 311 (138,5%), dezembro - meta: 236 e realizado: 318 (134,5%), total do trimestre - meta: 709 e realizado: 921 (129,9%); Grupo XII - Transplantes em outubro - meta: 3 e realizado: 2 (66,7%), novembro - meta: 3 e realizado: 4 (133,3%), dezembro - meta: 3 e realizado: 4 (133,3%), total do trimestre - meta: 9 e realizado: 10 (111,1%); Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - outubro 1.113 pontos; novembro: 1.160 pontos; dezembro: 1.162 pontos. Conclusão: sem desconto. 2. Metas Qualitativas. 1. Disponibilizar procedimentos para o CRDF - meta pactuada: disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da CRDF; meta cumprida em 100% todos os meses; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; outubro - 97%, novembro - 96,4%, dezembro - 96,9%; 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes $\geq 75\%$ de Bom e Ótimo; outubro - 96%, novembro - 98,8%, dezembro - 93,1%; 4. Ouvidoria - meta pactuada: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria; outubro - 100%, novembro - 97,1%, dezembro - 98,3%; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - meta pactuada: manter a densidade de ISC dos últimos 12 meses $\leq 1,0\%$; outubro - 1,2%, novembro - 1%, dezembro - 0,7%; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - meta pactuada: manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses $\leq 20\%$; outubro - 2%, novembro - 1,9%, dezembro - 2%; 7. Taxa de ocupação hospitalar - meta pactuada: manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$; outubro - 73,5%, novembro - 72,1%, dezembro - 69,9%; 8. Taxa de ocupação ambulatorial - meta pactuada: manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$; outubro - 77,7%, novembro - 85,8%, dezembro - 85,7%; 9. Média de permanência hospitalar - meta pactuada: manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias; outubro - 8,4 dias, novembro - 8,5 dias, dezembro - 8,5 dias; Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - outubro: 935, novembro: 960 e dezembro: 960. Conclusão: sem desconto. 3. Metas de monitoramento 1. Indicadores da IN 04/2010: a. Taxa de ocupação operacional - outubro: 82,2%, novembro: 84,8% e dezembro: 90,4%; b. Taxa de mortalidade absoluta - outubro: 4,2%, novembro: 3,8% e dezembro: 5,9%; c. Taxa de mortalidade estimada - outubro: 3,2%, novembro: 3% e dezembro: 4,5%; d. Tempo de permanência - outubro: 10,2 dias, novembro: 9,2 dias e dezembro: 10,4 dias; e. Taxa de reinternação em 24 horas - outubro: 0%, novembro: 0% e dezembro: 1%; f. Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica - outubro: 0%, novembro: 0% e dezembro: 0%; g. Taxa de utilização de ventilação mecânica - outubro: 48,6%, novembro: 54,6% e dezembro: 46,7%; h. Densidade de incidência de IPCS relacionada ao acesso vascular central - outubro: 1,7%, novembro: 1,6% e dezembro: 3,6%; i. Taxa de utilização de cateter venoso central - outubro: 61,9%, novembro: 63,2% e dezembro: 51,5%; j. Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical: - outubro: 0%, novembro: 0% e dezembro: 0%; k. Taxa de utilização de sonda vesical de demora - outubro: 14,8%, novembro: 20% e dezembro: 15,6%; 2. Indicadores de Desempenho e qualidade: a. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global - outubro: 0%, novembro: 0% e dezembro: 1,3%; b. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - outubro: 96%, novembro: 95% e dezembro: 94,5%; c. Taxa de evento adverso por grau de dano - sem dano + dano leve - outubro: 48,8%, novembro: 49,2% e dezembro: 42,2%; d. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano

moderado - outubro: 3,2%, novembro: 3,8% e dezembro: 4,2%; e. Taxa de evento adverso por grau de dano - dano grave - outubro: 2,1%, novembro: 2,3% e dezembro: 3,1%; f. Taxa de evento adverso por grau de dano - evento com óbito - outubro: 0%, novembro: 0% e dezembro: 0%; g. Taxa de mortalidade hospitalar - 48h - outubro: 1%, novembro: 1% e dezembro: 1,4%; h. Taxa de absenteísmo a consultas médicas - outubro: 20,4%, novembro: 20,6% e dezembro: 20%; i. Percentual de primeira consulta externa (PCE) - outubro: 4,6%, novembro: 5,7% e dezembro: 4,7%; j. Taxa de absenteísmo PCE - outubro: 24,1%, novembro: 16,5% e dezembro: 20,1%; k. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - outubro: 83 minutos, novembro: 83 minutos e dezembro: 93 minutos; l. Tempo de espera para internação - outubro: 30 minutos, novembro: 29,7 minutos e dezembro: 30,3 minutos; m. Taxa de cumprimento às metas quantitativas no Contrato de Gestão - outubro: 107,1%, novembro: 115,7% e dezembro: 113,6%. 3. Indicadores do 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Em 6 de março de 2023, foi assinado o 20º Termo Aditivo (TA) ao Contrato (107471252), objetivando "modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, por até 6 meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo"; Embora o 20º Termo Aditivo tivesse vigência até setembro de 2023, para evitar descontinuidade e prejuízo no atendimento, a UTI Peixe continuou funcionando normalmente e, no dia 29/12/2023 quando foi celebrado o 37º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 076/2019, tendo por objeto a inclusão de manutenção de 8 leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB. A fim de acompanhar o desempenho dos novos leitos, foram estabelecidos indicadores: a. Tempo médio de permanência em UTI - meta pactuada: ≤13 dias, realizado: outubro - 12,2 dias, novembro - 6,1 dias, dezembro - 7,5 dias; b. Densidade de IPCSL associada a CVC - meta pactuada: ≤ 20‰, realizado: outubro - 0‰, novembro - 0‰, dezembro - 6‰; c. Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica - meta pactuada: ≤3, realizado: outubro - 0‰, novembro - 0‰, dezembro - 0‰; d. Taxa de reinternação na UTI <24h da alta - meta pactuada: ≤2%, realizado: outubro - 0%, novembro - 0%, dezembro - 0%; e. Taxa de Mortalidade Padronizada - meta pactuada: ≤1,3, realizado: outubro - 2,5, novembro - 0, dezembro - 1,0. 4. Registro hospitalar de câncer, é o número de casos novos registrados pela unidade - outubro 15, novembro 19 e dezembro 27. 4. Óbitos registrados - outubro: 3, novembro: 4, dezembro: 1. 5. Comissões: todas as dezoito comissões obrigatórias apresentaram funcionamento regular durante o trimestre. 6. Desempenho Orçamentário e Financeiro 1. Repasses mensais: Valores de Outubro (00060-00476765/2023-06) - pessoal: R\$ 17.889.503,16 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e três reais e dezesseis centavos) - custeio: R\$ 8.144.442,17 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) - total: R\$ 26.043.945,33 (vinte e seis milhões, quarenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Valores de Novembro (00060-00521170/2023-12) - pessoal: R\$ 17.848.895,35 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) - custeio: R\$ 8.144.442,17 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) - total: R\$ 25.993.337,52 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Valores de dezembro (00060-00563319/2023-22) - pessoal: R\$ 17.902.146,36 (dezessete milhões, novecentos e dois mil cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) - custeio: R\$ 8.144.442,17 (oito milhões, cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) - proporcional do 37º TA: R\$ 128.187,00 (cento e vinte e oito mil cento e oitenta e sete reais) - total: R\$ 26.174.775,60 (vinte e seis milhões, cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). 2. Termos Aditivos: No período foram assinados catorze termos aditivos. São eles: (1) 22º TA (125935575), em: 01/11/2023, objeto: implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica, para atendimento de demanda de consumo do HCB, valor: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (2) 23º TA (130502657), em: 28/12/2023, objeto: emenda parlamentar do Deputado Eduardo Pedrosa destinada à aquisição de equipamentos para ampliação do Parque Tecnológico do HCB, valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). (3) 24º TA (130503556), em: 28/12/2023, objeto: emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio César Ribeiro destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para o HCB, valor: R\$ 1.077.372,00 (um milhão, setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais). (4) 25º TA (130505002), em: 28/12/2023, objeto: emenda parlamentar do Deputado Roosevelt Vilela destinada à aquisição de equipamentos para compor o Centro de Referência em Pesquisa Oncológica e Hematológica Pediátrica no HCB, valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). (5) 26º TA (130506075), em: 28/12/2023, objeto: emenda parlamentar do Deputado Federal Gilvan Maximo destinada à aquisição de medicamentos para o atendimento das unidades de internação do HCB, valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). (6) 27º TA (130506844), em: 29/12/2023, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente no HCB, valor: R\$ 5.045.036,00 (cinco milhões, quarenta e cinco mil trinta e seis reais). (7) 28º TA (130507202), em: 28/12/2023, objeto: emenda de Bancada Federal destinada à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais). (8) 29º TA (130507601), em: 28/12/2023, objeto: aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.766.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil reais). (9) 30º TA (130508015), em: 28/12/2023, objeto: aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). (10) 32º TA (130304076), em: 29/12/2023, objeto: emenda parlamentar do Deputado Israel Batista destinada à aquisição de equipamentos e material permanente, valor: R\$ 1.086.403,00 (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e três reais). (11) 33º TA (130636192), em: 27/12/2023, objeto: emenda parlamentar da Deputada Dayse Amarillo destinada à aquisição de equipamentos para o HCB, valor: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro

mil reais). (12) 34º TA (130310320), em: 29/12/2023, objeto a disponibilização, no Sistema Gerenciados de Objetos e Propostas do Fundo Nacional de Saúde, de recurso ao HCB, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, valor: de R\$ 8.912.321,00 (oito milhões, novecentos e doze mil trezentos e vinte e um reais). (13) 36º TA (130536882), em: 29/12/2023, objeto: emenda de Bancada Federal destinada à aquisição de equipamentos para qualificação do HCB, valor: R\$ 3.720.000,00 (três milhões setecentos e vinte mil reais). (14) 37º TA (130537330), em: 29/12/2023, objeto a destinação de recursos proveniente do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no valor estimado de R\$ 1.281.870,65 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) mensais, para inclusão de manutenção de oito leitos de UTI pediátrica adicionais aos 38 atualmente contratados no HCB. 3. Demais valores repassados: referente ao 22º TA foram repassados R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). 4. Reserva técnica: valor em dezembro - R\$ 43.693.060,65 (quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e três mil sessenta reais e sessenta e cinco centavos). 5. Patrimônio: o valor do patrimônio adquirido no período foi de R\$ 850.838,00 (oitocentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais). 6. Desempenho financeiro: I - Liquidez Corrente em outubro: 1,01, novembro: 1,01, dezembro: 1,02; II - Liquidez Seca em outubro: 1,00, novembro: 1,00, dezembro: 1,00; III - Liquidez Imediata em outubro: 1,00, novembro: 1,00, dezembro: 1,00; IV - Liquidez Geral em outubro: 1,01, novembro: 1,01, dezembro: 1,02; V - Solvência Geral em outubro: 1,01, novembro: 1,01, dezembro: 1,02; VI - Endividamento em outubro: 0,99, novembro: 0,99, dezembro: 0,98; VII - Composição do Endividamento em outubro: 1,00, novembro: 1,00, dezembro: 1,00. 7. Desempenho Orçamentário: I - Pessoal em outubro: R\$ 16.762.411,61 - 55,2%, novembro: R\$ 17.682.471,04 - 68,0%, dezembro: R\$ 24.931.202,26 - R\$ 95,2%; II - Serviços terceirizados em outubro: R\$ 4.138.303,13 - R\$ 13,6%, novembro: R\$ 4.151.626,82 - 16,0%, dezembro: R\$ 4.543.763,20 - 17,4%; III - Materiais de Consumo em outubro: R\$ 4.568.231,52 - 15,0%, novembro: R\$ 3.268.094,00 - 12,6%, dezembro: R\$ 3.057.995,84 - 11,7%; IV - Despesas gerais em outubro: R\$ 540.732,42 - 1,8%, novembro: R\$ 637.860,72 - 2,5%, dezembro: R\$ 953.270,42 - 3,6%; LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06803

PROCESSO: 00060-00296528/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002860. VALOR: R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06804

PROCESSO: 00060-00296528/2024-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002860. VALOR: R\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06813

PROCESSO: 00060-00298750/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002888. VALOR: R\$ 848,96 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06814

PROCESSO: 00060-00298750/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002888. VALOR: R\$ 193,29 (cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06832

PROCESSO: 00060-00285906/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO, Material: confeccionado com matéria-prima não reciclada, atóxico, inodoro, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002746. VALOR: R\$ 37.954,74 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06833

PROCESSO: 00060-00285906/2024-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO, Material: confeccionado com matéria-prima não reciclada, atóxico, inodoro, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002746. VALOR: R\$ 18.911,40 (dezoito mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06847

PROCESSO: 00060-00295789/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 06, COMPONENTES C/ CURSOR., conforme Ata de Registro de Preço nº 129/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002853. VALOR: R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.]

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06863

PROCESSO: 00060-00298910/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002907. VALOR: R\$ 7.719,77 (sete mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06864

PROCESSO: 00060-00298910/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002907. VALOR: R\$ 1.423,43 (um mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06866

PROCESSO: 00060-00303681/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003172 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002925. VALOR: R\$ 245.986,60 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06867

PROCESSO: 00060-00286413/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE VIDRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002756. VALOR: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06868

PROCESSO: 00060-00286413/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE VIDRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002756. VALOR: R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06869

PROCESSO: 00060-00288474/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL.APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPI, conforme Ata de Registro de Preço nº 114/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002784. VALOR: R\$ 582.853,31 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06870

PROCESSO: 00060-00288474/2024-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL.APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPI, conforme Ata de Registro de Preço nº 114/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002784. VALOR: R\$ 67.381,21 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06871

PROCESSO: 00060-00289879/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002789. VALOR: R\$ 14.779,80 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06872

PROCESSO: 00060-00289879/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002789. VALOR: R\$ 37.956,60 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90107/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00285362/2023-41), sagraram - se vencedoras (empresa, item, valor unitário): SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.426.628/0001-33 , 01 (R\$ 28.9900) , 03 (R\$ 28.6900) , 13 (R\$ 24.7900) , 14 (R\$ 27.9900) ; LABORATORIOS B BRAUN SA. - CNPJ nº 31.673.254/0001-02, 05 (R\$ 24.4000) , 07 (R\$ 28.8400) ; M P - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR - CNPJ: 07.499.258/0001-23 , 09 (R\$ 1.4900) ; CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 24.702.356/0001-35, 10 (R\$ 1.3500), 11 (R\$ 1.3500); LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 02.357.251/0001-53, 12 (R\$ 27.2500). Os itens 02 e 04 restaram desertos. Os itens 06 e 08 restaram fracassados e os quantitativos dos itens: 02, 04, 06 e 08 foram assumidos, pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total de R\$ 3.844.562,6100.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.096/2024- UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00269392/2023-19), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FAROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 49.441.824/0001-96: 02(R\$ 9,8900); APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90: 03(R\$ 3,5669), 07(R\$ 1,9200); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 33.498.171/0001-41: 04(R\$ 3,5600). O item 01 restou-se deserto e os itens 05 e 06 foram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 210.082,09.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.104/2024- UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00379662/2023-91), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): MANANCIAL MEDICAL LTDA - CNPJ: 24.603.766/0001-29: 01(R\$ 21,8000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.150,4000.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007789, Processo SEI nº 00060-00262268/2024-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90257 PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007809, Processo SEI nº 00060-00267292/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 33.348.467/0001-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38435 KIT CESÁREA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.6730,60 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos);

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007706, Processo SEI nº 00060-00134433/2024-20, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002221 MACA PARA TRANSPORTE E LONGA PERMANÊNCIA PARA OBESO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50700 MALHA TUBULAR DE ALGODÃO MEDINDO 04 CM X 25 COMPRIMENTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27479 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 6 x 15, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 972,80 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 50620 MALHA TUBULAR, Aplicação: protege a pele do paciente do contato direto com o gesso sintético, Material 12cmx25cm, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos);

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27483 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 15x

15 COMPRIMENTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27482 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 20, 15 COMPRIMENTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.221,00 (um mil duzentos e vinte e um reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27480 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 LARGURA E 15 COMPRIMENTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 707,00 (setecentos e sete reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27481 MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 LARGURA E 15 COMPRIMENTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007814, Processo SEI nº 00060-00284009/2024-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92242 FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007814, Processo SEI nº 00060-00284009/2024-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92246 FIO DE SUTURA DE AÇO MONOFILAMENTAR N1, 4X45CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,6CM, CORPO CILINDRICO PONTA CORTANTE, 1/2 CIRCULO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.798,64 (dois mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007814, Processo SEI nº 00060-00284009/2024-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92265 FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

FELLIPE DIENER FONSECA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000165, Processo SEI nº 00060-00255806/2024-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME - CNPJ: 06.926.940/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25239 SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 25.600 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000168, Processo SEI nº 00060-00265855/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13138 ALICATE, MATERIAL: AÇO DIN 17350, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO CABO: ISOLADO PARA 1000 VOLTS, APLICAÇÃO: ELETRICISTA, TIPO: UNIVERSAL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000168, Processo SEI nº 00060-00265855/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21399 SERROTE CARPINTEIRO, TIPO: TRAVADO, COMPRIMENTO: 22 POL, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA, MATERIAL LÂMINA: AÇO ESPECIAL TEMPERADO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000168, Processo SEI nº 00060-00265855/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27242 ALICATE DE CORTE DIAGONAL - FABRICADO EM AÇO CROMOVANÁDIO, ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO, CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS PARA MAIOR CONFORTO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000168, Processo SEI nº 00060-00265855/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MOISÉS E CAIXETA LTDA - CNPJ: 37.163.698/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31329 JOGO DE CHAVE TIPO CANHÃO. APLICAÇÃO/FINALIDADE: UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO E CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: COMPONENTES COM 6, 7, 8 E 9,50 MM (MILÍMETROS), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000170, Processo SEI nº 00060-00279348/2024-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526 CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 8160,00 (oito mil cento e sessenta reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000171, Processo SEI nº 00060-00277499/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27707 CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS TRANSPARENTE, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.399,72 (um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000169, Processo SEI nº 00060-00274933/2024-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93182 GEL DE FLUORETO DE SÓDIO 1,23%, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000174, Processo SEI nº 00060-00284578/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10271 GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000176, Processo SEI nº 00060-00283927/2024-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200260 REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL EM SILICONE (TIPO AMBÚ - BMV), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000176, Processo SEI nº 00060-00283927/2024-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12176 REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE (TIPO AMBÚ - BMV), para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.025,00 (quatro mil vinte e cinco reais);

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000177, Processo SEI nº 00060-00284526/2024-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 AGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 10.746,00 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 063/2024, Processo SEI nº 00060-00262722/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DESFIBRILADOR (DEA).MARCA PHILIPS MODELO FR2/M3861A PATR. 00001.100.409, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 6750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 062/2024, Processo SEI nº 00060-00260134/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa

M.J.LDISTRIBUIDORA(MAIANE CRISPINIANO DE JESUS) - CNPJ: 49.325.212/001-38, cujo objeto é o serviço do item identificado pelo Código SES CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 12 ARMÁRIOS E GAVETEIROS PLANEJADOS, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 30.350,00 (trinta mil trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000172, Processo SEI nº 00060-00270810/2024-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 200466 ALICATE DE CRIPAGEM, PARA RJ11/RJ45, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000172, Processo SEI nº 00060-00270810/2024-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38375 CONECTOR RJ45 MACHO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000172, Processo SEI nº 00060-00270810/2024-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38791 CONECTOR, RJ-45, FEMEA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 24 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000172, Processo SEI nº 00060-00270810/2024-93, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29890 DECAPADOR DE CABO DE REDE, APLICAÇÃO: PARA DECAPAR E CORTAR CABO COAXIAL, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

FELIPE DIENER FONSECA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 12/06/2024, publicado no DODF nº 110 de 12/06/2024, página 51, o ato de homologação em razão de valor nº 2330- 007778, Processo SEI nº 00060-00268056/2024-21 . ONDE SE LÊ: "...à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19", LEIA-SE: "...à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-"; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 12/06/2024, publicado no DODF nº 110 de 12/06/2024, página 52, o ato de homologação em razão de valor nº 3718- 000160, Processo SEI nº 00060-00265053/2024-36; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais)...".

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 21/05/2024, publicado no DODF nº 96 de 21/05/2024, página 59, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007744, Processo SEI nº 00060-00226457/2024-12, ONDE SE LÊ: "...à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, LEIA-SE: "...à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96...", ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 9.000,00 (nove reais) ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 12 a 20 de junho de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

09/2024, Processo SEI nº 00060-00244924/2024-88, empresa MEDIC VITALL CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM MICROSCÓPIO BINOCULAR ÓPTICA INFINITA - marca LEICA, modelo DM1000, número de série 336711, chapa patrimonial 00000.931.652, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

10/2024, Processo SEI nº 00060-00225858/2024-47, empresa DS MEDICAL – EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o REPARO EM EQUIPAMENTOS BANHO MARIA, MARCA NOVA INSTRUMENTS, CP 994695, 994702, 994693 e 994694, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

11/2024, Processo SEI nº 00060-00234919/2024-67, empresa DS MEDICAL CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o REPARO EM EQUIPAMENTOS TENS, MARCA KW CP 775990, 657482, 775989, 775988 e 775987, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.075,00 (Mil e setenta e cinco reais).

13/2024, Processo SEI nº 00060-00276146/2024-96, empresa MEDIC VITALL CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM FOCOS CIRURGICOS DE TETO 4 UNIDADES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais).

14/2024, Processo SEI nº 00060-00273175/2024-04, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM MESAS CIRURGICAS ORTOPÉDICAS 4 UNIDADES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).

2030-006836, Processo SEI nº 00060-00255195/2024-95, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27395 – BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA - TIPO KINESIO TAPING, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.872,50 (Três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

2030-006837, Processo SEI nº 00060-00241299/2024-12, empresa MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37502– CASSETE HISTOLÓGICO DE 4,0 X 3,0 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COR BRANCA OU AMARELA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais).

2030-006838, Processo SEI nº 00060-00243054/2024-20, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.665.884/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90167 DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.612,00 (Nove mil, seiscentos e doze reais).

2030-006838, Processo SEI nº 00060-00243054/2024-20, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90153 EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

2030-006838, Processo SEI nº 00060-00243054/2024-20, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90457 ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais).

2030-006838, Processo SEI nº 00060-00243054/2024-20, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90158 SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.495,00 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

2030-006840, Processo SEI nº 00060-00284835/2024-74, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19943 LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL EM LATEX AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PÓ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 21.183,00 (Vinte e um mil, cento e oitenta e três reais).

2030-006840, Processo SEI nº 00060-00284835/2024-74, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

2030-006841, Processo SEI nº 00060-00276593/2024-45, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90954 AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

2030-006841, Processo SEI nº 00060-00276593/2024-45, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90581 AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.977,60 (Oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

2030-006842, Processo SEI nº 00060-00276406/2024-23, empresa BELIVE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.757.824/0001-05, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCOAMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 11.940,00 (Onze mil, novecentos e quarenta reais).

2030-006843, Processo SEI nº 00060-00255276/2024-95, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36394 - COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO: 200X90X6CM.220VOLTS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.247,50 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

2030-006845, Processo SEI nº 00060-00255253/2024-81, empresa STAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.658.554/0001-81, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36394 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E/OU POLIPROPILENO, RETANGULAR, 28 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.289,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais).

2030-006847, Processo SEI nº 00060-00232650/2024-84, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5026 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

2030-006847, Processo SEI nº 00060-00232650/2024-84, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5026 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

2030-006848, Processo SEI nº 00060-00294419/2024-84, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8757 - RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G BISNAGA 3,5 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-006848, Processo SEI nº 00060-00294419/2024-84, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90858 - HIDROXIPROPILMETILCELULOSE SOLUCAO VISCOELASTICA OFTALMICA 2 %, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

2030-006848, Processo SEI nº 00060-00294419/2024-84, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90349 - TOBRAMICINA POMADA OFTALMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.029,00 (Mil e vinte e nove reais).

2030-006848, Processo SEI nº 00060-00294419/2024-84, empresa J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90845 - TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

2030-006858, Processo SEI nº 00060-00291468/2024-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36641 - MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO INFUSÃO CÉREBRO E CORAÇÃO (BHI), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – regularização estoque central.

6/2024, Processo SEI nº 00060-00278978/2024-47, empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, CNPJ 03.605.417/0001-76, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM EQUIPAMENTOS OSMOSE REVERSA MARCA SAUBERN 9 UNIDADES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

6/2024, Processo SEI nº 00060-00278978/2024-47, empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA, CNPJ 03.605.417/0001-76, cujo objeto é SERVIÇO DE REPARO EM EQUIPAMENTOS OSMOSE REVERSA MARCA FRESENIUS 5 UNIDADES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.675,00 (Oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

2730-002612, Processo SEI nº 00060-00283829/2024-08, empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' P ', para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 11.286,00 (Onze mil, duzentos e oitenta e seis reais).

2730-002613, Processo SEI nº 00060-00284214/2024-91, empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36169 - LUVIA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscientos reais).

2730-002613, Processo SEI nº 00060-00284214/2024-91, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVIA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

2730-002614, Processo SEI nº 00060-00275842/2024-85, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90074 - DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

2730-002614, Processo SEI nº 00060-00275842/2024-85, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90074 - DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais).

2730-002615, Processo SEI nº 00060-00275876/2024-70, empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.518,40 (Seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

2730-002616, Processo SEI nº 00060-00288328/2024-18, empresa CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA, CNPJ 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25238 - SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais).

2730-002617, Processo SEI nº 00060-00275892/2024-62, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.399,50 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

2730-002617, Processo SEI nº 00060-00275892/2024-62, empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.399,50 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

2730-002618, Processo SEI nº 00060-00279744/2024-17, empresa HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35360 - KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.154,30 (Oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

2730-002619, Processo SEI nº 00060-00275917/2024-28, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 - NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 605,00 (Seiscientos e cinco reais).

2730-002620, Processo SEI nº 00060-00279977/2024-10, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90457 - ROIPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.210,00 (Mil, duzentos e dez reais).

2730-002621, Processo SEI nº 00060-00133508/2024-55, empresa ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002290 - OXÍMETRO DE PULSO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 15.587,00 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

2730-002607, Processo SEI nº 00060-00139218/2024-15, empresa ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.217.117/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009137 - LARINGOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

2730-002627, Processo SEI nº 00060-00279891/2024-97, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4980 - ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.065,00 (Mil e sessenta e cinco reais).

2730-002631, Processo SEI nº 00060-00294916/2024-82, empresa MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32573 - PILHA ALCALINA TIPO C (MÉDIA), 1,5 V, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).

2730-002631, Processo SEI nº 00060-00294916/2024-82, empresa MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado

pelo Código SES 11927 - PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V., para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.635,00 (Mil seiscientos e trinta e cinco reais).

2800-000827, Processo SEI nº 00060-00271853/2024-96, empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA FILLIAL, CNPJ 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92403 - LUVIA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.540,00 (Mil, quinhentos e quarenta reais).

2800-000827, Processo SEI nº 00060-00271853/2024-96, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92410 - LUVIA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

2800-000828, Processo SEI nº 00060-00261334/2024-10, empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90702 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 43.980,00 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

2800-000828, Processo SEI nº 00060-00261334/2024-10, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90703 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 41.933,01 (Quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e um centavo).

2800-000828, Processo SEI nº 00060-00261334/2024-10, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90295 - METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 59.905,66 (Cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

2800-000830, Processo SEI nº 00060-00284150/2024-28, empresa APARECIDA MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 37.116.181/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23067 - COLCHAO PARA LEITO HOSPITALAR D28, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; supressão de 200 (duzentas) unidades para os itens 1 e 2 que corresponde à 10% para cada item, com fulcro no §1º, art. 65 da Lei 8.666/1993; conceder reajuste de 3,93% e apresentar cronograma de entregas. Valor Total: R\$169.218,00. Processo nº 00063-00002630/2023-15. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 21 de junho de 2024 e termo final em 21 de junho de 2025. Assinam em 21 de junho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CAIO ALMEIDA ANDRADE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: 53.340.609 FÁBIO CARVALHO SILVA. CNPJ nº 53.340.609/0001-76. Objeto: realizar aditivo de supressão do(s) item(ns) 03 e 04, bem como definir o respectivo cronograma de entrega, com fulcro no alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 da Lei 14.133/2021 Valor Total: R\$153.000,00. Processo nº 00063-00002109/2024-69. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 21 de junho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FÁBIO CARVALHO SILVA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

Médico Radiologista Imagenologista (Medicina Nuclear) - Edital Nº 092/2024 Engenheiro Clínico - Edital Nº 093/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 25/06/2024 até 01/07/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>

Brasília/DF, 25 de junho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 22/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a PUBLICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E CANCELAMENTO das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 022/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA EM TRANSPORTE PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - Período de acolhimento de propostas: de 25/06/2024 até 02/07/2024 às 23:55 - horário local;

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve:

CONVOCAR a servidora MARIA GOMES LACERDA, matrícula nº 2016834, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006270/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada SILVIA MELO DE MOURA, matrícula 377244, imprerivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006104/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

RONAN MENDES SOBRINHO

GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES MARTINEZ MANCINI, matrícula nº 236.522-7, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de Regularização Funcional nº 00080-00247683/2021-10, referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.892,65 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, torna pública a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de emissão de certificado digital A3 para pessoa física, com validade de 3 anos, com fornecimento de dispositivo do tipo token USB criptográfico, padrão ICP-Brasil de modo a atender às necessidades da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF) para apoio às ações da Secretaria Acadêmica Geral da UnDF (UNDF/REIT/SEAG), em quantidades e especificações descritas no processo SEI nº 04030-00000869/2024-14. Valor estimado de R\$ 717,80 (setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Data limite para o recebimento de propostas: 16h00 do dia 28/06/2024. O Termo de Referência poderá ser solicitado através do endereço eletrônico uag.dgc@undf.edu.br.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 135/2024 - DGP/PMDF, DE 24 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS, SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:

1.1. Ryan Gabriel De Oliveira Marques, inscrição 4300016993, Autos Nº 0719935-76.2024.8.07.0000; Thaylla Laiza Coelho Silva, inscrição 4630005854, Autos Nº 0710970-55.2024.8.07.0018; Thainá Thuane de Oliveira, inscrição 4630005510, Autos Nº 0722847-46.2024.8.07.0000.

2. Informar à candidata Thaylla Laiza Coelho Silva para que acompanhe a convocação para as fases pendentes.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 136/2024-DGP/PMDF, DE 24 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, em seus anexos e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado, de forma definitiva ao certame, no cargo de soldado QPPMC, com exclusão do termo "sub judice", o candidato relacionado a seguir:

1.1. Gabriel dos Santos Barbosa, inscrição 4300001281, Autos Nº 0715173-66.2024.8.07.0016.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO Nº 00054-00010970/2017-81 – PARTES: DF/PMDF x EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviço, sob demanda, denominado Fábrica de Métrica e Mensuração de Software, por mais 12 (doze) meses, de 16/06/2024 a 15/06/2025, bem como a concessão de reajuste no percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA compreendido entre os meses de março de 2023 a fevereiro de 2024 (doc. SEI nº 141478786), considerando o reajuste aplicado no último aditivo, com base no Parecer Técnico nº 108/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 139094575) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 139094575). VALOR: R\$ 75.720,00 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE200, de 03/06/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40. ASSINATURA: 13/06/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBET DE ALMEIDA JARDIM. Pela Contratada: MÁRCIO MEDEIRO GOMES, na qualidade de Sócio administrador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 06/2022,
PROCESSO SEI Nº 00054-00090088/2021-97

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa CECIN SARKIS SIMÃO & CIA LTDA, doravante denominada LOCADORA, CNPJ nº 32.910.457/0001-20, com sede em: SIA SUL, Qd. 05-C, Lote 19, Sala 107, BRASÍLIA-DF, representada por CECIN SARKIS SIMÃO, CPF nº 076.***.***-68, R.G. 191.*** - SESP/DF, na qualidade de Proprietário e Diretor da empresa, resolvem aditar o Contrato de Locação de Imóvel nº

06/2022, celebrado em 09 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 048 de 11 de março 2022, através deste, fazer a presente NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL, observadas as disposições da lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo, objetivando rescindir o Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2022, que tem por objeto a locação de imóvel situado no S.I.A Trecho 02, Lotes 1835 e 1845, 3º andar, Setor de Indústria, Brasília - DF, com área de escritório de 300 metros quadrados, e 3 vagas privativas no subsolo com área total de 21,60 metros quadrados, totalizando 321,60 metros quadrados, para armazenamento de insumos odontológicos durante reforma e ampliação do Centro de Assistência Odontológica da PMDF, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação no item 2.1 do Projeto Básico (75823649) e a Proposta (81444450), estando a partir de 18 de junho de 2024 encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes. A presente rescisão contratual amigável se dá por razões que ensejaram na necessidade da Administração em realizar a locação não mais persistem, conforme teor da Decisão nº 07/2024 (142790742). Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00057250/2024-36. Nota de Empenho Ordinário, nº 0087 emitida em 10/06/2024. Contratada: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ:37.131.539/0001-90, no valor de R\$1.200,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação, para o CEABM, que serão utilizados quando das solenidades em comemoração ao aniversário do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARP nº 56/2023 - PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00207231/2023-86. Nota de Empenho Ordinário, nº 0391, emitida em 06/06/2024. Contratada: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA., CNPJ: 14.553.228/0001-13, no valor de R\$ R\$24.090,00. Objeto: Aquisição de conjuntos de Cornetas Curta em Si bemol, necessárias para a capacitação de bombeiros militares para a função de Cometeiro Bombeiro Militar. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 18/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00046249/2024-86. Nota de Empenho Ordinário, nº 394, emitida em 06/06/2024. Contratada: WORK DISTRIBUIDORA E SERVICIO LTDA, CNPJ:24.931.756/0001-12, no valor de R\$ 13.500,00. Objeto: aquisição de 6.000 Cédulas de Identidade para a SEIDE/DIGEP. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 17/2024-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00082890/2024-84. Nota de Empenho Ordinário, nº 395, emitida em 06/06/2024. Contratada: T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO, CNPJ:44.056.672/0001-94, no valor de R\$ 1.850,00. Objeto: aquisição de 50 Refletores de LED 100w. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 017/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00057127/2024-15. Nota de Empenho Ordinário, nº 0396, emitida em 07/06/2024. Contratada: MD SOLUCOES LTDA., CNPJ: 47.446.130/0001-16, no valor de R\$49.300,00. Objeto: Aquisição de 17 refrigeradores para os setores do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 14/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00197795/2023-01. Nota de Empenho Ordinário, nº 397, emitida em 07/06/2024. Contratada: DR-IE COMERCIO DE LIVROS E MANUAIS AUTOMOTIVO, CNPJ:08.663.314/0001-86, no valor de R\$ 11.248,51. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a software online, que abrange também os aplicativos Doutor-IE, que contém informações técnicas sobre sistemas mecânicos, eletrônicos e eletromecânicos de veículos automotores e permite suporte automotivo online por um período de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 15/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339040. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00077786/2024-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 0398, emitida em 07/06/2024. Contratada: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA - ME., CNPJ: 28.204.374/0001-48, no valor de R\$1.674,00. Objeto: Aquisição de 12 FOGÕES ELÉTRICO PORTÁTIL COOKTOP 2 BOCAS. Fundamento Legal: ARP nº 02/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 04/2024

Partes: DETRAN-DF e a CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME. Processo: 00055-00059915/2023-17. Objeto: Aquisição de bonecos de vestir que serão utilizados nas ações educativas de trânsito direcionadas à comunidade do Distrito Federal. Valor contratado: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2024NE00727, de 23/05/2024, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237/437, Evento 400091, Natureza da despesa: 339030, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 20/06/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e AIRTON MASCIANO DA SILVA, Administrador.

EXTRATO DO 2º TERMO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022

Partes: DETRAN-DF e a TAREA GERENCIAMENTO LTDA. Processo: 00055-00057460/2021-25. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2024. Fica resguardado o direito ao reajuste, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 5, do Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2022. Data da assinatura: 21/06/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e CRISTIAN RODRIGO DEDAVID, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 42/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Itens 2 e 3. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90001/2024- SEAPE-DF que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 32.274.485/0001-06, no valor total de R\$ 1.016.848,80 (um milhão dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, RENATA GARDÊNIA SOARES KRAWCZYK. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00025581/2024-12.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 43/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item 04. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90001/2024- SEAPE-DF que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ nº 37.078.644/0001-02, no valor total de R\$ 228.967,20 (duzentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa R.S. ALVES COMERCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, RAFAEL SOUTO ALVES. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00025625/2024-12.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 44/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item 07. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do edital de

Licitação nº 90001/2024- SEAPE-DF que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.900.846/0001-05, no valor total de R\$266.349,60 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00025642/2024-41.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 45/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00043473/2023-41 SEI/GDF. Item 31. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene, de asseio pessoal, de limpeza e de cama, especificados no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90001/2024- SEAPE-DF que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES TORAFLEX LTDA, CNPJ nº 06.257.962/0001-07, no valor total de R\$ 4.512.420,00 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e vinte reais.). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa AINDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES TORAFLEX LTDA, MARCIO EUSTAQUIO DA SILVA . Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00025647/2024-74.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-0004155/2022-16. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de 60 (sessenta) tablets e acessórios, a fim de atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 210.124,08 (duzentos e dez mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/07/2024, às 9h, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 13/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos

previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 14/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00001125/2024-10. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. CNPJ: 01.099.686/0001-82. Contrato nº: 041/2023. Apostilamento nº 02/2024. Objeto: Repactuação de preços, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2024, cuja data-base da categoria é de 1º de janeiro, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2024. Valor do Apostilamento: O valor global do Contrato nº 041/2023 passará dos atuais R\$ 739.853,40 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 781.137,14 (setecentos e oitenta e um mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos). Data da Assinatura: 17/06/2024. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Azeiteiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00097-00015859/2022-14. Contratante: METRO-DF. Contratada: ANDRACON SERVIÇOS GERAIS EIRELI. CNPJ: 37.063.013/0001-10. Contrato nº: 009/2023. Apostilamento nº 002/2024. Objeto: Repactuação do Contrato nº 009/2023. Valor do Apostilamento: Passará dos atuais R\$ 625.828,20 (seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), para R\$ 652.121,04 (seiscentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e um reais e quatro centavos), correspondendo ao impacto de 4,20%. Data da Assinatura: 18/06/2024. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Paulo Brasil Tolosa Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00002386/2024-57. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Espécie: Contrato nº 030/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento

de 02 (duas) assinaturas/chave de acesso para ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados para esta Companhia. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação. Vigência: 18/06/2024 a 18/06/2026. Data da Assinatura: 18/06/2024. Valor do Contrato: R\$ 41.287,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.126.8216.2557.2577, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho: 2024NE00948. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00007422/2024-79. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. CNPJ: 01.032.911/0001-63. Espécie: Contrato nº 028/2024. Objeto: Contrato consiste nos serviços comuns de engenharia necessários para a instalação de grades de proteção para vias permanentes, estacionamentos e demais edificações do METRÔ-DF em locais de vulnerabilidade ou com necessidades estratégicas operacionais, em substituição às mais frágeis existentes ou, então, acrescentando em locais onde atualmente não existe tal sistema, incluindo portões de acesso, aumentando assim, a segurança operacional do sistema metroviário. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2023. Vigência: 06/06/2024 a 06/06/2025. Data da Assinatura: 06/06/2024. Valor do Contrato: R\$ 23.356.048,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.5002.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho: 2024NE00827. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Marcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: José Olimpio Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011805/2023-61. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. CNPJ: 06.150.919/0001-48. Espécie: Contrato nº 029/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 99 (noventa e nove) malotes de lona tamanho grande e 120 (cento e vinte) malotes de lona tamanho pequeno para as estações do METRÔ/DF. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2024. Vigência: 14/06/2024 a 20/12/2024. Data da Assinatura: 14/06/2024. Valor do Contrato: R\$ 22.956,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho: 2024NE00936. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Marcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Anderson Márcio Lopes Pereira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00013162/2018-22. Contratante: METRO-DF. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF. CNPJ: 15.169.975/0001-15. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2021. Objeto: A prorrogação da CESSÃO DE USO das lojas 01 a 05 do Eixo W da Estação 102 Sul do METRÔ-DF, perfazendo a metragem total de 180m², por mais 36 (trinta e seis) meses. Vigência: 12/06/2024 a 11/06/2027. Data da Assinatura: 06/06/2024. Pelo Cedente: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pela Cessionária: Jackeline Domingues de Aguiar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000719/2015. Contratante: METRO-DF. Contratada: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., CNPJ: 51.427.102/0001-29. Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015. Objeto: Inclusão de 1 (um) terminal de autoatendimento bancário na Estação Central. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 01/2015. Data da Assinatura: 06/06/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pela Contratada: Luiz Eduardo Seixá Stefani e Marcelo Gomes de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO
PROCESSO: 00400-00052072/2022-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Fortalecer e Aprender!", o qual visa a adequação do atendimento de crianças e adolescente através do fortalecimento institucional, com a construção de um espaço coberto e com salas multiuso para realização de atividades com grupos atendidos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e, demais atividades de aprendizagem, cultura e lazer que são realizadas na instituição, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Quadra 12, área reservada 03 - Sobradinho/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, na Planilha Orçamentária e na Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 870.951,46 (oitocentos e setenta mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). O empenho é de R\$ 742.860,89 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$

144.468,57 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00031, emitida em 06/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 598.392,32 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00032, emitida em 06/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 20/06/2024 e término em 20/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HERNANDEZ MIRANDA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ – ASLOI
PROCESSO: 00400-00053236/2022-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ – ASLOI. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "A música salva o mundo!", o qual visa estruturar ORQUESTRAS DE CORDAS e CORAIS DE CANTO VITRINES, para efetivar o direito fundamental de crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade, ao acesso à educação, profissionalização, esporte e lazer. Prevê oficinas musicais de performance coletivas, oficinas complementares de esporte e línguas estrangeiras, associadas a acompanhamentos sociopedagógicos e psicológicos visando o desenvolvimento integral e a construção de um projeto de futuro para os usuários, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Quadra 378, Conjunto "Q", Lote 03 A, Del Lago, Itapoá - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, Planilha Orçamentária e Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.199.761,78 (um milhão, cento e noventa e nove mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). O empenho é de R\$ 946.425,05 (novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), sendo R\$ 807.379,95 (oitocentos e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00037, emitida em 17/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 139.045,10 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinco centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00038, emitida em 17/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 20/06/2024 e término em 20/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROGELINO OLIVEIRA QUIRINO, na qualidade de Diretor-Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO

PROCESSO: 00400-00053187/2022-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Semeando Esperança", o qual visa o fortalecimento institucional (aquisição de bens permanentes); a realização de oficinas para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, domiciliados na RA do Paranoá, a fim de efetivar o direito de acesso à educação, cultura, esporte, profissionalização e lazer; acompanhamento sociopedagógico dos usuários para promover a convivência, o fortalecimento de vínculos e uma efetiva inserção social e profissional, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Qd. 04 - Cjto A - Casa 03 - Área Especial - Paranoá/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, na Planilha Orçamentária e na Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.153.142,04 (um milhão, cento e cinquenta e três mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos). O empenho é de R\$ 967.951,01 (novecentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e um centavo), sendo R\$ 648.393,24 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quatro centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00033, emitida em 12/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 319.557,77 (trezentos e dezanove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00034, emitida em 12/06/2024, sob o evento nº 400097, na

modalidade Ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 20/06/2024 e término em 20/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ELIANE VIANA DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretora da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA – OSGEFIC
 PROCESSO: 00400-00052805/2022-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA – OSGEFIC. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto “Núcleo de Ações Inovadoras e Atividades Integradas”, o qual visa a criação de um núcleo de ações inovadoras e atividades integradas para crianças, adolescentes e suas respectivas famílias composto por um curso profissionalizante em culinária para adolescentes com ênfase na segurança alimentar e na educação alimentar nutricional, atividades de desenvolvimento cognitivo e psicomotricidade para crianças e atendimento à primeira infância por meio do acompanhamento à adolescentes gestantes, mulheres gestantes e mães com bebês até 18 meses, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na EQNP 15/19, Área Especial G - Ceilândia - Brasília - DF CEP: 72.241-560, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, na Planilha Orçamentária e na Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.435.876,54 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O empenho é de R\$ 1.171.907,41 (um milhão, cento e setenta e um mil novecentos e sete reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 884.197,16 (oitocentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00039, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 287.710,25 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais e vinte e cinco centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00040, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 20/06/2024 e término em 20/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de Presidente

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 22/2014-SECRIA - SIGGO Nº 30352
 PROCESSO: 0417-001560/2012. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X FRANCISCO TADEU SILVA GUILMARÊS. DO OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato no percentual de 3,92%. DO VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.462,30 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 65.547,60 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 35.140,79 (trinta e cinco mil cento e quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00100, emitida em: 19/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00636, emitida em: 03/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2024 a 17 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SILENE MATOS DE ARAÚJO, na qualidade de representante legal do Proprietário.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022
 PROCESSO: 00056-00001766/2021-07. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: Atualizar o valor da bolsa ressocialização para R\$ 1.059,00 (um mil cinquenta e nove reais) em virtude do salário mínimo atual, conforme determinado pelo Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, e prorrogar o prazo de vigência pelo período compreendido entre 28/06/2024 a 27/06/2025. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2024
 PROCESSO: 00056-00000883/2024-98. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e JOÃO BATISTA SOARES MARQUES - ME. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispõe sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 03 (três) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, na qualidade de Diretora Executiva Substituta, e pela Contratante, JOÃO BATISTA SOARES MARQUES, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28, DE 24 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 1
 O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
 Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
 Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: CANADÁ ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS , CNPJ Nº **761.304/****-**, SGAS 910 ENTRE A IGREJA BALEIA E MIX PARK/DF, auto de notificação nº G-0570-134311-FAU, 26/04/2024; OLÍVIA FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF Nº ***839.991-**, QE 50 CONJUNTO A LOTE 17 - GUARÁ II / DF, auto de notificação nº E-0474-831739-FAU, de 21/06/2022.
 Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.
 Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29, DE 24 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 1
 O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
 Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado por esta SUFIR - ÁREA 1, ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
 Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MACIFE S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº **034.208/****-**, SQNW QUADRA 310 PROJEÇÃO G NOROESTE -BRASILIA/ DF, auto de Infração nº G-0476-533723-FAU, de 04/06/2024, R\$ 599.235,54 (Quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
 Art. 3º O interessado terá prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentar recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.
 Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 2
 O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
 Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES , lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
 Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MARCO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA, CPF Nº ***216.966-**, QSB 09 LOTE 10 TAGUATINGA/DF, auto de notificação nº G-0296-773248-FAU, 15/05/2024; ATLÂNTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº ***625.053/****-**, AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS LOTE 75 - ÁGUAS CLARAS NORTE - DF, auto de notificação nº G-1609-470652-FAU, de 23/05/2024.
 Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.
 Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 3
 O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
 Art.1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.
 Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE AMILAR RODRIGUES DIAS, CPF Nº

*** 057.881-**, SHIN QI 03 CONJUNTO 10 LOTE 16 - LAGO NORTE/ DF, auto de notificação nº G-0477-409424-FAU, 22/05/2024; RAIMUNDO NUNES RODRIGUES, CPF Nº ***.647.021-**, SHIS QI 26 CONJUNTO 13 LOTE 15 - LAGO SUL/ DF, auto de notificação nº G-0660-380764-FAU, 22/05/2025; MARCELO RAMOS VIEIRA, CPF Nº ***.592.351-**, SHIS QI 28 CONJUNTO 5 LOTE 03 - LAGO SUL/ DF, auto de notificação nº G-0660-562646-FAU, de 24/05/2024; CÍCERA CÁTIA LIMA DE SOUSA, CPF Nº ***.640.841-**, MR 06 LOTE 15 CONDOMÍNIO MARISO ARAPOANGA - PLANALINA/ DF, auto de notificação nº G-0025-436773-FAU, de 03/06/2024; SEBASTIÃO DE PAULA DIAS, CPF Nº ***.204.161-**, QUADRA 02 CONJUNTO B 12 LOTE 31- SOBRADINHO I/ DF, auto de notificação nº G-0254-417677-FAU, de 03/06/2024; ISAIAS PEREIRA DA SILVA, CPF Nº ***.956.391-**, CONDOMÍNIO MESTRE DARMAS ESTÂNCIA I MÓDULO J LOTE 11 - PLANALINA/ DF, auto de notificação nº G-0025-437188-FAU, de 03/06/2024.

Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 3

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art.1º Tornar público e dar conhecimento do seguinte AUTO DE NOTIFICAÇÃO, lavrados por esta SUFIR ao interessado que não foi localizado para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art.2º Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: SEBASTIÃO DE PAULA DIAS, CPF Nº ***.204.161-**, QUADRA 02 CONJUNTO B 12 LOTE 31- SOBRADINHO I/ DF, auto de notificação nº G-0254-417677-FAU, de 03/06/2024.

Art. 3º O interessado terá prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no inciso II do artigo 1º da Lei nº 972/1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.156/1996.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2024 - ÁREA 4

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art.1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para o recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal.

Art.2º Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: COMERCIAL/SERVIÇO/INSTITUCIONAL/IND/RESIDENCIAL, CNPJ Nº ***.607.171/****-**, QS 612 CONJUNTO B LOTE 02 - SAMAMBAIA NORTE/ DF, auto de notificação nº G-0274-579636-FAU, 24/05/2024; FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE, CPF Nº ***.404.601-**, ADE CONJUNTO 19 LOTE 16 - SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº G-0279-832560-FAU, 27/05/2024; ESPÓLIO DE CIRLENE NASCIMENTO DE SOUZA, CPF Nº ***.150.581-**, QR 523 CONJUNTO 09 LOTE 08 - SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº G-0274-382550-FAU, 22/05/2024; FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO), CPF Nº ***.789.831-**, QNN 21 CONJUNTO P LOTE 24 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0683-472397-FAU, 23/05/2024; ROBERTO FERREIRA ALVES, CPF Nº ***.700.948-**, QN 307 CONJUNTO 1 LOTE 04 SAMAMBAIA/ DF, auto de notificação nº G-0300-468138-FAU, 23/05/2024; PEDRO FRANCISCO MOREIRA, CPF Nº ***.482.741-**, QNM 21 CONJUNTO G LOTE 10 - CEILÂNDIA/ DF, auto de notificação nº G-0351-571815-FAU, de 24/05/2024; MARCELO RODRIGUES DE JESUS, CPF Nº ***.051.941-**, QR 402 CONJUNTO K LOTE 01 - SANTA MARIA/ DF, auto de notificação nº G-0261-525616-FAU, de 04/06/2024.

Art. 3º Os interessados terão prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigirem as irregularidades conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9774. ASSINATURA: 24/06/2024. PROCESSO Nº 00092-00015005/2024-87. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviços de especializados de consultoria técnica jurídica para o processo de revisão e atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratações - RILC da Caesb, elaboração de norma contemplando todos os requisitos necessários para disciplinar os processos de contratação e treinamento presencial do novo RILC e da norma, com o mínimo de 36 horas/aula. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/33.90.39, CÓDIGO 12.103.106.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1993/2024, DATADO DE: 21/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 265.000,00 (duzentos

e sessenta e cinco mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 270(duzentos e setenta) e 360 (trezentos e sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Alguimar Serafim Moreira, matrícula nº 52.687-8 gestor. Mauro Henrique Alves Coelho, matrícula nº 52.176-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS: Marçal Justen Filho.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9338/2021, publicado no DODF em 22/06/2021. ASSINATURA: 21/06/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) mês(es), passando o término atual da vigência para 21/06/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 149.845,70 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela COMPWIRE INFORMATICA LTDA: Claudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0091/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00003978/2024-29. Pregão Eletrônico nº 90031/2024 - CAESB. ASSINATURA: 21/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção e segurança Individual - EPI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIs EIRELI, R\$ 15.037,50 (quinze mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 11; AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA, R\$ 3.806,40 (três mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) para o item 3; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, R\$ 25.856,70 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis e setenta centavos) para os itens 6, 12, 14; J&A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, R\$ 14.198,00 (quatorze mil e cento e noventa e oito reais) para o item 5; COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI EPP, R\$ 4.755,10 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para o item 10. ASSINANTES: Pela CAESB, Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIs EIRELI: Mateus Rodrigo Deton; Pela AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA: Graziely Krystine De Souza Soares; Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; Pela J&A SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Andre Campos Teixeira; Pela COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI EPP: Uanderson Ferreira de Sá.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0092/2024 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00008712/2024-27. Pregão Eletrônico nº 90053/2024 - CAESB. ASSINATURA: 21/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB.OBJETO: aquisição de cabo de fibra óptica e equipamentos de informática. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018.EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MARCILIO DE MIRANDA ME, R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o item 27; M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para os itens 16 e 18; C&P INFORMATICA LTDA, R\$ 34.359,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais) para o item 12; I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, R\$ 1.198,50 (um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 3 e 17; E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRÔELETRONICOS LTDA, R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais) para o item 37; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, R\$ 55.410,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e dez reais) para os itens 4, 5, 8; GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA, R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais) para os itens 9 e 10; NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, R\$ 1.337,50 (um ml, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 35; ADS CONEXÃO LTDA, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o item 28; MAX QUALITY COMERCIO, R\$ 17.409,90 (dezesete mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos) para os itens 22, 24 e 25; FF SEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA, R\$ 1.525,00 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais) para o item 36; LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para o item 23; COMPUSSET INFORMÁTICA LTDA, R\$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para os itens 2, 21 e 34; M&M ELETROFIBRAS LTDA, R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais) para o item 20. ASSINANTES: Pela CAESB, Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela MARCILIO DE MIRANDA ME: Marcilio Miranda; Pela M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES: Maria Alcione Dos Santos Gonçalves; Pela C&P INFORMATICA LTDA: Clairton Roberto Puh; Pela I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS

ELÉTRICOS LTDA: Rosemeire Bicalho de Lima Gravino; Pela E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRÔELETRONICOS LTDA: Anna Emilia Neri Lima Da Silva; Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; Pela GLOBAL DRIVES SOLUTION IMPORTS LTDA: Daniel Kovacs Mozelli Santos; Pela NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA: Brenno Ribeiro; Pela ADS CONEXÃO LTDA: Fernanda Noleto Duarte; Pela MAX QUALITY COMERCIO: Irani Maria Dos Santos Salgueiro; Pela FF SEG SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA: Nubia Ferreira Bruno; Pela LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: Francinete Ramos Dos Santos; Pela COMPUSSET INFORMÁTICA LTDA: Eduardo Torres de Matos; Pela M&M ELETROFIBRAS LTDA: Maria Do Carmo Silva.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 009/2024-CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000499/2023-40. Contratada: AUSTRAL SEGURADORA S.A. Inscrita sob o CNPJ nº 0091.526.617-25. Do Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção, conforme o caso, de práticas de atos regulares de gestão em nome da Companhia Energética de Brasília - CEB, CEB Geração S.A., CEB Lajeado S.A. e CEB Participações S.A., e demais empresas nas quais a CEB possui participação acionária de reclamações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas, conforme especificações constantes deste Projeto Básico e seus anexos, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP, autorizada a adesão à Ata para as demais empresas do Grupo CEB. Do Valor: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Do Prazo De Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses. Da assinatura do contrato: 17 de junho de 2024. Pela Companhia Energética de Brasília: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela CEB Geração S.A.: Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor-Geral e Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro. Pela CEB Lajeado S.A.: João Wellish, Diretor-Geral e Jairo Fernando Mecabó, Diretor Administrativo-Financeiro. Pela CEB Participações S.A.: Edison Antonio Costa Brito Garcia, Diretor-Geral e Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativo-Financeira. Pela Contratada: Rafael Tavares de Oliveira, Procurador e Rodrigo Ferreira de Campos, Diretor.

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CEB-IPES Nº 001-S01637 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 04028-0000301/2024-15. Objeto: Contratação de serviços de execução de reconstituição de instalações elétricas, que sofreram ação de vandalismo ou acidentes, remanejamento de infraestrutura de iluminação pública e iluminação provisória para eventos e festejos públicos no Distrito Federal. A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ION / Brasília – DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que, fica suspensa SINE DIE, a abertura do certame, em conformidade com o Despacho Singular do TCDF nº 315/2024-GCIM. A retomada do certame será informada através de comunicado no Portal de Compras da CEB, bem como publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014251/2024-17. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 192/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de até 54.000 m2 grama batatais, em formato de placas, com plantio por meio de obra direta e previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 614.520,00. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE01884, Programa de Trabalho 15.45.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100000000. ASSINATURA: 21/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016392/2021-21. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 086/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. LOTE: 02. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/06/2024 para 24/06/2025, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. ASSINATURA: 21/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00024154/2023-51. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 168/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO COPA 2022. OBJETO: O Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como Prorrogação do prazo de

vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 15/04/2024 até a formalização do presente Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução por mais 04 meses, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 15/08/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 07 meses, passando seu vencimento de 24/06/2024 para 24/01/2025, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. LOTE: 01. ASSINATURA: 21/06/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Marcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028238/2023-64. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos, novos, para aplicação nas máquinas, "Triturador de Galhos e Troncos" - Marca: Lippel - Descrição: Autopropelido e rebocável, com motor a diesel, potência de 50HP - Modelo: PDU-260D, pertencentes ao Patrimônio da NOVACAP. VALOR: R\$ 624.150,00. VIGÊNCIA: 01 ano. RECURSOS: Empenho 2024NE01878, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.100000000. ASSINATURA: 21/06/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Lucas Lippel.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00000205/2024-10. Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024-SEAGRI/DF (UASG 926523), Homologado em 30/04/2024 às 9h30. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de kits (testes) para realização de análises microbiológicas, utilizando equipamentos automatizados Biomérieux - Tempo e Vidas, em produtos de origem animal coletados pelas equipes de inspeção/fiscalização da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 1.3, Termo de Referência, Anexo do Edital. Cumpre informar que sagrou-se vencedora a Empresa: DIEX Distribuidora, Atacadista, Importadora e Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 08.798.468/0002-66. Homologados e Registrados para os "Itens de 1 a 6" do Certame. Valor total de preços registrados para o referido fornecedor é de R\$ 84.802,08 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e dois Reais, oito centavos). Importes disponíveis para adesão: até o dobro dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. Assinatura da Ata: 10/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, em menu 'Editais'. MARCELO JESUS KATO AVILA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº 00070-00006329/2023-28. Interessada: Servidora Tatiana Mara de Castro Agostinho, matrícula nº 1.713.178-2. Coordenadora da Unidade Técnica Estadual. Objeto: Concessão de Diárias com o intuito de custear viagem às cidades de Alvorada do Norte/GO e Vila Boa/GO, do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE). Período: 6 a 9 de dezembro de 2023. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; considerando o Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que deu nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois Reais e cinquenta centavos), em favor da servidora Tatiana Mara de Castro Agostinho, matrícula nº 1.713.178-2, referente ao custeio para pagamento de diárias em virtude de viagem a bem do Serviço Público. MARCELO JESUS KATO AVILA.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (BEM IMÓVEL) Nº 01/2024/SEAGRI-DF

Processo Administrativo nº 00070-00002219/2024-7

A COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL DF, designada pela Portaria Nº 20, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do DF, Nº 52, pg. 23, na data de 19 de março de 2019, torna público que realizará seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, representativa de produtores rurais da Agricultores Familiares, com sede no Distrito Federal, visando à celebração de parceria com o Distrito Federal, por intermédio da SEAGRI-DF, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante ações que fomentem a comercialização de produtos agropecuários, seus derivados e subprodutos, devendo a CONVENIENTE atender aos seus Associados/Cooperados, sem finalidade lucrativa. Será disponibilizado 01 (um) galpão denominado "Empório Rural do Colorado", localizado na Rodovia DF-150, km 0 (quilômetro zero) sentido sul, Sobradinho II, Brasília/DF - Coordenadas: N= 8263861,191m e E= 193912,827m, desocupado, medindo 747,26m² de área construída, recém edificado, tipo rústico, estrutura em alvenaria e madeira de Eucalipto tratado, com cobertura em telha vibro vegetal, contendo 20 (vinte) boxes com aproximadamente 10M² cada um; possui fornecimento de água encanada pela CAESB e energia elétrica pela Neenergia. O período para recebimento de documentação e das propostas será de 23 de junho de 2024 (segunda-feira) a 24 de julho de 2024 (quarta-feira)

os quais, deverão ser entregues no horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), no setor de protocolo da SEAGRI-DF, situada no parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília-DF, em envelope lacrado endereçado à Comissão para processar e julgar Chamamento Público/SEAGRI-DF, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados a identificação da Entidade. A íntegra do Edital de Chamamento Público e seus anexos, poderá ser acessado no endereço eletrônico oficial da SEAGRI em: www.agricultura.df.gov.br ou retirado pessoalmente, junto à Comissão de Seleção, no endereço e horário acima citado, local onde também poderão ser obtidos outros esclarecimentos sobre o Edital.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024
EDSON ROHDEN
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2024
(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000533/2024-87)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades de divulgação de campanhas institucionais com enfoque no projeto "Absorva o Bem", no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (143763764).

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE ACRILICO PERSONALIZADO: Fundo: 58x11cm, 4x0 cores, Tinta Digital em Placa de Acrílico Leitoso 4MM. Corte Retangular frente: 47x11cm, 4x0 cores, Tinta Digital em Placa de Acrílico 4MM. Corte Retangular laterais: [800]11x47cm, sem impressão em Placa de Acrílico 4MM. Corte Retangular tampa: 11x8,5cm, sem impressão em Placa de Acrílico 4MM. Corte Retangular fundo: 11x8,5cm, sem impressão em Placa de Acrílico 4MM. Refile (Corte Reto), 1 Fácil =1 Difícil=2, Fita D. Face Faixa VHB, Fita Banana 12mm, Cola de Acrílico.	Unidade	400	R\$ 115,47	R\$ 46.188,00
2	SERVIÇO DE IMPRESSÃO UV - COMUNICADO: 21x29,7cm, 4x0 cores, Tinta Digital em PS 0,5MM Leitoso. Corte Retangular Refile (Corte Reto), 1 Fácil =1 Difícil=2, Fita D.Face Faixa VHB, Fita Banana 12mm.	Unidade	400	R\$ 11,57	R\$ 4.628,00
3	Flyer A5 Personalizado - Tamanho A5; papel couchê fosco 150 gr; 4x4. A arte deve ser aprovada antes pela Contratante.	Unidade	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
4	Cartaz A3 Personalizado - Tamanho A3 ; papel couchê brilhante 150 gr; 4x0. A arte final será entregue pela SEAC, após aprovação do projeto realizado pelo designer gráfico.	Unidade	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
5	Adesivo vinílico Personalizado - Impressão digital em material vinil adesivo; Gramatura: 140g; Espessura: 0,10mm; 4x0 cores. A arte deve ser aprovada antes pela Contratante.	Metro quadrado	100	R\$ 57,20	R\$ 5.720,00
6	Lona com acabamentos em ilhós - Com bordas duplas e preparação de ilhós cromado ou similar. Com instalação; Impressão digital; Gramatura: 280 gr; 4x0. A arte será definida com a Contratante antes da impressão.	Metro quadrado	10	R\$ 86,62	R\$ 866,20
TOTAL					R\$ 58.977,20

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (getrepp@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequentemente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida do fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens, Minuta de Contrato e Modelo de Proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNB 2024 - DF
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SECEC/DF), publica o relatório após a conclusão do período de contribuições da Consulta Pública como subsídio na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) a ser enviado por esta Secretaria ao Ministério da Cultura (MINC). O processo de CONSULTA

PÚBLICA foi aberto de 03 de junho de 2024 até às 23h59 de 22 de junho de 2024, de acordo com as diretrizes da PNAB 2024, com o relatório a seguir:

AÇÃO que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	ATIVIDADE que melhor representa a necessidade de participação na PNAB	Quantidade por ATIVIDADE	Total	%
Aquisição de Bens Culturais	Aquisição de bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público.	0	0	0%
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural.	5	12	100%
Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos.	3			
Apoio a produções audiovisuais.	4			
Cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa.	0			
Residência artística e intercâmbio cultural.	0			
Bolsas de estudo, pesquisa ou criação.	0			
Planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais.	0			
Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos e Pontões de Cultura.	0	0	0%
Concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	0			
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis.	0	0	0%
TOTAL - RESPOSTA À CONSULTA PÚBLICA		12		100%

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
 REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª E 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - FBCB, NOS ANOS DE 2024, 2025 e 2026
 RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL por meio da Comissão de Seleção dos Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 15/2024 para celebração do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para Realização das Edições 57ª, 58ª e 59ª do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro - FBCB, nos anos de 2024, 2025 e 2026, instituída pela Portaria nº 142/2024, de 12 de junho de 2024, 143269189, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 13 de junho de 2024, comunica aos interessados que após análise da documentação, o resultado provisório da classificação segue descrito a seguir.

Proposta	Nota Final	Status
Instituto Alvorada Brasil	15,50	Classificada
Língua e Cultura Brasileira	2,30	Desclassificada, em função de descumprimento do Item 7.2.4 do Edital

Resta, assim, conforme previsto no subitem 6.1.4 do citado Edital, o prazo de 05 dias corridos para interposição de recursos a contar da data de publicação do resultado provisório de classificação das propostas.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
 CLAUDIO ABRANTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023-SECEC
 NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002
 PROCESSO Nº 00150-00002374/2023-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa PH BUREAU FOTOLITOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 318657550001-82, neste ato representada por SUYENNE LOPES PEREIRA NUNES, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no item 14.1 do Termo de Referência 8 - SECEC/GAB/ASCOM

na Cláusula Oitava do Contrato e no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor anual do presente Termo Aditivo é de R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de junho de 2024 a 21 de junho de 2025. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00692, emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 21 de junho de 2024. Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado e Pela CONTRATADA: SUYENNE LOPES PEREIRA NUNES - Representante Legal.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 45/2024
 PROCESSO Nº 00150-00003576/2024-81

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICA SANFONA LASCADA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.950.175/0001-10, neste ato representada por ROBSON VILELA EIRAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CONSTRUINDO UM SÃO JOÃO", com apresentações de quadrilhas juninas e trios de forró em escolas públicas das cidades de Ceilândia, Samambaia e Sol Nascente / Pôr do Sol, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0341 e 13.392.6219.9075.0349; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00690, emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global e de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00691, emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/09/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES - Matrícula nº 241.501-1 - Analista de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA - Matrícula nº 091.281-6 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 21 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ROBSON VILELA EIRAS.



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 - SEDES
 PROCESSO: 00431-00005413/2024-41. Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-SEDES, CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-CACI, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES. Do Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para estudos de desenvolvimento do projeto de acolhimento institucional para adultos e famílias em situação de rua acompanhados dos seus animais de estimação. Da vigência: 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura, prorrogáveis por igual período. Data de Assinatura: 24/06/2024. Signatários: pela SEDES: ANA PAULA MARRA, Secretária de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, pela CACI: GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, pela SEMA: GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, pela SES: LUCILENE FLORÊNCIO, Secretária de Estado de Saúde.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
TERMO DE COMPROMISSO nº 03/2024 celebrado entre o Distrito Federal e a Compromissária que subscreve o presente, visando a implementação das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento localizado no Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra 1, lote "B", Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI GDF nº 00390-00002199/2023-41.

O DISTRITO FEDERAL doravante denominado COMPROMITENTE, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Seduh, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Plano Piloto (RA I), Brasília - DF, neste ato, representada pelo Secretário de Estado MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.521 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.***-11, brasileiro, advogado, casado, com endereço profissional na sede desta Secretaria de Estado, e, de outro lado, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma da constituição (136068928) de sociedade empresária limitada, correspondente à 20ª alteração do contrato social da empresa LNR I Holding S/A e LNR II Holding S/A, consolidando a empresa denominada Construtora Luner Ltda., com sede na Quadra CL Comércio Local SHIS QI 11 Bloco R SN Salas 201 A 210 - Espaço 11 - Brasília-DF, CEP nº 71.625-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.670.588/0001-90, responsável pelo empreendimento, neste ato representado por LUTFALLAH RAMEZ FARAH portador da cédula de identidade nº 559.***-2.a expedida pela SSP/GO (136068900), inscrito no CPF/MF sob o nº 233.***-87, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunitário parcial de bens, residente e domiciliado à *** Q* **, Conjunto ** **** **, Lago ***, Brasília-DF, CEP nº 71.***-***; e NELSON RAMEZ RAFAH portador da cédula de identidade nº 516.*** expedida pela SSP/DF (136068887), inscrito no CPF/MF sob o nº 234.***-68, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunitário parcial de bens, residente e domiciliado à SHIS Q* **, Conjunto ** **** **, Lago ***, Brasília-DF, CEP nº 71.***-***, na qualidade de administradores não sócios, com poderes e atribuições de gerir e administrar a empresa, nos termos da Cláusula 8ª do referido contrato social, celebram, neste ato, TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O TERMO DE COMPROMISSO, ora firmado, tem como objeto a fixação das responsabilidades e obrigações da Compromissária na execução das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento localizado no Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra 1, lote "B", Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, Distrito Federal.

1.2. O presente TERMO DE COMPROMISSO será regido pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022 e seus respectivos regulamentos no âmbito do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. As medidas mitigadoras, definidas a partir da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do referido empreendimento, constam do Relatório Final (134667933) emitido em 01/03/2024, devidamente aprovado pela Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, durante a sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2024, e Decisão nº 06/2024 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (142746619) exarada na 50ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de junho de 2024.

2.2. Integram o presente TERMO DE COMPROMISSO os autos do Processo SEI GDF nº 00390-00002199/2023-41, notadamente a versão final do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV (134660253 - 134660295), Parecer de Aprovação Detran/DF - Termo de Anuência PGV 04/2024 (134639449) e Nota Jurídica nº 221/2024 (143241107), bem como demais estudos técnicos e decisões chancelados pela CPA/EIV, tais como Pareceres Técnicos, Relatório Final e Decisões aprovados em Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias da CPA/EIV, para fins de obrigações de contrapartida a serem executadas, no aspecto técnico e jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

3.1. A Compromissária compromete-se a realizar integralmente a execução das medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos identificadas no EIV, relacionadas no Anexo Único deste TERMO DE COMPROMISSO, conforme previsto nos incisos IV e V do art. 24 da Lei nº 6.744, de 2020.

3.2. A Compromissária deve providenciar a aprovação de todos os projetos junto aos respectivos órgãos responsáveis pela gestão de cada intervenção a ser realizada, após a expedição do Certificado de Viabilidade de Vizinhança – CVV.

3.2.1. Na elaboração dos projetos das medidas mitigadoras e compensatórias, a Compromissária deve dar pronto atendimento ao cumprimento das exigências exaradas pelos

órgãos e apresentar relatório semestral à CPA indicando o estágio dos projetos, até a emissão das licenças de obras de que trata o art. 47 do Decreto nº 43.804/2022.

3.3. A elaboração e execução das medidas mitigadoras e compensatórias indicadas no Anexo Único deste TERMO DE COMPROMISSO devem atender às especificações pertinentes e normas técnicas vigentes, devendo ser acompanhada e homologada pela concessionária ou empresa responsável pela infraestrutura da respectiva rede ou sistema de serviço público.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ÔNUS DA COMPROMISSÁRIA

4.1. A Compromissária compromete-se a arcar com o ônus de implementação das medidas mitigadoras e compensatórias, conforme previsto nos incisos IV e V do art. 24 da Lei nº 6.744, de 2020, com valor total estimado de R\$ 896.100,00 (oitocentos e noventa e seis mil, e cem reais), com atualização monetária mensal pelo Índice Nacional de Custos da Construção calculado pela Fundação Getúlio Vargas - INCC/FGV.

4.2. A obrigação quanto ao cumprimento das medidas mitigadoras está estabelecida no cronograma físico-financeiro, constante no Anexo Único deste TERMO DE COMPROMISSO.

4.3. Os valores previstos no cronograma físico-financeiro são referenciais, de modo que, para efeito deste TERMO DE COMPROMISSO, a quitação das obrigações assumidas pela Compromissária ocorre mediante a execução integral das medidas mitigadoras e compensatórias identificadas no EIV.

4.3.1. Os valores indicados no cronograma físico-financeiro deste TERMO DE COMPROMISSO são de responsabilidade da Compromissária, nos termos do Decreto nº 43.804/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. Os prazos para elaboração dos projetos e execução e conclusão das obras estão estabelecidos no cronograma físico-financeiro constante no Anexo Único deste TERMO DE COMPROMISSO.

5.1.1. Os prazos para elaboração dos projetos de responsabilidade da Compromissária serão contados a partir da emissão da licença de obras do empreendimento, ou a partir da emissão de diretrizes pelo órgão responsável pelo planejamento urbano, caso previstas no Anexo Único deste TERMO DE COMPROMISSO.

5.1.2. Findo o prazo previsto no item 5.1.1, a Compromissária deve apresentar o comprovante de protocolo de pedido de análise e aprovação de projeto pelo órgão competente, junto ao órgão gestor do planejamento urbano e territorial, em até 5 (cinco) dias.

5.1.3. Os prazos para execução das obras de responsabilidade da Compromissária serão contados a partir da aprovação dos projetos das medidas pelos órgãos competentes, ou a partir da expedição da ordem de serviço para obras de infraestrutura.

5.2. Os prazos previstos no cronograma físico podem sofrer alterações em casos de inadimplemento por parte do Compromitente ou por motivo de caso fortuito e força maior.

5.2.1. Os prazos ficam interrompidos até o cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.

5.2.2. Os prazos serão retomados e continuados quando do cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.

5.3. O não cumprimento dos prazos pela Compromissária resultará na incidência das disposições dos arts. 28 ao 33 da Lei Distrital nº 6.744, de 2020.

5.4. A Compromissária não será considerada em mora e, tampouco, inadimplente, em relação às obrigações ora avençadas, na ocorrência de caso fortuito e força maior, dentre as quais, exemplificadamente, mas não exclusivamente:

5.4.1. greves parciais ou gerais dos trabalhadores da indústria de construção civil ou de fornecedores de materiais;

5.4.2. intempéries e eventos da natureza que impeçam ou dificultem a execução das obras;

5.4.3. decisões judiciais que impeçam ou retardem o regular andamento das obras;

5.4.4. atuação dos órgãos de controle que impeça ou retarde o regular andamento das obras; e

5.4.5. atrasos por parte do Compromitente que gerem atrasos no andamento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Como forma de garantir o cumprimento das obrigações assumidas no item 4.1 deste TERMO DE COMPROMISSO, a Compromissária indicará a apresentação de apólice seguro garantia a ser contratado no valor de R\$ 896.100,00 (oitocentos e noventa e seis mil e cem reais), equivalente a 100% do saldo do valor estimado para a execução integral das medidas mitigadoras e compensatórias, atendendo ao previsto no Decreto nº 43.804/2022.

6.2. A garantia de que trata o item 6.1 deve ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO.

6.3. Antes do início da implementação de cada medida discriminada no Anexo Único deste TERMO DE COMPROMISSO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da aprovação dos projetos, conforme estabelecido na CLÁUSULA QUINTA, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 6.744, de 2020, a Compromissária deve apresentar garantia suplementar correspondente ao restante do orçamento da execução completa do projeto aprovado, podendo optar por uma das garantias previstas no Decreto nº 43.804/2022.

6.4. Iniciada qualquer intervenção em área de domínio público, deve o implemento urbano ser concluído, sob pena de execução das garantias, mesmo que eventualmente haja a desistência do projeto original, com alteração ou redução do volume e do impacto da construção do empreendimento em si, sem direito a ressarcimento pelo Distrito Federal dos custos das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

7.1. Em caso de descumprimento de obrigações pela Compromissária, de modo injustificado, o Distrito Federal deverá notificar, no endereço constante do preâmbulo ou, ainda, por meio eletrônico, independente de aviso de recebimento, para que, em prazo certo e determinado, cumpra as medidas com que se comprometeu ou apresente as razões legais que impeçam a adoção da providência reclamada.

7.2. Em caso de não cumprimento integral das medidas mitigadoras estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO, no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro anexo, ressalvadas as hipóteses do item 5.4, ensejará a execução da garantia constituída, que passa a compor o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Encerrado o prazo concedido nos termos do item 7.1 pela Compromissária e verificada a persistência no descumprimento de qualquer uma das obrigações a ela impostas nas Cláusulas deste TERMO DE COMPROMISSO, o Distrito Federal poderá executar as garantias previstas na CLÁUSULA SEXTA em seu favor, sem prejuízo do disposto na Lei nº 6.744, de 2020.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As questões oriundas deste TERMO DE COMPROMISSO, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão resolvidas em uma das Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA EXECUTIVA DO TÍTULO

10.1. O presente TERMO DE COMPROMISSO terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso XII do Código de Processo Civil, sendo que qualquer das obrigações e previsões contidas neste instrumento permite execução específica em desfavor da Compromissária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Alterações das medidas mitigadoras no escopo do EIV do empreendimento, que eventualmente impliquem em alterações deste TERMO DE COMPROMISSO, após deliberação e aprovação da CPA/EIV, comporão, sob forma de aditivo, o presente TERMO DE COMPROMISSO.

11.1.1. A solicitação de alterações nos casos previstos no presente TERMO DE COMPROMISSO, bem como em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, deve ser justificada tecnicamente para deliberação pela CPA/EIV.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

12.1. O cumprimento das obrigações constantes das cláusulas terceira e quarta deste TERMO DE COMPROMISSO caracterizará a plena e geral quitação em favor da Compromissária, nada mais podendo delas ser reclamado ou exigido, em Juízo ou fora dele, seja quanto ao Termo ora celebrado, seja quanto às medidas mitigadoras e compensatórias relativas aos empreendimentos que representam, conforme indicado no preâmbulo deste Termo.

12.2. A execução das medidas mitigadoras está sujeita à fiscalização de agentes do Governo do Distrito Federal e/ou empresas concessionárias de serviços públicos.

12.3. Cabe à fiscalização acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações, a qualidade dos serviços executados e homologar o recebimento dos serviços, conforme procedimentos específicos.

12.4. A CPA/EIV emitirá Declaração de Quitação atestando cumprimento das obrigações deste TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, a fim de viabilizar a liberação da garantia definida no item 6.1.

12.5. A garantia de que trata o item 6.3 deve ser devolvida ao interessado após a execução das medidas correspondentes, conforme atestadas pela CPA/EIV.

12.6. A emissão da Carta de Habite-se do empreendimento ocorrerá após a apresentação da garantia referente a 100% do valor estimado do presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do item 3.1, 3.3 e 6.1, com fundamento no art. 73 do Decreto nº 43.804, de 2022 e Nota Jurídica nº 221/2024 (143241107).

12.6.1. Poderá ser anulada ou suspensa a Carta habite-se caso não sejam entregues as garantias previstas na Cláusula Sexta ou em caso de não cumprimento, atraso, inexecução ou abandono de quaisquer das medidas mitigadoras e compensatórias, ora designadas neste Termo de Compromisso, nos termos do art. 74, §2º Decreto nº 43.804, de 2022, ficando o encerramento da obrigação condicionado à declaração dos órgãos competentes de que foram implementadas todas as medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação de responsabilidade do empreendedor, nos termos do art. 21 da Lei nº 6.744, de 2020, inclusive aquelas tratadas como medidas continuadas.

12.7. A implementação das medidas mitigadoras e compensatórias, previstas neste TERMO DE COMPROMISSO, constitui a principal obrigação da Compromissária, independente dos valores a serem efetivamente investidos para a sua execução.

ANEXO ÚNICO

Nº da Medida	Caráter da medida	Prazo (dias)*	Descrição	Impacto Relacionado	Plano de Acompanhamento
1	Mitigadora	240*	Requalificação da área pública adjacente ao empreendimento	Espaço público, circulação e transporte; melhoria na arborização proposta pela análise de conforto ambiental	Projeto Sistema Viário - SIV
2	Mitigadora	240*	Requalificação do estacionamento constante da URB 18/84, com integração à área pública.	Espaço público, circulação e transporte; melhoria na arborização proposta pela análise de conforto ambiental	Projeto Sistema Viário - SIV
3	Mitigadora	360*	Criação de ciclovia ao longo da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB	Condições de mobilidade e insatisfação da vizinhança em relação às ciclovias existentes	Aprovação Projeto DER
4	Mitigadora	360*	Implantação de ciclovia para integração da rede cicloviária com o Plano Piloto	Condições de mobilidade e insatisfação da vizinhança em relação às ciclovias existentes	Aprovação Projeto DER
5	Mitigadora	240*	Adequação de calçadas na EPDB, na AID do empreendimento	Condições ruins de acessibilidade e das calçadas adjacentes	Aprovação Projeto SEDUH
6	Compensatória	240*	Elaboração dos projetos para o Parque Urbano da QI 1	Medida compensatória geral	Aprovação Projeto SEDUH

*Prazo em dias considerando a elaboração do projeto da medida mitigadora a partir da emissão do alvará e da obra de execução da medida a partir da emissão da licença da obra de mitigação. Não estão contabilizados os prazos de análise por parte dos órgãos e entidades responsáveis.

Tabela 1: Quadro resumo das medidas mitigadoras e impactos relacionados. EIV (134660253 e134660295), página 169.

ITEM	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	ELABORAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DO PROJETO	EXECUÇÃO DA OBRA	VALOR ESTIMADO**
		PRAZO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	
1	Requalificação da área pública adjacente ao empreendimento	60 dias a partir da emissão do alvará	Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH	180 dias a partir da emissão da licença de obra de mitigação	R\$ 47.800,00
2	Requalificação do estacionamento constante da URB 18/84, com integração à área pública.	60 dias a partir da emissão do alvará	Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH	180 dias a partir da emissão da licença de obra de mitigação	R\$ 185.200,00
3	Criação de ciclovia ao longo da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB	90 dias a partir da emissão do alvará	DER	270 dias a partir da emissão da licença de obra de mitigação	R\$ 218.000,00
4	Implantação de ciclovia para integração da rede cicloviária com o Plano Piloto	90 dias a partir da emissão do alvará	DER	270 dias a partir da emissão da licença de obra de mitigação	R\$ 326.200,00
5	Adequação de calçadas na EPDB, na AID do empreendimento	60 dias a partir da emissão do alvará	SEDUH	180 dias a partir da emissão da licença de obra de mitigação	R\$ 68.400,00
6	Elaboração de plano de ocupação para o Parque Urbano da QI 1	60 dias a partir da emissão do alvará	SEDUH	180 dias a partir da emissão da licença de obra de mitigação	R\$ 50.500,00

Tabela 2 - Cronograma físico-financeiro geral de medidas mitigadoras

Fonte: EIV (134660253 e 134660295), página 171.

Descrição das Medidas Mitigadoras e Compensatórias

A versão final do EIV apresentou 5 medidas mitigadoras e 1 medida compensatória, cujos escopos encontram-se corretamente descritos e detalhados no EIV - Estudo Urbanístico v. final_EIV QI 1 Lago Sul_1/2 (134660253 e 134660295), discriminadas a seguir, acrescidos os prazos de manutenção às medidas 1, 2, 3, 4 e 5 consoante Decisão 6/2024 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (142746619).

Medida 1: Requalificação da área pública adjacente ao empreendimento
Requalificação do espaço público ao longo da via EPDB, regulando o acesso de veículos ao empreendimento. Com esse propósito, será concebido e implementado o Projeto Sistema Viário - SIV, seguindo as diretrizes a serem fornecidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH. Além disso, a medida abrange a arborização, sinalização viária (horizontal e vertical), instalação de mobiliário urbano e outras consideradas relevantes no momento da emissão das diretrizes. Entretanto, a remoção do cercamento existente no local, de maneira oportuna, para viabilizar a intervenção, é de responsabilidade do poder público.

A medida deve considerar soluções de projeto que garantam a segurança viária e evitem que os motoristas utilizem o acesso para fazer manobras de retorno irregular, logo em frente, tais como a solução indicada na fig. 3 do Relatório Final CPA/EIV (134667933).

O projeto de requalificação da área deverá ser elaborado pelo empreendedor, podendo-se considerar os estudos e registros da Administração Regional do Lago Sul, desde que aprovados pelos órgãos de trânsito.

A medida inclui também a manutenção das obras executadas, pelo período de 2 anos.

Medida 2: Requalificação do estacionamento constante da URB 18/84, com integração à área pública

Requalificação do estacionamento da URB 18/84, alinhando-o às disposições do Decreto nº 38.047/17 e do Decreto nº 38.274/17. Além disso, propõe a requalificação da área pública adjacente, com a previsão de um caminho a ser devidamente qualificado. Para tanto, será desenvolvido e implementado o Projeto Sistema Viário - SIV, com base em diretrizes a serem emitidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH.

Essa medida abrange, igualmente, a inclusão de elementos como arborização, sinalização viária (horizontal e vertical), implantação de mobiliário urbano, e outros elementos eventualmente considerados pertinentes no momento da emissão das diretrizes.

A medida inclui também a manutenção das obras executadas, pelo período de 2 anos.

Medida 3: Criação de ciclovia ao longo da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB

Revitalização da malha cicloviária por meio da elaboração de um projeto e instalação de elementos físicos e sinalização (horizontal e vertical) para transformar a ciclofaixa existente ao longo da EPDB, em ambos os sentidos da via, em uma ciclovia. Essa transformação será aplicada no trecho entre a rotatória do aeroporto e a quadra SHIS QI 03 conjunto 06/07 e no trecho entre a rotatória do aeroporto e a quadra SHIS QI 04 conjunto 02.

A aprovação do projeto da ciclovia será feita junto ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e irá contemplar também as áreas de descontinuidades, nas proximidades das paradas de ônibus. Além disso, o projeto prevê ainda instalação de jardineiras para delimitar fisicamente o espaço, assim como pintura e tachões/sinalizadores, conforme ilustrado no Relatório Final.

A medida inclui também a manutenção das obras executadas, pelo período de 2 anos.

Medida 4: Implantação de ciclovia para integração da rede cicloviária com o Plano Piloto
Concepção e execução de um projeto de ciclovia no segmento localizado entre a Estrada Parque Aeroporto - EPAR e a via L4. A medida abrange, ainda, a implementação de sinalização horizontal e vertical específica para a ciclovia nesse trecho indicado.

A medida inclui também a manutenção das obras executadas, pelo período de 2 anos.

Medida 5: Adequação de calçadas na EPDB, na AID do empreendimento

Elaboração e implementação de um projeto para realizar ajustes nas calçadas ao longo da EPDB, com o objetivo de assegurar acessibilidade e proporcionar sombra aos trajetos pedestres. Isso será alcançado mediante a ampliação da largura das calçadas, adaptação do desenho para atender às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida e a incorporação de arborização com árvores de sombra.

O projeto abrangerá também modificações no canteiro central para as travessias na via EPDB, juntamente com a implementação de sinalização de faixas de pedestres. Essas faixas serão estrategicamente posicionadas, priorizando a proximidade das paradas de ônibus, garantindo assim uma integração eficiente com o transporte público.

A medida inclui também a manutenção das obras executadas, pelo período de 2 anos.

Medida 6: Elaboração dos projetos para o Parque Urbano da QI 1

Medida de compensação que consiste na elaboração de Plano de Ocupação e dos projetos de paisagismo- PSG decorrentes do plano, com base nas Diretrizes de Plano de Ocupação de Parque Urbano - DIEPO 02/2022 e dos estudos e considerações provenientes da Administração Regional do Lago Sul.

O referido plano e os projetos de paisagismo- PSG deverão ser elaborados em parceria com a Administração Regional do Lago Sul, a qual deverá dar anuência prévia antes da submissão à análise e aprovação da SEDUH, conforme demanda apresentada no contexto do processo 00146-00001122/2019-87.

Cabe ressaltar que esta medida não engloba a efetiva implementação do projeto do parque, sendo essa responsabilidade atribuída ao poder público.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, o qual deve ser publicado integralmente pelo Compromitente no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Pelo Compromitente:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH
Pela Compromissária:

LUTFALLAH RAMEZ FARAH

Construtora Luner Ltda.

NELSON RAMEZ FARAH

Construtora Luner Ltda.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva para regularização fundiária da Área de Regularização de Interesse Social (ARIS) Morro da Cruz II, localizada em São Sebastião - DF - processo SEI – 00391-00005984/2024-16.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 317/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AR QD 06 CJ 03 LT 36 SOBRADINHO, em nome da Sra. MARIA ZENEIDE CUNHA CPF: 128.***.***-72 (espólio).

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à AR QD 06 CJ 03 LT 36 SOBRADINHO, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003033/2024-59. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e INSTITUTO DESPONTA BRASIL, CNPJ nº 17.227.826/0001-90. OBJETO: O presente extrato tem por objeto cooperação técnica entre o SLU e o Instituto Desponta Brasil para a realização do projeto “Cidades Lixo Zero - Zero Waste Cities”, especificamente para o apoio na comunicação da 3ª Edição do Congresso Internacional Cidades Lixo Zero, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo a este acordo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica obedece aos termos da Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016. DOS RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL para o INSTITUTO DESPONTA BRASIL. O SLU poderá promover o apoio ao objeto do acordo, por meio de seus contratos, limitado ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA VIGÊNCIA: O Acordo de cooperação técnica terá vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2024. A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando o SLU/DF der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação ao Instituto Desponta Brasil. DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, pelo INSTITUTO DESPONTA BRASIL: HEISENBERG SOUSA DE DINIZ, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003212/2021-43. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.044.248/0001-01. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS no item 9.1.1., conforme: Onde se lê: 9.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, devendo recolher em até o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e antes da protocolização da primeira fatura, no Núcleo de Tesouraria (NUTES) do SLU/DF. Leia-se: 9.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, devendo recolher em até o prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e antes da protocolização da primeira fatura, no Núcleo de Tesouraria (NUTES) do SLU/DF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da data da última assinatura do documento no SEI. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso IV, art. 7º do Regimento Interno, Resolução Nº 01, de 06 de Abril de 2021 do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para reunião extraordinária a realizar-se na modalidade PRESENCIAL no dia 28/06/2024, sexta-feira, às 14 horas, após a eleição do novo presidente e vice-presidente do CTER/DF.

Pauta:

I. Deliberação do Plano de Ações e Serviços (PAS) de Qualificação Social e Profissional - 00220820240003-021485;

II. Assuntos Gerais.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024.
MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
Presidente do CTERDF

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2024/2026

O Senhor Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 3º, § 1º do Regimento Interno, Resolução Nº 01, de 06 de Abril de 2021 do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para eleição do próximo presidente e vice-presidente referente ao biênio 2024/2026. A reunião será realizada na modalidade PRESENCIAL no dia 28/06/2024, sexta-feira, às 14 horas.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024.
MARCO ANTONIO AREIAS SECCO
Presidente do CTERDF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0370-000334/2007. Decisão DIRET nº 343, Sessão: 3774ª, realizada em 25 de abril de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 254/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 245/2009. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 (CONCEDENTE); MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.934.176/0001-71 (TRANSFERENTE); e SV ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 28.655.924/0001-45 (RECEBENTE). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP/DF nº 107/2023. OBJETO: LOTES "A", "B", "C" e "D", COMÉRCIO LOCAL 105 - SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02/06/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Jarbas Vitorino de Lira; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Antônio Batista Lima Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000509/1998. Decisão DIRET nº 098, Sessão 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C nº 45/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: MAKKRON INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ: 37.052.362/0001-36). OBJETO: Lote 08, Rua 10, Polo de Modas, SRIA - Guarará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 498,96 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 098/2024: R\$ 249.481,10 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. CONCESSIONÁRIA: Vilma Pereira Da Rocha Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001877/1999. Decisão DIRET nº 082, Sessão 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 42/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: DAN Construtora Ltda. (CNPJ: 02.881.338/0001-25) OBJETO: Lote 14, Conjunto 14, Quadra 08, Setor Complementar Indústria e Abastecimento - Guarará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº

6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.219,39 (um mil duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 082/2024: R\$ 609.696,99 (seiscentos e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Carlos Faturoto Junior/ Douglas Araujo Menezes/ Marcos Gomes Vicente da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0390-000410/2012. Decisão DIRET nº 300, Sessão 3771ª, realizada em 11 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito de Uso com Opção de Compra - CDU-C - nº 251/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: IGREJA EVANGÉLICA CASA DE DEUS PENTECOSTAL LUGAR DE ORAÇÃO - CDP (CNPJ: 12.818.438/0001-60). OBJETO: STRC, Trecho 1/2, Lote 01, A/B - Guarará - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 2.661,33 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e três centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 300/2024: R\$ 1.774.224,19 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Edson da Silva Souza Mota.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006308/2023-51; ESPÉCIE: Contrato nº 73/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender às necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, consoante especifica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF(122497009), o Termo de Referência nº 50/2023 - GERAT (123138238), e a Proposta da Contratada (122497849); EMBASAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0185/2023-SEPLAD (Doc. SEI/GDF nº 122500009), proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, Homologado pela Decisão nº 90/2024, da Diretoria de Administração e Finanças da Terracap, datada de 22/05/2024, com amparo no Parecer nº 169/2024 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 13/05/2024; VALOR: R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/06/2024; P/CONTRATANTE: IZÍDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 07/2024

SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS LAGO AZUL - 1º CHAMAMENTO A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 25 de junho de 2024 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA 07/2024 - SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS LAGO AZUL : URB-RP 049/09 - 1º CHAMAMENTO. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes com uso residencial unifamiliar e com uso diverso de residencial localizados no SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS LAGO AZUL, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 25 de Junho de 2024 e 23 de Agosto de 2024, obedecidas as condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA 07/2024 - SH GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS LAGO AZUL : URB-RP 049/09 - 1º CHAMAMENTO, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 447/2024 - DIRET, na sessão 3784ª realizada em 06/06/2024, conforme consta no processo 00111-00004893/2024-36, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou concessão deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020
 PROCESSO Nº 000401-00014913/2019-18 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 22/06/2024 a 21/06/2025; 2. Reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA - E, passando o valor anual do Contrato de R\$ 58.017,30 (cinquenta e oito mil dezessete reais e trinta centavos) para R\$ 60.295,06 (sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.061.6211.4126.0002, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. DA ASSINATURA: 20/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, Defensora Pública-Geral Substituta e pela CONTRATADA: ELEMREGINA MORAES EMINERGIDIO, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 03/24
 Espécie: Termo de Adesão nº 3/2024 – TCDF – Processo nº 00600-00003906/2024-93 - TCDF - Entidade Aderente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Objeto: adesão do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ao Regulamento para acesso ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), aprovado pela Resolução BCB nº 124, de 5 de agosto de 2021, do BANCO CENTRAL DO BRASIL - Vigência e Execução: a contar de 11 de junho de 2024, por prazo indeterminado - Data de Assinatura: 11/06/2024 – Signatário: MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020
 Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: AGIL - EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - CNPJ nº 72.619.976/0001-58 - Objeto: prestação dos serviços dos serviços de vigilância patrimonial armada (LOTE 1), para atendimento das necessidades do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00000502/2021-03 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2020, amparado pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 – Vigência e Execução: de 16/09/2024 a 15/09/2025 - Valor estimado do Aditivo: R\$2.473.588,44 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00048 - Data de Emissão da NE: 10/01/2024 - Valor da NE: R\$1.752.125,15 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos) - Data da Assinatura: 24/06/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francisco José Soares Vianna.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020
 Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: AGIL - EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - CNPJ nº 72.619.976/0001-58 - Objeto: prestação dos serviços de segurança pessoal privada armada (LOTE 3), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00000501/2021-51 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 17/2020, amparado pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Vigência e Execução: de 16/09/2024 a 15/09/2025 - Valor estimado do Aditivo: R\$4.777.585,44 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00049 - Data de Emissão da NE: 10/01/2024 - Valor da NE: R\$3.384.123,02 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e dois centavos) - Data da Assinatura: 24/06/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francisco José Soares Vianna.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DLF - Engenharia Comércio e Representação Ltda. - CNPJ nº 03.591.509/0001-44 - Objeto: prestação de serviços terceirizados de engenharia, relativos à operação e manutenção preventiva, corretiva e emergencial - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 00600-00006619/2021-92 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/22, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 – Vigência e Execução de 08/09/2024 a 07/09/2025 - Valor estimado do Aditivo: R\$2.950.014,36 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil, quatorze reais e trinta e seis centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823123965363 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2024NE00022, 2024NE00023 e 2024NE00024 - Data de Emissão das NEs: 05/01/2024 - Valores das NEs: R\$1.473.144,23 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), R\$59.284,69 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e R\$465.041,30 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quarenta e um reais e trinta centavos) - Data da Assinatura: 24/06/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcos Alex Sá Sereno.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. - CNPJ nº 21.993.683/0001-03 - Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens, por intermédio do fornecimento de passagens aéreas, por meio de disponibilização de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, ou por meio de acesso em nuvem, para realização, sob demanda, de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF - acréscimo contratual - Processo nº 00600-000013708/2023-57 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2023, amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 124, I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 – Vigência e Execução: de 24/06/2024 a 01/01/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$169.615,50 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00008 - Data de Emissão da NE: 04/01/2024 - Valor da NE: R\$678.462,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) - Data da Assinatura: 24/06/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES.

**SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2024**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00012491/2022-87, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital da COOTRANSP - Cooperativa de Transportes Ltda., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.949.075/0001-81, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ R\$ 80.348,56 (oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriiti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 19 de junho de 2024.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido os recursos, eis que tempestivos, apresentados pelas empresas IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA., PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA., e ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão às recorrentes em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 00600-00003234/2023-35, sendo declarado vencedores do certame, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de solução de segurança eletrônica integrada, composta por sistema de circuito fechado de televisão (CFTV_VMS), sistema de controle de acesso e demais componentes (LOTE 1) e o fornecimento e instalação de storages (LOTE 2), com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), os Adjudicatários ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. – CNPJ: 29.188.143/0001-50, pelo montante de R\$ 1.330.227,04 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens 1 a 24 do Edital (LOTE 1); e TELEQUIP TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 70.306.477/0001-85, pelo montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao fornecimento do item 25 do Edital (LOTE 2). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00003234/2023-35, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 238/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 238/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de componentes e insumos para uso em equipamentos de TI e materiais para ampliação e adequações da infraestrutura de rede de dados e voz, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 56.557,20 (Cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); item 02 para a empresa R.N. Baltazar Comércio de Informática ME, pelo valor total de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais); item 03 para a empresa Malbec Construções e Reformas EIRELI, pelo valor total de R\$ 1.053,00 (Mil e cinquenta e três reais); itens 04 e 06 para a empresa Ótimo Tecnologia EIRELI, pelo valor total de R\$ 4.496,90 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos); e itens 07 e 08 para a empresa Ultron Comércio e Serviço de Tecnologia Ltda, pelo valor total de R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais). Brasília/DF, 21 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 237/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 237/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Cassetes Histológicos e Lâmina de Vidro), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa Biolab Brasil Equipamentos para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 112.075,00 (Cento e doze mil, e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 24 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 227/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 227/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/06/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Intermediação de Agenciamento de Viagens, Compreendendo os Serviços Especializados de Cotação, Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Reserva de Hotéis e Fornecimento de Seguro Viagem, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Voetur Turismo e Representações Ltda, pelo valor total de R\$ 360.003,00 (Trezentos e sessenta mil e três reais). Brasília/DF, 20 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 143/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 143/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Itens para Laboratório de Microbiologia, em Sistema de Registro de Preços, visando atender a necessidades do

Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 31, 32, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 117, 119, 120, 122 e 123 para a empresa Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.190,85 (Dezesseis mil, cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos); itens 12, 29, 124, 125, 128 e 129 para a empresa Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalar e Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.719,48 (Vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos); itens 111, 112 e 113 para a empresa Q-Med Produtos Científicos Eirelie, pelo valor estimado de R\$ 319,00 (Trezentos e dezenove reais) e itens 114 e 115 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor estimado de R\$ 1.980,00 (Mil novecentos e oitenta reais). Itens 55, 77 e 121 restaram fracassados. Itens 33, 34, 36, 38, 39, 53, 54, 57, 58, 60, 64, 69, 70, 78, 79, 82, 85, 87, 96, 98, 100, 104, 118, 126 e 127 restaram desertos. Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 37 e 48 foram cancelados. Brasília/DF, 24 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 062/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 15 para a empresa Papelaria Tributaria Ltda; referente ao Chamamento 062/2024 publicado no DODF Nº 60, pág 132 em 27/03/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00000864/2024-16. Brasília/DF, 24 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 062/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 062/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/02/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Fita Adesiva, Pasta Plástica, Saco plástico,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 15 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais). Brasília/DF, 24 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 145/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 145/2024, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 15/04/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Glicose, Midazolam, Morfina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 05 e 18 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.492,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais); itens 10, 12 e 14 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.447,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais); itens 11 e 17 para a empresa Hospdrogas Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 246.980,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais); itens 13 e 23 para a empresa Costa Camargo Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.100,00 (Trinta mil, e cem reais) itens 15, 19 e 20 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.415,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais); item 02 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); item 21 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais); item 22 para a empresa Baxter Hospitalar Ltda, pelo valor estimado de R\$ 14.620,00 (Quatorze mil, seiscentos e vinte reais); itens 04, 07, 08 e 24 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.086,00 (Trinta e três mil e oitenta e seis reais); itens 06 e 25 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais); item 26 para a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais); itens 16 e 27 para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 13.560,00 (Treze mil, quinhentos e sessenta reais); item 28 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$ 8.780,00 (Oito mil, setecentos e oitenta reais); e item 09 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A, pelo valor total estimado de R\$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais). Item 03 restou fracassado. Brasília/DF, 24 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 95, de 20 de maio de 2024, página 180.
FILANTROPIA 99/2024.

CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Autorização de Corte de Árvore Isolada - CAI nº 2053.4.2024.42954, para atividade de implantação de usina fotovoltaica, localizado na Gleba 52, Vargem da Benção, Recanto das Emas, Brasília/DF. Processo SEL-GDF: 00391-00003238/2023-07. CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS.